



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE

**CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS EM ESPAÇOS
SÓCIO OCUPACIONAIS DA ESFERA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

BRASÍLIA/DF

2025

NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE

(20/0042238)

**CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS EM ESPAÇOS
SÓCIO OCUPACIONAIS DA ESFERA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social, SER, da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dra. Michelly Ferreira Monteiro Elias.

BRASÍLIA/DF

2025

NATALÍCIA RUTE SANTANA TANABE

**CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS/AS ASSISTENTES SOCIAIS EM ESPAÇOS
SÓCIO OCUPACIONAIS DA ESFERA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social, SER, da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dra. Michelly Ferreira Monteiro Elias.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Michelly Ferreira Monteiro Elias
Professor Orientador – SER/UnB

Prof^a. Dra. Kênia Augusta Figueiredo
Examinadora – SER/UnB

Prof. Dr. Lúcio Willian Mota Siqueira
Examinador – SER/UnB

Dedico este trabalho ao meu pai, Miguel Vitor Santana, por sempre confiar em mim, me ensinar sobre a luta de classes desde cedo e ter o sonho de que eu um dia cursaria a UnB. E o sonho se concretizou depois de duas décadas, afinal, tudo tem seu tempo certo!

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus por mais essa grandiosa oportunidade em minha vida por ter conquistado uma vaga em uma Universidade Federal de referência, como a UnB. Ao meu esposo, Mitsuru, por todo amor, cuidados e por compreender os muitos momentos de ausência, em que me dediquei ao curso. A minha mãe, Maisa, por ser minha inspiração de vida, uma mulher forte, corajosa e sábia. Ao meu pai, Miguel, por me incentivar desde a infância a estudar, por me levar a manifestações e greves desde pequena, e pelos bons papos sobre conjuntura social e política. Ao meu irmão, Michel, pelo incentivo, força e apoio incondicional. Aos meus amigos e amigas da vida pelo afeto e incentivo em acreditar que o caminho que eu escolhi trilhar é possível. Aos amigos e companheiros de luta, da categoria da Assistência Social e da diretoria do SINDSASC por toda convivência, aprendizado, e que diante das dificuldades sempre me dão motivos pra seguir em frente. Agradeço com muito carinho pela dedicação da minha orientadora, Michelly, que têm me apoiado, ensinado, inspirado e me tranquilizado nesse processo tão desafiador que é escrever um TCC. Sou grata pela confiança no meu potencial e no meu trabalho à professora Kênia, que sempre foi uma inspiração para mim, desde o início do curso, mesmo em plena pandemia com aulas remotas, onde entendi o que de fato é o Serviço Social. Ao professor Lúcio, agradeço pelos excelentes debates em sala, pelo aprendizado e por ter aceitado participar da banca de avaliação desta pesquisa, e poder assim, contribuir com a construção desta monografia. Agradeço também ao CRESS/DF, em nome da Karina Figueiredo, Gabriela Ferreira, Andressa Souza e também dos demais membros e funcionários/as do Conselho, por todo acolhimento e apoio durante a realização do estágio e contribuição na realização desta pesquisa. E por fim, agradeço a UnB que após muitos anos me mostrou que o Serviço Social era o curso da minha vida. Demorou, mas enfim nos (re)encontramos! Gratidão também a todos/as os/as docentes, funcionários/as e colegas que estiveram presentes durante a minha formação.

“Proletários de todos os países, uni-vos!”

Manifesto Comunista (1848) de Karl Marx e Friedrich Engels

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo principal analisar as condições de trabalho dos/as assistentes sociais em espaços sócio ocupacionais da esfera pública do Distrito Federal na atualidade a partir de dados secundários fornecidos pelo CRESS/DF. A pesquisa realizada é de caráter qualitativo, a partir de reflexões que englobam dilemas, desafios e tendências do trabalho inseridas no contexto de acumulação do capital. As ferramentas metodológicas utilizadas foram a pesquisa bibliográfica exploratória e a análise de Relatórios de Visitas realizadas por Agente Fiscal do CRESS/DF durante o ano de 2023. O trabalho está dividido em duas partes, na primeira parte é apresentada uma breve conceituação sobre o neoliberalismo e seu histórico no Brasil, a relação entre as políticas públicas e o padrão de seguridade social adotada no país e a redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal frente à aprovação de contrarreformas dos serviços públicos e de políticas sociais. Na segunda parte é apresentada uma breve conceituação sobre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua interface com os avanços do neoliberalismo, seguido da sistematização de dados contidos nos Relatórios de Visitas e identificação dos principais desafios vivenciados pelos/as profissionais em seus espaços sócio ocupacionais. As principais constatações da pesquisa proposta por este trabalho foram que o contexto neoliberal atual afeta fortemente as condições de trabalho da classe trabalhadora como um todo, em especial os/as assistentes sociais, o que interfere na plena materialização do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Palavras-chave: neoliberalismo; Projeto Ético-Político do Serviço Social; condições de trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1. CAPÍTULO 1 – NEOLIBERALISMO E O REDIMENSIONAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL ATUAL	
1.1 O neoliberalismo como fenômeno internacional e sua incidência no Brasil	13
1.2 Políticas públicas e o padrão de seguridade social no Brasil	22
1.3 A redefinição do papel do estado sob a ótica neoliberal: perspectiva gerencialista em tempos de aumento das desigualdades	33
2. CAPÍTULO 2 – PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DOS AVANÇOS DO NEOLIBERALISMO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA ESFERA PÚBLICA DO DF	
2.1 Condições de trabalho de assistentes sociais e desafios acerca do Projeto Ético-Político	44
2.2 Síntese das condições de trabalho de assistentes sociais da esfera pública do DF	54
2.3 Análise dos relatórios sobre condições de trabalho de assistentes sociais e sua interface com o Projeto Ético-Político	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	80
ANEXOS	93
Anexo A – Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização (continua)	93
Anexo B – Termo de Visita de Fiscalização e Orientação	100

INTRODUÇÃO

A precarização das condições de trabalho dos/as assistentes sociais tem se intensificado ao longo das últimas décadas com o avanço da hegemonia neoliberal. Assim, essa pesquisa tem por objetivo analisar as condições de trabalho desses profissionais nos diversos espaços sócio ocupacionais na esfera pública do Distrito Federal, por meio de registros em Relatórios de Visitas cedidos pelo Conselho Regional de Serviços Social do DF – CRESS 8ª Região. Tais relatórios referem-se a visitas de Orientação e Fiscalização realizadas em instituições que compreendem a execução de políticas públicas. Dentre essas, temos entidades de execução direta, compostas por servidores públicos, e também entidades de execução indireta, nas quais os profissionais são contratados por meio de terceirização.

Associados a isso, os objetivos específicos deste trabalho compreendem sistematizar informações que contribuam com a configuração das condições de trabalho dos/as profissionais, discorrer sobre como as condições de trabalho dos/as assistentes sociais se relacionam e condicionam o exercício profissional conforme previsto no Projeto Ético Político do Serviço Social e identificar os principais desafios vivenciados por assistentes sociais em relação às suas condições de trabalho na esfera pública do DF.

O neoliberalismo tem impactado as políticas públicas, uma vez que seus principais aspectos e interesses se concentram em utilizar o Estado como um instrumento para beneficiar o capital financeiro. A partir do final da década de 1970, o redimensionamento das políticas públicas sob a ótica do neoliberalismo impulsionou a privatização de empresas estatais e a incorporação cada vez mais presente de estruturas privadas e sistemas de organização empresariais nas instituições estatais. Governos neoliberais argumentam que a gestão privada é mais eficiente que a pública, entretanto, essas práticas têm levantado questões sobre as condições de trabalho da classe “que vive do trabalho”, a qualidade dos serviços prestados e o acesso universal aos serviços públicos. (Antunes, 1999; Menchise, 2023)

A proposta neoliberal de “reforma” dos serviços públicos, segundo Moraes (2002) é orientada pela ideia de privatizar, seja por meio da transferência à agentes privados (empresas) a propriedade e gestão de entes públicos, ou somente delegar a gestão pública à iniciativa privada, sem necessariamente transferir a propriedade estatal. Dessa forma, as reformas neoliberais não visam apenas cortar custos para garantir o sagrado *superávit* primário, imprescindível à remuneração dos juros da dívida pública, tratam-se de mudar a agenda do país e redefinir o papel do Estado e o escopo das políticas públicas. O neoliberalismo dessa

forma, além de ser um fenômeno econômico, torna-se também um fenômeno sociológico, político e jurídico que intensifica o esfacelamento do Estado Social. (Andrade, 2019; Menchise, 2023 *et al*).

Diante disso, o trabalho profissional do/a assistente social deve ser analisado a partir de reflexões que englobam alguns dilemas, desafios e tendências do trabalho inseridas no contexto do atual regime de acumulação e seus impactos sobre a “questão social”. O trabalho dos/as assistentes sociais, entretanto, se coloca em um lugar privilegiado do exercício profissional, tendo em vista que esse/as profissionais devem participar de processos de resistência e buscar a construção de alianças estratégicas na direção de um outro projeto societário (Yazbec, 2014).

A interlocução com a tradição marxista e com o pensamento marxiano fornece o alicerce teórico – metodológico nesse processo de forma a possibilitar a apreensão da realidade sob uma perspectiva de totalidade. O conjunto CFESS – CRESS, por sua vez, tem como atribuição precípua não somente a fiscalização do exercício profissional de caráter meramente disciplinador, mas uma atuação na dimensão político-pedagógica que evidencia o compromisso da categoria com a qualidade dos serviços prestados enquanto direitos sociais historicamente conquistados na perspectiva de orientação quanto aos princípios éticos e políticos da profissão (Silveira, 2007; Santos, 2010).

Enquanto estagiária do CRESS/DF durante a disciplina Estágio Supervisionado obrigatórios 1 e 2, percebi a importância desse tema após ter visitado, juntamente à supervisora de campo, algumas instituições onde pude observar a realidade das condições de trabalho dos/as profissionais. Foi possível observar que os/as profissionais enfrentam problemas comuns nos diversos espaços sócio ocupacionais que dificultam executar na prática as atribuições privativas e competências do Serviço Social em consonância com o projeto ético-político. Assim, foi a partir dessa realidade que foi identificado o interesse em realizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre esta temática.

Além de sobrecarregar e afetar a saúde mental destes profissionais, a falta de condições adequadas de trabalho em suas diversas nuances, também interferem na qualidade dos serviços ofertados à população usuária. No atual contexto de hegemonia neoliberal e de defesa do Estado Mínimo, principalmente após a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 que limita por 20 anos os gastos públicos, é evidente que se torna um imenso desafio alcançar a concretização do projeto ético-político do Serviço Social comprometido com a

garantia dos direitos sociais da população, com a defesa das políticas sociais universais e com a luta por condições de trabalho que possibilitem o adequado exercício profissional.

Considerando esses elementos, a realização deste estudo pode contribuir para o entendimento de quais são problemas reais vivenciados pelos profissionais no âmbito da esfera pública do Distrito Federal, e a partir disso ser feita uma reflexão em nível acadêmico para analisar como tais condições podem ser superadas. Esta pesquisa, assim, visa contribuir com o arcabouço teórico e político do Serviço Social que referencia o processo de formação dos/as assistentes sociais e o exercício profissional, o que é fundamental para efetivação do projeto ético-político profissional em conformidade com o Código de Ética Profissional.

O método adotado para realização deste trabalho foi o materialismo histórico dialético, diante de sua tradição no Serviço Social e pelo reconhecimento de sua relevância acerca do tema, visto que sua proposição parte da apreensão da sociedade enquanto uma totalidade concreta, dotada de historicidade e contradições. Para tanto, foi realizado levantamento bibliográfico sobre as principais categorias acerca do objeto de estudo.

A pesquisa realizada é de caráter qualitativo, a partir de reflexões que englobam dilemas, desafios e tendências do trabalho inseridas no contexto de acumulação de capital. É necessário ressaltar que não é possível realizar tais reflexões sem considerar que o atual modo de produção global é fundado no capitalismo neoliberal, onde as relações de trabalho e de economia são impactadas pela flexibilização produtiva e por constantes avanços tecnológicos. Tais flexibilizações e segmentação dos trabalhadores em estruturas ocupacionais cada vez mais complexas, têm causado tal precarização do trabalho, as quais fragilizam as proteções e garantias de direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores. (Yazbec, 2014).

Além disso, foi realizada a pesquisa documental para fins de coleta de dados secundários contidos nos Relatórios de Visita elaborados a partir do “Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização”, instrumental previsto pela Política Nacional de Fiscalização e utilizado pela Agente Fiscal do CRESS 8ª Região durante as visitas de fiscalização de rotina ou oriundas de denúncias. Cabe ressaltar que não foram revelados os nomes das instituições ou profissionais constantes em tais relatórios por questão de sigilo e ética profissional.

Por fim, ressalto que a dimensão técnica e ideológica está intrinsecamente relacionada em uma pesquisa social qualitativa de caráter científico. Minayo (2006) afirma que o conhecimento científico é sempre histórico e socialmente condicionado, mesmo que o pesquisador não tenha a percepção disto. Sendo assim, ao discorrer sobre como as condições

de trabalho dos/as assistentes sociais se relacionam e condicionam o exercício profissional diante do projeto ético-político do Serviço Social, e ao identificar os principais desafios vivenciados pelos profissionais diante de suas condições de trabalho, os procedimentos de análise da pesquisa necessariamente perpassarão por interpretações advindas da perspectiva marxista no ensino de Serviço Social, uma vez que não existe neutralidade na investigação científica. (Bauer, 2002)

Esse trabalho tem como principais referenciais teóricos Marilda Iamamoto, Raquel Raichelis, Ivanete Boschetti, Aldaíza Sposati e José Paulo Netto, reconhecidas autoras e autores do Serviço Social brasileiro, assim como Alfredo Saad Filho e Ricardo Antunes, sociólogo do trabalho, além de artigos científicos relacionados à atuação e condições de trabalho de assistentes sociais na atualidade.

Diante do exposto, o presente trabalho está dividido em dois capítulos: 1) Neoliberalismo e o redimensionamento das políticas públicas no Brasil atual e 2) projeto ético-político do Serviço Social diante dos avanços do neoliberalismo e as condições de trabalho de assistentes sociais na esfera pública do DF.

O primeiro capítulo apresenta uma breve conceituação sobre o neoliberalismo e seu histórico no Brasil, a relação entre as políticas públicas e o padrão de seguridade social adotada no país, e por fim, discorre sobre a redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal frente à aprovação de contrarreformas dos serviços públicos e de políticas sociais.

Já o segundo capítulo apresenta uma breve conceituação sobre o projeto ético-político do Serviço Social e sua interface com a atualidade diante dos avanços do neoliberalismo e do padrão de políticas públicas e de seguridade social nacional construída ao longo do último século. Em seguida são sistematizados dados da pesquisa documental obtidos a partir de informações presentes nos Relatórios de Visitas realizada pelo CRESS/DF. Tais dados secundários fornecidos pelo CRESS/DF subsidiam assim, o último subtópico deste trabalho, que discorre sobre como a redefinição do papel do Estado, sob a ótica neoliberal responsável pelas contrarreformas dos serviços públicos e das políticas sociais, tem condicionado e afetado diretamente o trabalho de assistentes sociais em seu cotidiano.

1. CAPÍTULO 1 – NEOLIBERALISMO E O REDIMENSIONAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL ATUAL

O objetivo deste capítulo será apresentar uma breve conceituação sobre o neoliberalismo e seu histórico no Brasil; a relação entre as políticas públicas e o padrão de seguridade social adotada no país, e por fim, a redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal frente à aprovação de contrarreformas dos serviços públicos e de políticas sociais, de modo a demarcar o pano de fundo em que serão trabalhadas algumas questões no segundo capítulo desta monografia.

Primeiramente, ao desenvolver o tema do neoliberalismo e sua chegada ao país na década de 1990, será abordado o contexto político-social nacional à época que possibilitou seu avanço e os fatores que culminaram na sua consolidação até os dias atuais. Em seguida será feita uma contextualização acerca do modelo de seguridade social adotada no Brasil, em especial após a promulgação da Constituição Federal de 1988, e as políticas públicas que tem por objetivo afiançar os direitos sociais descritos na Carta Magna.

A partir disso, na terceira seção deste capítulo, será discutido sobre como o neoliberalismo redireciona a responsabilidade estatal em ofertar serviços públicos e políticas sociais por meio da adoção de contrarreformas, as quais privilegiam o mercado em detrimento da garantia de direitos sociais.

1.1 O neoliberalismo como fenômeno internacional e sua incidência no Brasil

O capitalismo neoliberal requer ser compreendido para além dos aspectos economicistas e financeiros, mas também por seus desdobramentos na política, na sociedade, na cultura e no meio ambiente. O neoliberalismo, cujo propósito é legitimar ideologicamente o mercado, pode ser compreendido como um projeto econômico-político das classes dominantes capitalistas que envolve, na realidade de países periféricos como os da *Latino Americana*, as seguintes diretrizes: dismantelar completamente todos os vestígios das políticas desenvolvimentistas e da soberania nacional; mercantilizar todos os setores da vida social; redefinir o papel do Estado concebido como mero agente dos interesses do grande capital; privatizar, globalizar e desregulamentar a economia; reduzir o custo da força de trabalho e expropriar a classe trabalhadora de direitos e políticas sociais. (Faria e Chaia, 2020)

Em diversos países de economia central do capitalismo os primeiros traços do neoliberalismo começam a partir da década de 1970, enquanto que no Brasil e na maioria dos países da América Latina esse processo se hegemonizou a partir da década de 1990. Embora como veremos a seguir, alguns autores apontam que no contexto brasileiro, as primeiras medidas de caráter neoliberal tenham se iniciado entre o final da década de 1970 e durante os anos de 1980.

Na transição para os anos 1970, o capitalismo passou por uma crise estrutural (Mandel, 1990; Mészáros, 2009) em âmbito internacional, depois de um período de forte acumulação nos países da Europa Ocidental que configurou os chamados “anos dourados” após a Segunda Guerra Mundial (Hobsbawm, p.253, 1995). Diante da crise no pós-guerra, que desencadeou um período de estagnação econômica com inflação, houve uma redução dos lucros nos investimentos produtivos, em especial nos países centrais. Diante disso, iniciou-se um processo de reestruturação das empresas multinacionais de países imperialistas que se direcionaram para a financeirização e em busca de novos espaços para acumulação nos países periféricos. (Sampaio, 1999)

Diante desse contexto, Chesnais (1996) aponta que começou a ocorrer um processo de deslocalização da produção, que favoreceu países com níveis de salário e de proteção social muito baixos, como o Brasil. Isso potencializou elevados ganhos aos investidores e comprometeu os espaços econômicos nacionais, tendo em vista que as “as relações externas, comerciais ou financeiras, eram vistas, de preferência, como operações internas da empresa”. (Furtado, 1992, p. 32). Conforme Furtado (1982, p. 121), “posto que essas empresas têm acesso ao mercado financeiro internacional e decidem a localização de seus investimentos – decisões muitas vezes tomadas a partir de *holdings* localizadas em países de conveniência –, a possibilidade que tem um governo de atuar sobre elas é necessariamente limitada”, o que tornava muito mais difícil a possibilidade de um desenvolvimento nacional.

Deste modo, foi inviabilizada a possibilidade de um desenvolvimento nacional, uma vez que os determinantes externos, expressos pela transnacionalização e pela financeirização foram prioritariamente usados para atender os interesses privados dos capitalistas. Portanto, mesmo com a continuidade do desenvolvimento capitalista no Brasil, isso não resultaria em progresso nacional. Isso se deve, entre outros fatores, as articulações ocorridas durante o golpe empresarial-militar em 1964 que contou o apoio das burguesias brasileiras que comandavam o Estado. (Fernandes, 2005, p. 255)

Como a transnacionalização do capital esteve relacionada não somente ao aparecimento das empresas transnacionais industriais, mas também das empresas bancárias, houve a cria-

ção de uma nova forma de articulação com a economia brasileira. O aparecimento de empresas transnacionais bancárias resultou assim, na formação de uma nova modalidade de interação com a economia brasileira, que esteve fortemente ligada à crise da dívida externa que persiste até os dias atuais. Nesse sentido, um dos principais efeitos do golpe empresarial-militar de 1964 foi bloquear as Reformas de Base propostas no governo de João Goulart, o que levou ao aprofundamento da dependência externa e do desenvolvimento interno desigual. (Furtado, 1992)

[...] a participação dos grandes monopólios internacionais no processo de substituição de importações agravou a instabilidade das economias dependentes porque, ao recorrerem à periferia atraídos pelas oportunidades de negócios abertas pela expansão do mercado interno, eles inviabilizaram a consolidação de um ‘capital industrial’ de origem nativa capaz de liderar o processo de acumulação. Por mais paradoxal que isso possa parecer, apesar do expressivo desenvolvimento das forças produtivas, a subordinação do processo de industrialização à lógica do capital financeiro internacional agravou a vulnerabilidade externa da economia, uma vez que não há nada que assegure de antemão que os lucros acumulados internamente poderão ser sancionados no mercado internacional. (Sampaio Jr, 1999, p. 118)

Os desequilíbrios derivados dos custos dos juros e das amortizações da dívida externa tornavam-se, assim, os causadores principais das crises do balanço de pagamentos brasileiro. A partir de 1980, os empréstimos e financiamentos deixavam de ser maiores do que os gastos com juros e amortizações da dívida externa. Essas medidas econômicas ortodoxas significaram: “corte no gasto público e redução de subsídios, controle quantitativo de expansão do crédito com a concomitante liberação das taxas de juros praticadas no segmento livre do mercado financeiro e contenção salarial” (Cruz, 1984, p. 26). Com o avanço do endividamento externo, os ajustes internos com o objetivo de amenizar a crise do país resultaram em medidas econômicas que se concentravam no combate ao déficit público, no controle da inflação, na redução da participação do Estado na economia, principalmente das empresas estatais, com a retórica de que com essas mudanças o Brasil retomaria o ciclo virtuoso do crescimento econômico com geração de emprego e renda. Para Rodrigues (2022), os ajustes nas empresas estatais, já no começo da década de 1980, foram representativos para o início do neoliberalismo no Brasil.

A Secretaria de Controle das Empresas Estatais (SEST), órgão instituído pelo Decreto 84.128, de 29 de outubro de 1979, durante o governo empresarial-militar, dirigida por um empresário do grupo Matarazzo (BRASIL, 1981), defendia que a grande participação do Estado, por meio da forte atuação das empresas estatais na economia, teria sido o principal responsável pelos desequilíbrios pelos quais a economia passava. O órgão entendia que a expansão das empresas estatais havia comprometido o livre funcionamento das leis de mercado e

prejudicava a atuação da iniciativa privada. Logo, a “solução” encontrada pela secretaria seria a implantação do neoliberalismo, a partir da diminuição da presença do Estado na economia, de modo que isso supostamente resolvesse a crise do país. Desta forma, fica claro que a gênese do neoliberalismo no Brasil deu seus primeiros sinais com algumas dessas respostas dadas pelos governos ditatoriais brasileiros às transformações do capitalismo global. (Rodrigues, 2022)

Desde então, o neoliberalismo tem impactado as políticas públicas, uma vez que seus principais aspectos e interesses se concentram em utilizar o Estado como um instrumento para beneficiar o capital financeiro. A partir do final da década de 1970, o redimensionamento das políticas públicas sob a ótica do neoliberalismo impulsionou a privatização de empresas estatais, sob o pretexto de que estas eram as vilãs da economia, conforme mencionado acima. Além disso, tem-se também a incorporação cada vez mais presente de estruturas privadas e sistemas de organização empresariais nas instituições estatais. Governos neoliberais argumentam que a gestão privada é mais eficiente que a pública para justificar essa tese. Entretanto, essas práticas têm levantado questões sobre a qualidade dos serviços prestados e o acesso universal aos serviços públicos. (Menchise, 2023)

De acordo com Chomsky (2017) o neoliberalismo não é novo nem é liberal. Não é novo porque o poder da economia e das pessoas e os efeitos dramáticos sobre a desigualdade já era conhecida desde finais do século XVIII; não é liberal posto que essa liberdade considerada ontologicamente bem sucedida só atinge aos grandes detentores do capital – países imperialistas – e aos gerenciadores do mercado (banqueiros e grandes conglomerados). Porém, é Harvey (2011) quem oferece uma conceituação mais ampla do neoliberalismo entendido não somente como um fenômeno econômico, senão também sociológico, político, jurídico, referendando a ideia de Sandel (2015) de que o neoliberalismo transcende a questão econômica para atingir toda a sociedade.

Pierre Dardot e Christian Laval (2016) compreendem que o sistema neoliberal foi instaurado por forças e poderes em níveis nacionais e em escala global por oligarquias burocráticas e políticas, multinacionais, atores financeiros e grandes organismos econômicos internacionais com o auxílio estratégico da mídia, tendo como objetivo bem determinado o desmantelamento do Estado Social. Nessa visão, não somente o Estado seria gerido como uma empresa, como também o homem podia ser visto como uma empresa, homem-empresa e competitivo, empresa de si. Para Bauman (1999), os mercados financeiros globais impõem suas leis e preceitos ao planeta, onde os Estados nacionais não têm recursos suficientes nem liberdade de manobra para suportar a pressão do capital, tendo em vista que o Estado foi capturado pelas

multinacionais e pelo capital financeiro na política neoliberal com pagamentos de juros, royalties e arrocho dos direitos sociais e trabalhistas para a maior parte da população.

Para Harvey (2011) a soberania e independência dos Estados nações são anuladas uma vez que em forma de juros da dívida de boa parte dos povos do mundo, independente de quão sejam pobres, a nação Estado torna-se um mero serviço de segurança para as megaempresas, protegendo as instituições financeiras a todo custo. O neoliberalismo é mascarado por muita retórica sobre liberdade individual, empreendedorismo, autonomia, responsabilidade pessoal e as virtudes da privatização, livre mercado e livre comércio, mas, na verdade, legitima as políticas draconianas destinadas a consolidar o poder da classe capitalista, principalmente financeira. David Harvey (2016, p. 176), enfatiza que “nos últimos tempos, parte do *ethos* e do programa político neoliberal tem sido repassar o máximo possível de custos da reprodução social para a população em geral, no intuito de aumentar a taxa de lucro do capital, reduzindo a carga tributária”. Dessa forma, o capitalismo, com suas crises econômicas e sociais cíclicas, não oferece alternativas para superar o desemprego, assim como, a desigualdade e a redução dos direitos sociais e trabalhistas que se espalha na maioria dos países, inclusive no Brasil.

O movimento político-ideológico neoliberal, estratégico e tático, articulado e planejado pedagogicamente em âmbito mundial para consolidar e preservar a hegemonia do livre mercado se intensificou no Brasil desde então. Em 1983, foi criado no Rio de Janeiro, por um conjunto de empresários e intelectuais adeptos do ideário neoliberal, o Instituto Liberal, com a finalidade de propagar o pensamento neoliberal no país entre o empresariado e formadores de opinião. Figuras de projeção econômica e política, multinacionais e bancos se destacaram dentre tais empresários e intelectuais adeptos a esse ideário, dentre eles o Instituto Millenium. Esse instituto é uma organização político-empresarial mantida por líderes de grandes corporações – Gerdau; Globo; Pottencial Seguradora, Grupo Abril, entre outras – que até os dias atuais propaga a política ideológica neoliberal e colabora na disseminação e institucionalização das prescrições neoliberais no Brasil. (Faria e Chaia, 2020)

É importante ressaltar que o neoliberalismo nasce com a crise econômica, política e doutrinal que cercava o liberalismo (Dardot; Laval, 2016, p. 71-72). Para Harvey (2014, p. 12-13) o neoliberalismo é uma teoria de práticas político-econômicas que requer a liberalização no âmbito governamental e individual pautada pelas liberdades, fundando uma estrutura institucional que reforça o direito à propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O Estado passa então a ser o protetor dessas práticas, e para tal exerce seu domínio nas estruturas policiais, defensivas e legais para garantir que os direitos de propriedade individuais assegurem o desenvolvimento do mercado.

Saad Filho e Moraes (2018, p. 96-97) concebem o neoliberalismo enquanto um “sistema de acumulação dominante”, o qual apresenta quatro características: a financeirização enquanto diretriz à produção, à ideologia e ao Estado pelo qual é medido pela eficiência, produtividade, concorrência e flexibilidade; a globalização da produção; a predominância do capital externo nas relações nacionais; e a instauração de políticas macroeconômicas que objetivam organizar as taxas de juros. Essas combinações resultam unicamente na elevação das formas de exploração do trabalho em todo o mundo, sendo mais violentas em países do Sul como o Brasil.

O Brasil apresenta particularidades típicas de um país colonizado, de passado autoritário, economia dependente e marcado pelo processo de transição democrática nos anos 1980. Dessa forma, a análise do desenvolvimento do neoliberalismo no Brasil não pode ser isenta destas especificidades, e tampouco ser investigada no sentido de aplicar integralmente ao contexto nacional, estudos voltados aos cenários norte-americano e europeu. O contexto da redemocratização no Brasil foi marcado por

(i) uma elite interessada na manutenção da estrutura de dominação existente; (ii) uma burguesia com dificuldades econômicas, dividida em dois grupos, um voltado à renovação da industrialização por substituição de importações, e outro de lógica neoliberal, o qual enxergava a restauração da democracia como necessária ao neoliberalismo; (iii) um governo militar interessado em sua anistia e na manutenção como guardião da segurança nacional; (iv) movimentos sociais de cunhos estudantil e trabalhista, principalmente. (Saad Filho, 2018, p. 73-80)

Nesse contexto, fica claro que a lógica da abertura política gradual, proveniente dos altos escalões militares e das elites políticas, não pretendia a restauração da democracia, mas a construção de base estável que permitisse a transferência do poder para líderes civis conservadores confiáveis às classes e frações de classes que lucraram com a ditadura de 1964 a 1985. O pacto político em torno da Nova República centrou-se na garantia de liberdades políticas e no reconhecimento de cidadania aos pobres e trabalhadores, com o recebimento de pequenos ganhos econômicos, mas que mantinha o sistema de desigualdades, dominação e hegemonia econômica das elites, além de garantir proteção aos militares face às acusações de violação dos direitos humanos (Saad Filho, 2018, p. 79). Contudo, apesar da preservação do conservadorismo e das desigualdades ser sucessivamente garantida pelas elites políticas conservadoras, os movimentos sociais, comprometidos com uma ideia de democracia social, conseguiram imbricar seus interesses na constituição de 1988. (Nobre, 2013, 50-51)

Assim, a recente democratização do país, seguida da promulgação da Constituição Cidadã veio acompanhada da intensificação do neoliberalismo fundado em uma lógica excludente, de financeirização, concentração de renda, marginalização de determinados segmentos sociais e deterioração de condições de vida e de trabalho. Com a abertura do mercado, as privatizações e o incentivo ao consumo, uma específica forma de sociedade foi construída e mantida no Brasil, mesmo durante governos mais progressistas: uma sociedade de matriz neoliberal, pautada em conservadorismos novos e antigos; na reprodução de privilégios e hierarquizações; bem como na lógica de ascensão social meritocrática. (Saad Filho, 2018, p. 117-130)

Saad Filho e Moraes (2018, p. 22-23), observam que de forma quase simultânea ocorre a transição para a democracia (1974-1988) – que seguiu o rumo da expansão da cidadania – e a transição para o neoliberalismo – segundo uma lógica excludente de financeirização, concentração de renda e deterioração das condições de trabalho. Sob a estrutura estatal brasileira marcada por elementos de patrimonialismo, neoliberalismo e social-desenvolvimentismo, que estabelecem forte tensão entre si e expressam conflitos distributivos inerentes às sociedades capitalistas, o discurso e justificativa de estabilização monetária somente seria possível mediante a modernização da economia e da sociedade segundo a lógica do neoliberalismo. Para tanto, propunha-se a redução da intervenção do Estado no espectro econômico por meio da liberalização econômica, das amplas privatizações e da redução das despesas pela via das reformas tributária e de seguridade social.

Naquele contexto, o breve mandato do ex-presidente Fernando Collor foi marcado por uma política monetária contracionista, no intuito de controlar a inflação, atrair o capital estrangeiro e gerar excedentes exportáveis (Saad Filho, 2018, p. 101-103). Com o Plano Real, no governo seguinte de Fernando Henrique Cardoso, consolidou-se a abertura econômica do país sob o avanço da ideologia neoliberal. O Plano Real trouxe o controle da inflação – o que possibilitou significativo apoio popular – mas ao preço de uma aliança com a elite política conservadora que conseguiu implementar reformas constitucionais necessárias à efetivação do projeto de estabilização (Nobre, 2013, p. 70-73). É a partir do Plano Real que autores como Saad Filho (2018, p. 102-103) constataam a consolidação do neoliberalismo no Brasil, como nova forma de sistema de acumulação de capital, em substituição à antiga industrialização por substituição de importações.

Entretanto, não demorou muito para que o Plano Real sinalizasse seu colapso diante das mudanças nos fluxos de capital internacional, principalmente nos anos de 1997 e 1998, associadas às fragilidades criadas pelas reformas neoliberais, mais ainda com a presença de

fortes elementos patrimonialistas. Após a transição para o neoliberalismo, “(...) a economia brasileira permaneceu desigual, dependente e geradora de pobreza (...)”, com um plus de baixo crescimento, à medida que o seu desempenho é limitado pela ameaça de crises cambiais e de balanço de pagamentos (Saad Filho, 2018, p. 128-132). Os compromissos democrático-sociais da Constituição de 1988 tornam-se dependentes do direcionamento neoliberal adotado pelo governo de Fernando Henrique.

Os demais governos que seguiram não alteraram significativamente as características patrimonialistas e neoliberais presentes na estrutura estatal e no sistema político do país. Ainda que determinados avanços do ponto de vista da igualdade possam ser constatados durante os governos de esquerda (Nobre, 2013, p. 101-104), os acontecimentos políticos posteriores, associados à crise econômico-financeira internacional de impacto na economia brasileira e a sequência de medidas de austeridade implementadas, podem ser indicativas de que não há lugar para democracia na sociedade neoliberal brasileira ou que, de outro modo, este lugar é minimalista e estritamente formal. (Machado, 2024)

O primeiro governo de Luís Inácio Lula da Silva (2002) inicialmente impactou a estabilidade do caminhar neoliberal no país dirigido pela elite financeirizada, mas diante da pressão política e econômica da camada vinculada às diretrizes neoliberais, Lula sinalizou sua adesão ao neoliberalismo. Mas em contrapartida, e como forma de manter a sua popularidade dentro das camadas mais pobres, seu governo expandiu os programas federais de assistência social por meio do Fome Zero e, mais tarde, pelo Bolsa Família, além da expansão da previdência, da assistência social e da concessão de créditos a grande massa da população. (Saad Filho, 2018, p. 143)

O segundo governo Lula foi marcado pelo que Saad Filho e Moraes (2018) chamam de “neoliberalismo desenvolvimentista”, que sustentam ganhos no crescimento econômico e no PIB, em investimentos públicos e privados, bem como na promoção da redução da pobreza e da distribuição de renda. Nesse sentido, o PT, envolto a um cenário interno e internacional de estabilidade e crescimento econômico, pôde conciliar os interesses do capital com avanços sociais contundentes. (Saad Filho, 2018, p. 150-165)

Este "neoliberalismo desenvolvimentista" estabeleceu fundamentos firmes para o neoliberalismo, ao substituir o programa social e a redistribuição de renda pelo Estado por uma ampla privatização dos serviços de saúde, educação e seguridade, direcionando essas funções para o setor bancário financeirizado. Embora a luta contra a pobreza tenha trazido grandes vantagens para os mais desfavorecidos, o incentivo ao consumo resultou em uma inclusão enganosa e no agravamento das desigualdades. (Lazzarato, 2019; Almeida, 2017, p. 19)

O governo Dilma, de acordo com Nobre (2013), representou a continuação dos mandatos de Lula, contudo, diferentemente do governo do antecessor, que se beneficiou de um ambiente externo propício, particularmente na esfera econômica, o governo Dilma Rousseff, com um programa político mais engajado e de orientação à esquerda, não teve a mesma sorte. Primeiramente, a presidente se viu em uma situação de confronto tanto com as elites políticas (Nobre, 2013, p. 139), quanto com o mercado financeiro, ao tentar colocar em prática uma política de desenvolvimento industrial, gerando conflitos significativos com as elites rentistas e o Banco Central (Singer, 2018, p. 12-76). A opção da elite política conservadora obteve apoio significativo no Congresso Nacional, na qual a presidenta acabou sendo vítima de um golpe parlamentar, que instaurou uma agenda de austeridade focada na diminuição do financiamento de políticas sociais resultando em seu impeachment em 2016. Seu sucessor, o então vice-presidente, Michel Temer assumiu o poder implantando uma agenda ultra neoliberal. (Singer, 2018; Arretche, 2015, p. 423-455)

Temer logo de imediato implementou um novo sistema fiscal (Emenda Constitucional n. 95). Essa Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, alterou a Constituição brasileira de 1988 para instituir o Novo Regime Fiscal que limita os investimentos públicos por 20 anos. Isso representou uma quebra com o compromisso constitucional de caráter transformador, focado na diminuição da desigualdade e na implementação de direitos sociais através da harmonização entre a política fiscal e as políticas públicas sob a face do avanço do neoliberalismo. (Maués, 2020, p. 25-27)

No cenário de expansão do neoliberalismo, um candidato populista de direita chega à presidência em 2019, com discursos hostis aos segmentos dominados e a qualquer forma de inclusão e redistribuição. Jair Bolsonaro é eleito, e os pobres são novamente – e sem qualquer eufemismo – marginalizados da agenda pública. Cohn (2020) menciona algumas dessas políticas reacionárias ao declarar que o Brasil retornou ao mapa da fome. Os mercados financeiros se destacaram como pilares do projeto governamental eleito em 2018, permitindo que esses segmentos tivessem acesso total ao controle e definição das diretrizes econômicas, que passaram a se estender também ao âmbito da política social.

Como expressão desse processo, em 2019 é aprovada a nova Reforma da Previdência, que visa além de reduzir direitos, fomentar o mercado financeiro de previdências complementares. Demais outras medidas, como a dissolução de Conselhos com representação popular, são implementadas por Bolsonaro durante seu governo, juntamente a seus representantes no Congresso Nacional. Desde o progressismo de esquerda até o avanço bolsonarista, o traço

neoliberal sempre esteve presente, com mais ou menos ênfase no Estado brasileiro, e se estabeleceu como um contraponto a qualquer tentativa de democracia mais profunda.

O neoliberalismo, muitas vezes, traz consigo uma lógica de mercado para a prestação de serviços sociais, colocando a eficiência e o lucro como ideias-chave, como a necessidade de um Estado limitado no âmbito social; a ênfase na estabilidade monetária; a contenção dos gastos com bem-estar social; e a reestruturação das relações de trabalho, a fim de enfraquecer os sindicatos e criar uma reserva de mão de obra. A argumentação dos neoliberais é de que as intervenções governamentais na vida social são contraproducentes, uma vez que vão contra essa natureza humana. Alegam também que os governos são ineficazes e burocráticos na prestação de serviços sociais, levando a resultados insatisfatórios, e que o Estado de bem-estar representa uma ameaça para a “liberdade”. Discursos como esse enfraquecem a ideia de que o Estado tem a responsabilidade de garantir o bem-estar básico de seus cidadãos. (Filho, 2024)

O neoliberalismo trouxe consigo uma mentalidade de mercado na prestação de serviços sociais, enfatizando eficiência e lucratividade, questionando assim, a eficácia do Estado na entrega de serviços sociais. No cenário brasileiro, o projeto social liberal se apresenta como uma opção, procurando harmonizar desenvolvimento e igualdade social, em oposição ao neoliberalismo prevalente. No entanto, a execução de ações para lidar com a crise do capital estabeleceu uma agenda distinta, flexibilizando alguns princípios neoliberais. Mesmo com os esforços para conciliar o crescimento econômico com a redistribuição, ainda existem desafios consideráveis, uma vez que a distribuição desigual do crescimento tende a perpetuar as desigualdades socioeconômicas e a pobreza. (Filho, 2024)

Portanto, a tendência neoliberal no Brasil se mostra um grande obstáculo para a implementação de uma democracia de fato igualitária, onde essa democracia burguesa se mobiliza facilmente em momentos de crise econômica ou ameaça o capital financeiro para afastar o risco, deste ter prejuízos, mesmo que isso implique uma ruptura política e um déficit democrático. Conforme o neoliberalismo se expande para a estrutura governamental, demandando um Estado forte na defesa dos interesses do mercado e frágil na execução da justiça social, adquire também um caráter subjetivo, estimulando a ideologia de um indivíduo empreendedor, individualizado e competitivo. No contexto onde o neoliberalismo se consolida como sistema econômico, político, cultural e social, a democracia tem cada vez menos espaço, sendo corroída e validada pelo capitalismo neoliberal. Desta maneira, a racionalidade neoliberal que reinaugura conservadorismos, extremismos e violências, reduz deliberadamente a luta pela justiça social por meio da democracia. (Filho, 2024)

1.2 Políticas públicas e o padrão de seguridade social no Brasil

Reconhecendo que as políticas sociais se constituem em um espaço privilegiado de atuação profissional de assistentes sociais, ao pesquisarmos sobre a temática das condições de trabalho dos/das assistentes sociais na atualidade, é fundamental situarmos a configuração das principais políticas sociais no contexto da história recente no país.

Tendo como referência as experiências de relativas ao "Estado de bem-estar social" estabelecido em países da Europa Ocidental entre 1945 até meados da década de 1970, Offe (1989) aponta que esse processo se caracterizou pelo compromisso formal do aparelho estatal em prover assistência e suporte para os indivíduos que possuíssem necessidades e riscos sociais típicos de uma sociedade de mercado, ou seja, uma noção de responsabilidade coletiva acerca das expressões da “questão social” e a noção da legitimidade das demandas coletivas feitas pelas associações de trabalhadores. (Offe, 1989)

Considerando as especificidades da realidade brasileira, constituída a partir de um capitalismo de tipo dependente, vemos que o Estado de Bem-Estar Social não se estabeleceu no Brasil. Contudo, vimos historicamente a constituição de um padrão de proteção social que permeado pelas relações de classes e pela formação de um Estado autocrático burguês, regulamentou de forma restrita os direitos de cidadania.

Diante dessa realidade, o conceito de “cidadania regulada” destacado por Santos (1987) expressa como no Brasil ao longo da segunda metade do século XX, foram viabilizados direitos sociais somente para as categorias profissionais reconhecidas legalmente pelo Estado. Desta forma, as carteiras profissionais assinadas, eram exigidas como comprovação para o atendimento, por exemplo, nos hospitais públicos.

para aqueles que conseguiram se inserir no mercado de trabalho nesse período através de um trabalho formal, dentro de um processo de assalariamento, o resultado foi muito positivo, proporcionando-lhes até uma valorização da mão de obra. Porém, para os demais estratos despossuídos – do qual fazia parte grande parcela da população brasileira –, não lhes restaram muitas alternativas a não ser as ações filantrópicas e de benemerência da elite sensibilizada com as questões sociais do nosso país. (Sartori, 2012, p.27)

Isso evidencia, como a base da estrutura de proteção social no país se deu baseada na previdência social, que por décadas excluiu os grupos sociais que não estavam ligados ao mercado de trabalho formal. Nessa perspectiva, Draibe (1993, p. 21), afirma:

[...] Estado Capitalista, uma particular forma de regulação social que se expressa pela transformação das relações entre o Estado e a Economia, entre o Estado e a Sociedade, (...) transformações se manifestam na emergência de sistemas nacionais, públicos ou estatalmente regulados de educação, saúde, integração e substituição de renda, assistência social e habitação que, a par das políticas de salário e emprego,

regulam direta ou indiretamente o volume, (...) economia, afetando, portanto, o nível de vida da população trabalhadora.

Considerando esse padrão de proteção social, duas épocas de produção legislativa nacional significativas podem ser evidenciadas: de 1930 a 1943 e de 1966 a 1971, ambas sob governos autoritários. Durante a era democrática, de 1945 a 1964, ocorreram avanços legais e ampliação do sistema de proteção social, porém de forma seletiva e fragmentada. Desde 1964, ocorreu uma consolidação institucional do sistema, com a implementação de sistemas públicos nacionais de educação, saúde, assistência social, previdência e habitação. Este período foi caracterizado pela aplicação de políticas em larga escala e pela incorporação de trabalhadores do campo, apesar de ainda apresentar traços de exclusão. (Filho, 2024)

Foi durante a década de 1970 que se evidenciou um crescimento significativo do sistema, com a implementação de instrumentos como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep). Contudo, prevaleceram as características meritocráticas e assistencialistas, conduzindo a um sistema fragmentado e dominado pelo corporativismo. Com a promulgação da nova Constituição em 1988, deu-se início a uma reestruturação progressista. No entanto, não se pode dizer que a reestruturação completa do sistema de políticas sociais do Brasil foi concluída. Este reconhecimento é resultado da criação de programas e políticas abrangentes e contínuas, que atuam como impulsionadores de instituições, recursos humanos e fontes de financiamento estáveis, gerando um sistema de proteção abrangente, mesmo que desigual. (Filho, 2024)

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2002), como resultado do movimento de redemocratização do país, pelo menos sob a ótica normativa, inaugurou a ideia de seguridade social, que passou a ser vista como "um conjunto coordenado de medidas tomadas pelos poderes públicos e pela sociedade, com o objetivo de garantir os direitos relacionados à saúde, previdência e assistência social" (BRASIL, 2002, art. 4 - 194). A incorporação da previdência, saúde e assistência como componentes da seguridade social implementou a ideia de direitos sociais universais como componente da cidadania, anteriormente limitada apenas aos beneficiários da Previdência Social. (Monnerat, 2011; Filho, 2024)

Dessa forma, buscou-se incluir, como destinatários da seguridade social, aqueles setores historicamente excluídos da proteção social. (Pastorini, 2017, p.83). "A proteção social se institucionaliza através de políticas de caráter social", sem necessariamente refletirem "um consenso final entre as forças e agentes sociais envolvidos". (Di Giovanni, 1998, p.11, *apud* Backx, 2011)

Segundo Sposati (2009): Uma política de proteção social contém o conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros. É uma política estabelecida para preservação, segurança e respeito à dignidade de todos os cidadãos. (Sposati, 2009, p. 17)

A implementação do conceito de seguridade no Brasil resultou em uma reformulação relevante das três políticas que o compõem. Em relação à saúde, o reconhecimento de que "a saúde é um direito de todos e uma obrigação do Estado" (BRASIL, 2002, art. 196) representou uma transformação importante em relação ao modelo securitário expandindo, dessa forma, a própria ideia de direito à saúde de forma universal, pública e gratuita por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. Na área da assistência social, deve-se reconhecer que, pela primeira vez, ela alcançou a condição de política pública, vista como campo de ação do Estado, o que possibilitou a quebra do paradigma assistencialista com o reconhecimento da assistência social como política pública, garantindo assim o acesso a serviços para populações necessitadas e o direito a uma renda fixa para idosos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza. E mesmo na previdência social, onde a lógica contributiva é mantida para assegurar sua manutenção, observou-se a extensão dos direitos previdenciários, estabelecendo o salário mínimo como valor mínimo, garantia da irredutibilidade dos benefícios, expansão dos direitos previdenciários rurais, com redução do limite de idade, inclusão do direito à trabalhadora rural e reconhecimento do direito à aposentadoria apoiado em uma transferência de solidariedade ao trabalhador familiar e o reconhecimento do seguro-desemprego como direito social do trabalhador a uma provisão temporária de renda em situações de perda circunstancial de emprego. (Vianna, 2001; Fleury, 2006; Monnerat; Senna, 2007 *et al*)

Diante dessa realidade, apontamos que é primordial entender a “questão social”¹, os movimentos sociais e a luta de classes para compreender a formação do sistema de proteção no Brasil. A batalha pelos direitos sociais, o engajamento dos trabalhadores e os movimentos sociais desempenharam um papel crucial na pressão ao Estado para assumir responsabilidades na proteção social. A incorporação de trabalhadores rurais, informais e outros grupos à margem do sistema de proteção social destaca a constante procura por justiça social e igualdade, componentes fundamentais na formação e progresso do sistema de proteção social no Brasil. (Boschetti, 1998; Filho, 2024)

1 Entende-se por questão social o conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (Iamamoto, 2005, p. 27)

A seguridade social passou a constituir assim, um modelo expandido de proteção social, inspirado nos estados de bem-estar social, com acesso universal, responsabilidade do Estado, orçamento próprio e exclusivo, além de uma dinâmica política inovadora fundamentada na união federativa e na participação social. A estruturação da seguridade social inaugurou a trilha para a consolidação do direito humano à proteção social no Brasil que, quando efetivado em um amplo sistema de proteção social, público e universal, tem o potencial de constituir padrões civilizatórios, ainda que nos limites do capital, criando e ampliando políticas, bens e serviços sociais necessários à reprodução social da classe trabalhadora. (Boschetti, 2016)

Entretanto, há consenso na literatura especializada de que a seguridade social, tal como inscrita na Constituição de 1988, não foi ainda, de fato, implementada, tendo em vista que a realidade social brasileira, sempre foi frágil no que diz respeito à cidadania e à democracia. Do ponto de vista organizacional, a política social apresenta uma potente estrutura de oferta e garantia de bens sociais, mas de baixa cobertura, restrita às parcelas médias e ao mercado formal, burocratizada, permeada por particularismos e com alto grau de corrupção. (Fleury, 2006; Vianna, 2001; Lobato, 2016)

Vianna (1998; 2001) argumenta que a promulgação da Nova Constituição logo se deparou com o início do governo Collor (1990-1992) que aprofundou a ascensão de políticas neoliberais no país, as quais foram responsáveis pelos contingenciamentos do gasto social, terceirização e privatizações. Diante dessa conjuntura política e econômica bastante adversa, tornou-se mais difícil a articulação para a implementação do sistema de proteção social da recém criada seguridade social conforme os moldes descritos acima. Em segundo lugar, no que diz respeito ao financiamento da seguridade, foi prevista uma diversidade de fontes orçamentárias, visando imprimir um caráter mais redistributivo, mas na verdade não se conseguiu garantir que os recursos financeiros definidos constitucionalmente fossem a ela destinados. O período que segue à aprovação da Constituição é caracterizado assim, por acirradas disputas entre os ministérios das áreas sociais e o Ministério da Fazenda. Este último, por sua vez, passa a realizar reiterados contingenciamentos de verbas destinadas às políticas sociais. (Vianna, 2005)

A intensa competição entre os setores de política que deveriam integrar a seguridade social também contribuiu para o insucesso de sua execução. Como resultado, a especialização dos recursos de financiamento da seguridade social por área de política social põe fim à pretensão constitucional de estabelecer um orçamento único, cuja administração seria realizada por um ministério separado. A única instituição arrecadadora, a previdência social, buscou garantir a maior parte dos fundos, retendo para si o montante proveniente das contribuições

sobre os salários. A saúde, cujo interesse em alocar recursos específicos para o setor data dos anos 1980, recebeu as receitas provenientes das contribuições sobre o lucro (Finsocial) e, posteriormente, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL). A tentativa de alocar recursos para a saúde resultou, mais tarde, na formação de uma fonte exclusiva para o setor, por meio da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que foi abolida em 2008. Com o passar dos anos não se chegou a um plano de orçamento unificado e tampouco a criação do referido ministério, tal como previsto na Constituição. Esta atitude impediu a construção de uma identidade específica na área social por meio da estruturação do sistema de seguridade social. Além disso, perdeu-se, principalmente, a chance de intensificar a discussão sobre a integração entre política social e econômica no país. (Monnerat; Senna, 2007)

Em terceiro lugar, mesmo levando em conta a situação adversa na qual as alterações constitucionais foram implementadas, é crucial destacar que as trajetórias institucionais e o patrimônio técnico e político das áreas de política social (saúde, assistência e previdência) tiveram um impacto direto na desafiante trajetória rumo à integração das áreas sociais. Para Fleury (2006), a área da saúde assumiu uma postura ambígua e até mesmo diversa em relação à seguridade social, com receio de que a formação de um Ministério Único da Seguridade Social resultasse na perda de identidade e especificidade na formação do Sistema Único de Saúde. No âmbito da assistência social, nota-se que a fragilidade institucional e a tendência clientelista, historicamente predominante, representaram obstáculos significativos à mobilização deste setor. Em relação à previdência social, a atitude contrária à seguridade pode ser justificada pela sua tradição de isolamento burocrático e forte tendência à centralização de decisões e administração, ademais, esta possui recursos assegurados pela coleta de contribuições sociais. (Vianna, 1998; Monnerat; Senna, 2007)

Em quase quatro décadas de Constituição, pode-se dizer que as políticas sociais progrediram em pontos fundamentais, como a estrutura político-organizacional e a compreensão da “questão social”. No âmbito político-organizacional, são notáveis a criação de sistemas nacionais como saúde e assistência social, o crescimento de burocracias públicas descentralizadas e unificadas, a participação inédita dos três níveis governo e a criação de mecanismos para participação e controle social. E do ponto de vista da concepção da “questão social”, evidenciam-se os elementos de 'constitucionalização' - incorporação da noção de direito (Couto, 2008; Fleury, 2006), de 'abrangência' -, de publicização e incorporação, na agenda pública, de novos temas sociais, e de 'ampliação' – reconhecimento da produção social e da interrelação dos problemas sociais. (Lobato, 2009; Lobato 2016)

No Brasil, as políticas sociais estiveram fortemente vinculadas a projetos de crescimento econômico de variados regimes políticos, colocando assim em segundo plano a implementação de estratégias para aprimorar efetivamente as condições de vida e estabelecer padrões mínimos de equidade social. A cidadania foi fundamentada na necessidade de validar diversos regimes, resultando em um desenvolvimento fragmentado e desigual dos direitos sociais. Como é conhecido, o modelo predominante foi o da cidadania regulada (Santos, 1987), no qual a obtenção de direitos estava atrelada à participação no mercado de trabalho formal, dando preferência aos setores urbanos, essenciais para o processo de industrialização.

Seguindo um padrão parecido com o de vários outros países da América do Sul, foram criadas estruturas de proteção social voltadas para os trabalhadores urbanos, fundamentadas em suas contribuições previdenciárias, e também por parte dos empregadores. Os trabalhadores rurais, informais e domésticos, que sempre representaram uma parcela significativa da força de trabalho nacional, continuam excluídos dos direitos previdenciários. Por outro lado, a assistência social sempre esteve fortemente ligada a métodos tradicionais de intermediação de interesses, como o clientelismo, e desempenhou um papel crucial na legitimação de diversos regimes. Assim, as ações governamentais passavam a ser vistas como elemento de troca, associada ao favorecimento e à benevolência. (Pereira, 2001; Sposati *et al.*, 1992)

Outro aspecto crucial na evolução das políticas sociais foi a sua natureza antidemocrática. É notável que, de 1923 a 1985, as políticas sociais tenham progredido mais em épocas autoritárias, deixando um rastro de alta centralização, reduzida participação popular e pouca transparência, além de organizações altamente burocratizadas. As políticas sociais implementadas no século passado não conseguiram alterar a situação de exclusão de amplos setores sociais e nem tampouco a enorme concentração de renda que sempre caracterizou o país, e apesar do longo período democrático após o término do regime militar, essas características ainda estão presentes nas estruturas setoriais da política social. (Lobato, 2016)

Até os dias atuais as limitações aos direitos sociais ocorrem, em parte, devido aos obstáculos e à ampliação do investimento em setores sociais, estabelecidos ou mantidos pelos sucessivos governos. Exemplos disso incluem a reiteração sistemática da Desvinculação dos Recursos da União, a proibição de exclusão das áreas sociais da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disputa acirrada pela definição de mínimos de despesas para as entidades federativas. Por outro lado, existem disputas intergovernamentais, por meio de projetos políticos distintos em relação à abrangência dos direitos sociais e à extensão da intervenção estatal, como as discrepâncias entre o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso e os dois primeiros

mandatos do governo do presidente Lula da Silva na gestão da política de assistência social. (Lobato, 2016)

O padrão de proteção social, estabelecido na Constituição de 1988 não envolveu um processo que ampliou a consciência da classe trabalhadora. Segundo Lobato (2016) até mesmo os segmentos mais avançados da classe trabalhadora, que apoiaram o Sistema Único de Saúde – SUS, um dos pilares da seguridade social, exigem planos de saúde privados em seus acordos coletivos e não incluíram os benefícios não contributivos na previdência social. Em contrapartida, os empresários se opuseram à supremacia do setor público e ao crescimento do papel do Estado no processo de elaboração da Constituição.

Do ponto de vista da saúde, setor que historicamente acumula mais experiência política, durante o período de consolidação institucional do SUS, não se deu prioridade à implementação de estratégias para a criação de um sistema de seguridade social. Isso poderia ter acontecido, se a orientação da intersetorialidade, intrínseca ao conceito de reforma sanitária, tivesse sido aplicada. A realidade é que a descentralização da saúde progride no planejamento e na administração setorial, contudo, na atualidade, nota-se que tais avanços são restringidos pela continuidade do método fragmentado de formular a política de saúde no país. A articulação da saúde com outros setores de política social não tem sido a perspectiva predominante adotada pelos gestores dos três níveis de governo responsáveis pela execução da política de saúde. A pactuação intersetorial, ainda é um dos diversos desafios do SUS. (Monnerat, 2011)

Em relação à política de assistência social, as alterações propostas na Constituição de 1988 não conseguiram modificar os tradicionais problemas de fragmentação e desordem típicos desse setor. Monnerat (2011), afirma que desde sua promulgação, em dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993), tem sido vista mais como uma "carta de intenções" do que um instrumento capaz de provocar mudanças efetivas na estruturação da prestação de serviços assistenciais. Conforme a LOAS, a assistência social é um direito do cidadão e uma obrigação do Estado. Trata-se de uma política de seguridade social não contributiva que estabelece os mínimos sociais, implementada por meio um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade para assegurar o atendimento às necessidades fundamentais, onde um dos principais objetivos é a garantia da proteção social como forma de conquista da autonomia, do acesso a serviços e benefícios, da sustentabilidade e do protagonismo de cada cidadão. Dessa forma, a população em situação de pobreza deixou de ser “assistida” ou “favorecida” para se tornar usuária ou beneficiária. Apesar de sua regulamentação, a LOAS ainda tem muito em que avançar para conferir uma nova institucionalidade à política de assistência social. (Monnerat, 2011)

Todavia, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem priorizado a transferência de renda, o que reforça a noção da assistência como forma de política para pobres e, mais, para pobres de renda. Apesar do avanço normativo da assistência social por meio de medidas tais como a tipificação dos serviços assistenciais, o sistema é ainda marginal na configuração da proteção social (Sposati, 2015). O neodesenvolvimentismo, enquanto conjunto de propostas de reformas institucionais e de política econômica que propõe a conciliação entre as classes sociais em nome de um projeto nacional de desenvolvimento (Bresser, 2004), não conseguiu promover a universalização na área social, concentrando-se mais no estímulo ao consumo e ao mercado, que na prestação de serviços socioassistenciais por meio da execução da política pública conforme previsto no SUAS, dando assim, prioridade aos programas de transferência de renda, a exemplo do Bolsa Família.

Nesse sentido, Barreto (2019, p. 118), ressalta que

[...] a ultra valorização do Programa Bolsa Família como sustentação das políticas de reprodução social, denota tanto o desmonte de um sistema de proteção social universal, como amplia os mecanismos de regressividade do direito à Seguridade Social, liberando, portanto, o Fundo Público em favor do capital financeiro.

Diante disso, o abandono da ideia de seguridade social e a consequente desarticulação da área social têm repercussões negativas na condução da política social que persistem na atualidade. O constante contingenciamento de fundos para a área social poderia ter sido reduzido se houvesse uma colaboração entre as três áreas envolvidas na seguridade social. Igualmente, como efeito secundário, a ausência de uma visão sistêmica, manifestada na desordem entre saúde, assistência social e previdência, impediu a criação de uma cultura de diálogo e a promoção de iniciativas intersetoriais no âmbito das políticas sociais, resultando em consequências significativas no cenário contemporâneo. O abandono da visão de integração da política social, juntamente à intensificação da competição entre os setores sociais, evidenciou a fragilidade no combate à dissociação dos programas e iniciativas nessa área no país. Por tudo isso, pode-se afirmar que o conceito de seguridade social contém valores políticos que necessitam ser recuperados para revisar os desvios dos rumos tomados. (Fleury, 2006)

Quanto mais distante a universalização do direito humano à proteção social, mais exploradas e oprimidas estarão as classes subalternas, sobretudo, as mais pauperizadas, os desempregados, desalentados ou trabalhados informais sem qualquer proteção trabalhista. É importante frisar que em um cenário de progressos neoliberais baseados na concepção e implementação de políticas de seguridade social que se baseiam na exploração do tempo, corpo e trabalho dos menos favorecidos, em especial, as mulheres, a tendência é que o já fragilizado

direito à seguridade social se torne cada vez mais concentrado e seletivo, orientado por critérios de inclusão social. (Barreto, 2020)

Perante um legado onde os setores que compõem a seguridade social possuem trajetórias e memórias técnicas distintas, o desafio contemporâneo é desenvolver métodos e estratégias inovadoras que auxiliem na reconstrução do sistema de seguridade social, com o objetivo de recuperar o conceito de integração e transversalidade inerente à concepção de sistemas e redes de proteção social. De fato, tanto a seguridade social quanto a intersetorialidade enfrentam a complexidade dos problemas sociais contemporâneos. Nesse contexto, as iniciativas de programas sociais, alinhados ao princípio da seguridade e à visão intersetorial, exigem invariavelmente a atuação conjunta da iniciativa estatal, bem como a participação e supervisão da sociedade civil organizada. (Monnerat, 2011)

A análise histórica indica uma trajetória notável na formação do sistema de proteção social do Brasil; a transição do modelo centralizado para a unificação da seguridade social, previdência social, assistência social e saúde. A Constituição de 1988 foi uma inovação, reconhecendo o dever do Estado em prover serviços de saúde de acesso universal, público e sem custo, essenciais para a promoção do bem-estar. Contudo, à medida que o neoliberalismo progride, surge uma perspectiva econômica e política que advoga pela diminuição da interferência estatal na economia, incentivando a liberalização dos mercados, as privatizações e o foco na competição e eficiência. Essa ideologia tem exercido uma influência direta nas políticas sociais, incluindo os sistemas de seguridade social, o que afeta e condiciona diretamente a atuação de profissionais como as/os assistentes sociais.

No contexto brasileiro, as contrarreformas do Estado neoliberal têm resultado na erosão dos direitos sociais conquistados na Constituição de 1988. Em relação a isso, Pereira (2013) defende que a intensificação do neoliberalismo, nas últimas décadas, modificou a perspectiva da proteção social, privilegiando o desenvolvimento econômico e o consumo como pré-requisitos para o bem-estar social, em prejuízo do direito à proteção social. De acordo com Silva (2011, p. 31), "não existiu um estado de bem-estar social no Brasil, levando em conta as características das políticas sociais nacionais anteriormente mencionadas, que eram frequentemente negligenciadas".

Piana (2009) também defende que "nos países considerados pobres e dependentes da América Latina, particularmente no Brasil, nunca houve a garantia do bem-estar da população através da universalização de direitos e serviços públicos de alta qualidade" (Silva, 2011, p. 31). Faleiros (1991, p. 28) corrobora dessa concepção, observando que "nos países periféricos pobres, não há *welfare state* em virtude da acentuada desigualdade de classes, as políticas

sociais não são acessíveis a todos". As mudanças econômicas ocorridas na segunda metade do século XX, utilizaram-se de críticas ao *welfare state* para introduzir, ou reafirmar, princípios político-econômicos revisitados e adaptados "aos tempos atuais do capitalismo globalizado e da produção flexível". O neoliberalismo elegeu, assim, os pilares do *welfare state* como os grandes responsáveis pela crise econômica iniciada em fins de 1970, e os apontou como vilões, sob a alegação de que o gasto governamental com políticas sociais públicas, gerava déficit orçamentário. (Pereira, 2001, p.36)

Alguns outros argumentos contra o *welfare state* baseavam-se na ideia de que esse modelo seria paternalista e, por isso, moralmente condenável, pois incentivava a ociosidade e a dependência, além de gerar muitos gastos para o Estado em contraste aos poucos resultados obtidos. Nessa lógica, o Estado de bem-estar social seria ineficiente e ineficaz na administração de recursos estatais, e para tanto, a solução proposta foi a "redução do Estado e de suas responsabilidades sociais". (Pereira, 2001, p.37)

A partir do exposto é possível concluir que o Brasil teve conquistas sociais relevantes com a Constituição Federal de 1988 no que diz respeito às políticas sociais, onde essa mudança pragmática ampliou tanto os direitos quanto a responsabilidade do Estado, ainda que, no âmbito dessa política, os avanços tenham sido diferenciados entre as políticas setoriais e tenham sido marcados por inúmeras contradições. É possível também verificar que os elementos estruturais que sustentam o modelo de seguridade social brasileiro não puderam ser modificados ou o foram de maneira discreta. Devido aos constantes cenários adversos à consolidação desse modelo, seu progresso deu prioridade à dinâmica do Estado, especialmente no âmbito federal, por meio de políticas setoriais, serviços e benefícios, o que não lhe confere a solidez necessária para lidar com períodos de retração. A conexão bem-sucedida entre a ampliação das políticas sociais e a democracia no Brasil, evidenciada na transição democrática, na Constituição de 1988 e posteriormente no planejamento das políticas sociais, parece ter se esgotado e há que ser recriada. É conhecido que democracia e políticas sociais não necessariamente caminham juntas. (Filho, 2024)

Dessa forma, é fundamental encontrar um equilíbrio entre políticas econômicas e sociais para estabelecer um sistema que não privilegie apenas os grupos socioeconômicos dominantes, mas que atenda aos interesses e necessidades da classe trabalhadora e demais segmentos dominados. A responsabilidade do Estado à promoção do bem-estar social e à justiça social deve persistir como um farol guia diante dos desafios atuais, auxiliando na formação de uma sociedade mais equitativa e justa. É imprescindível um debate abrangente sobre a conso-

lidação do sistema de proteção social no Brasil, que englobe preencher as lacunas e fomentar a igualdade. (Filho, 2024)

1.3 A redefinição do papel do estado sob a ótica neoliberal: perspectiva gerencialista em tempos de aumento das desigualdades – Contrarreforma dos serviços públicos e das políticas sociais

Os tópicos anteriores discutiram sobre como se deu o avanço das políticas neoliberais no Brasil a partir da década de 1990 e sobre a trajetória da seguridade social, sendo esta última permeada por contradições e desafios de diversas ordens. É evidente que o neoliberalismo tem impactado a seguridade social de inúmeras formas, seja pela redução de gastos sociais, o que implica na redefinição das políticas públicas; seja pela redefinição da ação do Estado, que visa a centralidade no mercado, reduzindo a intervenção social estatal em diversas áreas de âmbito social, atingindo setores que vem levando à precarização do trabalho e à limitação do acesso aos direitos sociais. Tais medidas se consolidam principalmente por meio de contrarreformas em âmbito federal – Propostas de Emenda Constitucional – PEC, que fragilizam os direitos de cidadania, em particular os direitos sociais.

Diante dessas profundas mudanças, chamamos atenção para o fato de que todos esses redimensionamentos no âmbito das políticas públicas e do próprio mundo do trabalho, vêm condicionando de maneira significativa o trabalho profissional de assistentes sociais, impondo novos e complexos desafios. Por isso, conhecer e refletir sobre as mudanças significa contextualizarmos as condições objetivas sob as quais a/o assistente social tem se deparado na atualidade no exercício da profissão.

Os teóricos neoliberais defendem a mínima cobrança de impostos e a privatização dos serviços públicos.

[...] o Estado não é um fenômeno dado, a histórico, neutro e pacífico, mas um conjunto de relações criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes ou frações de classe se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares. É por isso que se diz que o Estado é uma arena de conflito de interesses. Ou, no dizer de Poulantzas (1981), é uma condensação de forças sociais.” (Pereira, 2001, p.26)

A proposta neoliberal de “reforma” dos serviços públicos, segundo Moraes (2002) é orientada pela ideia de privatizar, seja por meio da transferência à agentes privados (empresas) a propriedade e gestão de entes públicos, ou somente delegar a gestão pública à iniciativa privada, sem necessariamente transferir a propriedade estatal. Pode-se ainda manter na esfera estatal a gestão e a propriedade, mas providenciando reformas que façam funcionar os agentes

públicos “como se” estivessem no mercado, modelando o espaço público pelos padrões do privado. Dessa forma, as reformas neoliberais não visam apenas cortar custos para garantir o sagrado superávit primário, imprescindível à remuneração dos juros da dívida pública, trata-se de mudar a agenda do país.

Na década de 1990, com a desregulamentação econômica, a abertura comercial, a liberalização financeira e a privatização de uma grande parcela do setor produtivo do Estado, os países latino-americanos deixaram de promover a mobilidade social da população como um todo. A intervenção estatal foi orientada para formalizar as relações de poder que lideravam o ajuste neoliberal, estabelecendo novos vencedores e perdedores. Devido ao ajuste macroeconômico, a reestruturação da política social sofreu três alterações fundamentais, segundo Viana (2017), onde em primeiro lugar, a política social deixou de ser considerada um instrumento essencial para o investimento privado, passando a ser percebida apenas como um gasto. Consequentemente, os conceitos de desenvolvimento e integração social foram substituídos pelo de compensação social.

Em segundo lugar, em vez de incluir os segmentos mais pobres da população em condições de trabalho e renda satisfatórias, a nova política social tinha como objetivo impedir uma deterioração ainda maior de suas condições de vida, adotando uma abordagem assistencialista. E, em terceiro lugar, a política social assumiu um caráter transitório e flexível, seja pela confiança no crescimento e no efeito derrame, seja pela adoção de “portas de saída” nos programas sociais. Por todas essas razões, a política social se transformou numa espécie de “bombeira” (Villas, 1997), focada apenas em amenizar o desconforto social resultante do ajuste econômico.

As políticas sociais como políticas públicas podem ser compreendidas de diferentes formas. Com base em Pereira (2008), considera-se que existem duas principais interpretações sobre o seu significado. A primeira indica o Estado como seu único produtor, enquanto a segunda destaca a relação dialética e contraditória entre Estado e sociedade. De acordo com Pereira (2008), pode-se afirmar que:

[...] política pública não é sinônimo de política estatal, (...) tendo como características: constituir um marco de orientação para a ação pública, sob a responsabilidade de uma autoridade também pública sob o controle da sociedade; concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis; guiar-se pelo princípio do interesse público e da soberania popular e visar a satisfação das necessidades sociais e não da rentabilidade econômica privada. (Pereira, 2008, p. 96)

Assim, em um campo marcado por conflitos de interesse e relações de poder, as políticas sociais, resultantes da correlação de forças em diversas conjunturas histórico-político-

sociais, representam os direitos sociais, fruto de conquistas da sociedade. Esses direitos são implementados por meio de políticas públicas, que são executadas por programas, projetos e serviços (Pereira, 2008, p.95). Segundo Pereira (2001), a defesa de um sistema de proteção social que garanta direitos requer, invariavelmente, “reconhecer que os cidadãos possuem o direito à liberdade de escolha e ação individual, porém, de maneira que esse direito não prevaleça sobre os interesses coletivos que demandam a participação do Estado”. (Pereira, 2001, p. 40)

No âmbito da sociedade civil, a hegemonia neoliberal levou ao fortalecimento dos princípios e valores de eficácia e eficiência, além de inculcar no indivíduo a necessidade de uma produtividade constante e a obrigação interna e externa de superar continuamente seus limites. De acordo com Menchise (2023) existia toda uma disciplina para promover a concorrência, um sistema normativo que persiste até os dias atuais, aplicando a lógica do capital nas relações pessoais, comerciais e institucionais. A pressão e a aplicação metódica desses princípios permanecem ainda mais fortes após a crise financeira e econômica desencadeada em 2007.

Tais políticas neoliberais resultaram em um aumento da desigualdade social, violência nas cidades, crescimento da pobreza, deterioração das condições de trabalho e redução das políticas públicas e sociais no Ocidente, particularmente no Brasil. A aplicação das políticas neoliberais socioeconômicas (com ênfase nas políticas de austeridade, redução de direitos previdenciários e precarização do trabalho) resultou em um aumento da desigualdade social. (Menchise, 2023)

Analisando as últimas décadas desde a promulgação da Constituição Federal, observa-se que, mesmo com o grande investimento em políticas sociais e gastos públicos do governo Lula e do começo do governo Dilma, que produziram apenas efeitos positivos, do ponto de vista social, em seus respectivos governos, o Brasil não conseguiu estabelecer uma estrutura social sólida e duradoura para proteger a população de baixa renda de eventuais alterações políticas em governos vindouros.

Uma das perspectivas que podem nos ajudar a entender a fragilidade das medidas do Governo Lula, é a análise de Zygmunt Bauman (1999) que afirma que o Estado, outrora detentor do poder econômico de um país, hoje está subjugado ao capital financeiro mundial. Em um mundo onde o capital não possui residência fixa e os fluxos financeiros ultrapassam a capacidade de controle dos governos nacionais, muitas das ferramentas utilizadas pelas políticas econômicas implementadas pelo Estado deixaram de ser eficazes. Segundo o autor, o Estado-nação está em declínio. Os mercados representam as novas forças de erosão transnacionais,

são um conjunto de sistemas controlados por agentes em grande parte invisíveis, pressionados por demandas forjadas, criadas artificialmente com o objetivo de obter lucro rápido. Grande parte da literatura (Cortez, 2008) trabalha com a dicotomia entre pressão econômica externa e instituições nacionais, visto que devido às restrições da economia internacional, os Estados não mais estariam aptos a controlar seu próprio destino.

Diante disso, os mercados financeiros mundiais estabelecem suas normas e diretrizes para o planeta, onde os governos locais não possuem recursos adequados nem margem de manobra para lidar com a pressão do capital. Com a perda de sua soberania e independência, o Estado-nação se transforma em um simples serviço de proteção para as grandes corporações. Devido à ampla e inevitável difusão das normas de mercado livre e, principalmente, ao livre fluxo de capital e finanças, a economia está progressivamente livre do controle político. Nenhum governo é capaz de resistir indefinidamente às pressões especulativas do mercado. As finanças, o comércio e a indústria de informação global dependem da fragmentação política global para sua liberdade de movimento e para atingir seus objetivos. (Bauman, 1999)

As entidades internacionais e os ambulantes de crédito persistem, como parasitas, em sugar a maior parte dos recursos públicos, na forma de juros da dívida de muitos povos ao redor do mundo, independentemente de sua pobreza – através dos programas denominados "ajustes estruturais" (Harvey, 2011, p. 7), os quais levam às contrarreformas das políticas públicas, em particular as políticas sociais. Acrescenta-se a isso, o impacto da globalização nas políticas sociais nacionais, onde Mishra (1995, p. 3 *apud*, Cortez, 2008) define que "Globalização se refere a processos através dos quais as economias nacionais estão se tornando cada vez mais abertas e, dessa forma, elas estão mais sujeitas às influências econômicas supranacionais e menos sujeitas ao controle nacional".

Cortez (2008) afirma que a globalização diminuiu consideravelmente o impacto de fatores domésticos na formulação de políticas sociais, ao inverter a balança de poder entre o Estado e o trabalho, favorecendo a autonomia do capital. A capacidade do Estado de controlar e regular as dinâmicas dos fatores de produção se esgotou. Com essa mobilidade, surgem uma série de requisitos de competitividade e credibilidade para atrair investimentos. Assim, as políticas governamentais devem se ajustar aos novos requisitos oriundos do novo cenário econômico.

Durante as últimas quatro décadas, predominou na academia e no debate público a ideia de que a ação estatal com o objetivo de redistribuição deveria ser realizada através de gastos, por meio de políticas sociais compensatórias, e de preferência "centralizadas". Nesta perspectiva, o sistema tributário idealmente deveria ser imparcial em relação à distribuição;

sistemas progressivos tendem a provocar distorções alocativas, resultando em resultados agregados aquém do ideal. A lógica subjacente, portanto, era a de que seria mais produtora, tanto da perspectiva da eficiência econômica quanto da eficácia das políticas públicas, concentrar a ação redistributiva do Estado na dimensão do gasto. (Silveira, 2020)

Nos últimos anos, é notável um aumento da desigualdade social em diversos países, em particular após a Grande Recessão de 2008-2009. No caso do Brasil, o tema da desigualdade, em suas diversas facetas, e a procura por estratégias que levem à sua real redução ganham cada vez mais destaque. Diversas pesquisas apresentam indícios de desigualdades extremas, seja por renda, gênero ou raça/cor, em áreas como educação, saúde, saneamento e encarceramento. São raros os estudos que vinculam a extrema desigualdade à estrutura fiscal e que sugiram estratégias para lidar com ela através de políticas que tornem o sistema tributário de fato progressivo. Por tempo demasiado, a relação entre desigualdade e incidência tributária foi negligenciada no debate brasileiro. (Silveira, 2020)

A redução eficaz da acentuada desigualdade no Brasil, segundo Silveira (2020) é um assunto de economia política. Assim, requer-se uma aliança política e social dedicada a uma estratégia nacional de desenvolvimento que inclua, entre outros componentes, um arranjo institucional de políticas macro e microeconômicas redistributivas, onde a administração da moeda, do crédito e da dívida pública seja integrada a uma política fiscal fundamentada em uma estrutura fiscal progressiva, gastos sociais direcionados (como o Benefício de Prestação Continuada, o Bolsa Família, entre outros) e, não menos relevante, gastos sociais universais em seguridade social. Portanto, é necessário mais Estado no âmbito social, e não menos – como comprovam as experiências de nações que conseguiram formar sociedades mais equitativas.

No entanto, reformas estruturais estão sendo implementadas pelos Estados nacionais e suas administrações públicas como resposta à crise em curso, a exemplo do que tem ocorrido, em diferentes países e continentes, a partir dos anos 1980 (Jansen, 2018). No Brasil, o avanço das contrarreformas, ocorrem desde a promulgação da Constituição Cidadã. Na maioria dos casos, as contrarreformas foram pontuais e ditadas pela conjuntura, mais preocupadas com o aumento da arrecadação e a contenção de gastos do que com a equidade territorial e a eficiência na execução das políticas sociais. Tais contrarreformas, em especial, no plano social, previdenciário e trabalhista, limitam o provimento e o acesso a serviços públicos, e sugerem questionamentos acerca de que direitos são esses e porque eles surgiram em nosso país. (Soares, 2022)

Determinadas políticas setoriais, como as vinculadas à administração pública, governo interno e à macroeconomia, sempre foram prioridades nos projetos de governo. De forma dis-

tinta, também é possível identificar mudanças de prioridades e de distribuição no aparecimento de políticas setoriais a depender do partido político, do presidente eleito e do ambiente externo, como são os casos dos picos de atenção sobre políticas sociais e política externa nos governos do PT, ou as prioridades em reformas da administração pública e comércio exterior que marcaram os governos do ex-presidente FHC em detrimento de outros setores. (Capella, 2022)

Assim as reformas neoliberais têm remodelado profundamente as políticas públicas em diversos setores. Autores como Ball (2001) analisam criticamente essas reformas, destacando a colonização das políticas sociais pelo discurso econômico. No contexto da saúde em âmbito internacional, por exemplo, Almeida (2012) examina a implantação das reformas neoliberais no setor e identifica uma transformação paradigmática relevante de um modelo baseado na perspectiva do bem-estar social para um modelo baseado na lógica do mercado privado. Esse último, ressalta que a ascensão do neoliberalismo acabou estabelecendo uma abordagem mais voltada para os lucros do que para os direitos sociais dos cidadãos. (Almeida, 2012)

A crise política decorrente do golpe parlamentar de 2016 no Brasil interrompeu um ciclo progressista (apesar de limitado no enfrentamento à lógica neoliberal) e favoreceu a acentuação de reformas neoliberais que causaram retrocessos importantes nas políticas sociais, as quais se agravaram no contexto da pandemia de covid-19 com uma crise do capitalismo flexível globalizado (Druck, 2021). A desestruturação das políticas públicas, o ataque aos direitos sociais e a precarização das condições de trabalho retratam um momento político em que as conquistas da Constituição de 1988 estiveram sob forte ameaça. Em nível nacional, durante o governo de Michel Temer (MDB/2016-2018), esse retrocesso nas políticas sociais, incluiu por exemplo, a saúde pública, que segundo Morosini e Fonseca (2017), permitiu a flexibilização na composição das equipes de saúde da família com a redução do número de profissionais e redução nas ações de educação em saúde e promoção da qualidade de vida.

O paradigma neoliberal passou assim, a influenciar fortemente a gestão pública com o discurso de ineficiência e necessidade de implementação de um o modelo de gerencialismo. Onde a ideologia do gerencialismo difunde uma cultura empresarial, competitiva, que desinstitucionaliza processos e corrompe sistemas ético-profissionais. A performatividade se traduz em medidas de desempenho usadas para controlar o setor público, afetando práticas e subjetividades e transformando profundamente os processos de trabalho (Ball, 2001). Morosini (2018) define o gerencialismo como tecnologia do poder, na qual a gestão é considerada como uma ideologia que legitima a adoção de abordagens das relações sociais como características privadas. O gerencialismo funciona como estratégia que atende às demandas das classes do-

minantes e ao modelo de produção hegemônica baseada no capital financeiro (Mendes, 2018). Esse modelo de gestão foi fortemente promovido por organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional, a Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento e a Organização dos Estados Americanos.

É crucial enfatizar que as transformações resultantes das reformas neoliberais não acontecem de maneira unidirecional e tranquila. Há intensas resistências a elas, que vão desde táticas discursivas de adaptação parcial, sem aderência, até a negação total de sua aplicação entre grupos e setores mais organizados e com um histórico de conflitos políticos. Isso acontece em áreas diretamente ligadas às lutas pelos direitos sociais, como a educação pública, a saúde coletiva e a assistência e previdência social. Essas disputas que atingem toda a sociedade e os processos de recontextualização das normas, leis e regulamentos geram políticas públicas híbridas e diversificadas, que nunca são totalmente postas em prática como foram originalmente planejadas, mas simbolizam a força que emerge desses conflitos. (Orrillo, 2024)

Deve-se notar que a ideologia do gerencialismo provoca mudanças significativas na lógica pública de gestão das políticas de seguridade social. Ademais, a precarização trabalho, vista como um processo histórico e fenômeno social, transcende as relações de remuneração. Tornou-se cada vez mais complexa, uma vez que impacta não só os contratos e as condições laborais, mas também a subjetividade dos empregados, transformando valores e modos de viver (Morosini, 2018). Para Druck (2011), a precarização social do trabalho ganha destaque no capitalismo flexível, tornando-se uma tática de dominação, enquanto gera novas formas de vulnerabilidade social. A precarização do trabalho gera e perpetua a precariedade, vista como uma característica inerente ao sistema de produção e reprodução capitalista, ligada à transformação da força de trabalho em mercadoria. Ela afeta “aqueles que não possuem controle sobre os meios de produção e as condições objetivas e subjetivas da vida social”. (Morosini, 2018, p. 141)

Segundo Morosini (2018), esse “novo modelo gerencialista de gestão pública” propaga a ideia de que a terceirização da gestão por meio de contratos com organizações sociais ou privadas seria mais eficaz do que a própria gestão pública. No entanto, ele não faz a crítica necessária de que o estímulo ao trabalho desempenhado, focado em resultados numéricos, metas e indicadores, resulta em uma significativa redução na qualidade dos serviços oferecidos à população. Isso, por sua vez, legitima a valorização de dados quantificáveis em vez de atenção integral à população. Portanto, tem-se observado uma autêntica colonização dos serviços públicos por modelos empresariais de administração exclusivamente focados na dimensão econômica. (Ball, 2004)

Em 2017, o então presidente Michel Temer sancionou uma lei que passou a permitir a terceirização sem restrições em todos os setores econômicos (BRASIL, 2017), juntamente à adoção de uma agenda radicalmente neoliberal que, em vez de cumprir a promessa de retomada do crescimento econômico e geração de emprego, entregou o país à recessão econômica, desemprego e pobreza. A abertura desse novo ciclo de austeridade vivido a partir de 2015 após o golpe parlamentar que destituiu a presidenta Dilma Rousseff representou um ponto de inflexão na trajetória política, econômica e social do país. Nessa conjuntura de ameaça à democracia, um conjunto de alterações legislativas de corte antipopular e de ataques às políticas de seguridade social foram aprovadas, redirecionando a ação do Estado, colocando-o como guardião do mercado concorrencial (Dardot, 2016) em detrimento do papel compensatório e redutor de riscos sociais que lhe fora atribuído na Constituição de 1988. Entre as medidas em questão, está a reforma trabalhista, que, na forma da Lei. 13.467/2017, alterou 201 pontos da legislação trabalhista e, com a Lei n. 13.429/2017 (Brasil, 2017) liberalizou a terceirização e ampliou o contrato temporário. (Krein, 2019; Vieira, 2022)

A supracitada reforma trabalhista criou uma série de regras que proporcionam maior liberdade para os empregadores ajustarem a demanda e a forma de utilização da força de trabalho de acordo com suas necessidades, em consonância com o padrão de regulação do trabalho vigente no capitalismo contemporâneo (Krein, 2018). No entanto, tal normatização retirou a proteção do trabalhador, responsabilizando-o por angariar os requisitos exigidos pelo mercado e por planejar sua vida entre ocupações que o remunerem em patamar suficiente para reprodução da existência em curto prazo, onde “cada indivíduo deve assumir ele próprio os imprevistos de seu percurso profissional que se tornou descontínuo, fazer opções, operar a tempo de reconversões necessárias”. (Castel, 2005, p. 46)

Com formas de contratação mais flexíveis, que tendem a reduzir o tempo de trabalho no emprego formal, com a despadronização da jornada de trabalho, que visa ajustar o tempo de trabalho às necessidades da empresa (Dal, 2017; Gibb, 2017), com a maior instabilidade no patamar de remuneração e, por fim, com o ataque à capacidade de ação coletiva, as trabalhadoras e os trabalhadores brasileiros são expostos a uma situação de maior vulnerabilidade social.

Essa e outras contrarreformas aprovadas ou pretendidas pelos governos ultraneoliberais contêm em si uma estratégia de desenvolvimento ancorada no dinamismo do setor privado em detrimento do papel do Estado como indutor do processo econômico e, sobretudo, como garantidor de uma tela de proteção social. Por exemplo, a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), aprovada em 2016, estabelece um limite constitucional para o crescimento anual das

despesas primárias da União, que corresponde à inflação do ano anterior, com prazo de vigência de 20 anos e com a possibilidade de revisão da regra somente a partir do décimo ano. Rossi, (2016) explica que, na prática, esse Novo Regime Fiscal implica o congelamento real das despesas totais do Governo Federal, de modo que os gastos públicos não acompanharão o crescimento da renda e do número de habitantes. Trata-se da institucionalização de uma situação de austeridade fiscal até 2037. (Krein, 2019; Vieira, 2022)

Ainda em 2016, o governo Temer encaminhou uma nova proposta de contrarreforma da previdência social para atender aos interesses do capital financeiro, interessado em reduzir os recursos do orçamento da União para as políticas sociais e ampliar os recursos para remuneração dos juros e encargos da dívida pública. Essa proposição da contrarreforma da Previdência se articulou com a Proposta de Emenda Constitucional n. 95/2016 que instituiu o “Novo Regime Fiscal”, originado pelas críticas liberais e conservadoras ao modelo social da Constituição Federal de 1988 (São Paulo, 2016). A contrarreforma da Previdência Social, aprovada em 2019, no então governo de Jair Bolsonaro, afetou o direito de milhões de brasileiros a uma aposentadoria digna como tem ocorrido em todas as reformas realizadas desde a década dos anos 1990, que revelam o “distanciamento da seguridade social e o fortalecimento da visão de seguro”, inclusive, com o “fortalecimento das entidades de previdência complementar abertas e fechadas”. (Silva, 2015, p. 139)

Uma das justificativas do governo federal para defender essa contrarreforma se ancorou na tese de que a Previdência Social brasileira se tornou insustentável financeiramente, apresentando sucessivos déficits orçamentários. No entanto, as análises criteriosas da economista Denise Lobato Gentil mostram que a Seguridade Social é superavitária, uma vez que, as receitas da Seguridade Social compreendem a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL); o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); impostos sobre exportações; impostos sobre as loterias, entre outros. (DRUMMOND, 2016). Na verdade, sobram recursos que são desviados para a aplicação em outras finalidades do governo. A Desvinculação das Receitas da União (DRU), criada pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso na década de 1990, desviava 20% do orçamento da Seguridade Social para garantir a sobra de recursos orçamentários para o pagamento dos serviços da dívida pública brasileira. Em 2016, por meio de uma alteração da lei, o governo prorrogou a vigência da DRU até 31 de dezembro de 2023, e ampliou para 30% o percentual do orçamento que pode remanejar livremente. (Salvador, 2016)

Como consequência das reformas neoliberais, a contrarreforma da Previdência Social promoveu o rebaixamento no valor médio dos benefícios, minimizando o alcance e a importância da previdência pública, que é constituída pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) (São Paulo, 2017; Fazio, 2016) e gerou o achatamento do benefício previdenciário por meio da instituição do fator previdenciário que força o trabalhador a trabalhar mais tempo para obter uma melhor aposentadoria. Com a possibilidade de aumentar as dificuldades para os trabalhadores poderem se aposentar aumentou a procura por planos privados de aposentadoria geridos por grandes instituições financeiras, o que beneficiou o mercado. (Silva, 2019)

Assim, temos que a emenda do teto dos gastos foi apresentada como fundamental para realizar o ajuste fiscal, com a promessa de retomar o crescimento econômico, o que não ocorreu. Depois, foi vendida a tese de que a contrarreforma trabalhista geraria empregos e formalização dos contratos, o que também não ocorreu. E mais recentemente a aprovação da contrarreforma da Previdência Social colocada com a salvação dos problemas econômicos nacionais, o que além de não ocorrer, coloca em risco as atuais e futuras gerações que correm o risco de não ter direito à aposentadoria, mesmo tendo contribuído por longos períodos. Silva (2019) entende que na realidade, o que está em jogo é o interesse do mercado financeiro em obter recursos para assegurar sua lucratividade nas aplicações da dívida pública, mesmo que isso implique em dilapidar o patrimônio público e privar a população do acesso ao atendimento de suas necessidades fundamentais.

O mesmo Estado que não faz referência aos gastos de pagamentos de juros da dívida pública, é o mesmo que redefine seu papel sob a ótica neoliberal por meio da aprovação de contrarreformas que afetam a oferta de serviços públicos e reduz políticas sociais. Somente em 2015 foram gastos R\$ 502 bilhões com o pagamento dos juros da dívida pública, enquanto que com a previdência social foram gastos R\$ 486 bilhões. As desonerações tributárias somaram R\$ 280 bilhões nesse ano (o governo federal abre mão de cerca de 20% das suas receitas) e o governo deixou de arrecadar R\$ 452 bilhões em sonegação fiscal por falta de estruturas de combate mais efetivas à sonegação. (Silva, 2019)

O orçamento público é um espaço de luta política, onde as diferentes forças da sociedade buscam assegurar a satisfação de seus interesses. No Brasil, o fundo público ganhou contornos restritivos, tanto pela ótica do financiamento como pela dos investimentos sociais. Este país latino-americano, com imensas riquezas naturais, ficou muito longe das já limitadas conquistas da social-democracia ocorridas nos países desenvolvidos. O fundo público que

poderia ser utilizado para diminuir as desigualdades sociais vem sendo aprisionado pelo capital financeiro. (Salvador, 2010; Salvador 2012)

Nesse sentido, a implementação dessa agenda ultraliberal retrata o movimento descrito por Streeck (2013), que é a libertação da justiça de mercado da justiça social. Em sua perspectiva, a consagração do primado duradouro do mercado sobre a política é levada a cabo por meio da ação de um Estado que garante a implementação de reformas e neutraliza as intervenções da democracia de massas. Assim, para esse autor, no capitalismo do século XXI, a questão é até que ponto os Estados conseguirão impor os direitos de propriedade e as expectativas de lucro dos mercados resguardando alguma legitimidade democrática, já que sua capacidade de fazer mediações entre direitos sociais e requisitos de acumulação de capital está afetada. Para Prado, (2018), uma agenda dessa natureza e profundidade em termos de retirada de direitos promove um esvaziamento da substância da democracia, pois democracia pressupõe cidadania, ao passo que o neoliberalismo quer transformar o ser humano em mero agente econômico, gerando menos civilização e mais barbárie.

Conforme observado por Bauman (1999), as multinacionais e o capital financeiro assumiram o controle do Estado na política neoliberal, com o pagamento de juros, royalties e a restrição dos direitos sociais e trabalhistas para a maioria da população. No contexto brasileiro, os obstáculos para solucionar a questão social são evidenciados pela combinação de problemas antigos, resultantes da exploração e dominação intrínsecas ao processo de acumulação capitalista, como a informalidade, o subemprego e os salários baixos, juntamente a problemas emergentes, como a pobreza, o desemprego, as ocupações anômalas e a precariedade. (Castro, 2013)

Destarte, o neoliberalismo redefiniu o papel do Estado e o escopo das políticas públicas de uma maneira que continua a ser objeto de intenso debate. Enquanto alguns argumentam que as reformas neoliberais são essenciais para uma economia robusta e eficiente, outros apontam para as disparidades e desigualdades que essas políticas podem exacerbar.

2. CAPÍTULO – PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DOS AVANÇOS DO NEOLIBERALISMO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA ESFERA PÚBLICA DO DF

Este capítulo apresenta uma breve conceituação sobre o projeto ético-político do Serviço Social e sua interface com a atualidade diante dos avanços impostos pelo neoliberalismo e pelo padrão de políticas públicas e de seguridade social que foi construído em nosso país.

Há que salientar que a redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal responsável pelas contrarreformas dos serviços públicos e das políticas sociais tem condicionado e afetado diretamente o trabalho de assistentes sociais.

Primeiramente, ao desenvolver o tema sobre as condições de trabalho de assistentes sociais e desafios acerca do projeto ético-político, será abordado sobre como a profissão se insere na divisão sócio técnica do trabalho e quais os principais impasses existentes para a consolidação da profissão conforme previsto no entendimento do Serviço Social na atualidade. Em seguida será apresentada uma síntese dos dados extraídos de relatórios de visitas realizadas pelo CRESS/DF em instituições públicas e privadas do Distrito Federal onde atuam assistentes sociais. Tais visitas tiveram por objetivo apurar denúncias recebidas pelo referido conselho ou foram realizadas como visitas de rotina ao longo do ano de 2023. Cabe ressaltar que os dados não demonstram a identificação dos locais, e tampouco dos profissionais entrevistados, a fim de proteger o sigilo destes e seus espaços ocupacionais.

A partir disso, na terceira seção deste capítulo, serão analisados os dados apresentados no segundo sub tópico em relação às condições de trabalho dos profissionais e sua interface com o projeto ético-político do Serviço Social.

2.1 Condições de trabalho de assistentes sociais e desafios acerca do Projeto Ético-Político

O Serviço Social no Brasil experimenta metamorfoses e alterações processuais que se conectam de maneira mediata e imediata com os desdobramentos da realidade, influenciados tanto pelas profundas transformações impostas pelo capitalismo quanto pelas alterações na estrutura da sociabilidade das classes, ambas intermediadas pela ação do Estado. A análise dos espaços ocupacionais do/a assistente social, em sua expansão e transformações, exige que estes sejam inseridos na totalidade histórica, levando em conta as estratégias adotadas pelo capital no processo de revitalização da acumulação durante a crise global. Sob o domínio financeiro e a constante busca por superlucros, tais táticas têm impactado de maneira drástica o mundo do trabalho e dos direitos.

Em tempos de globalização do capital, a radicalização neoliberal reafirma o mercado como o principal regulador das relações sociais, favorecendo a competição e o individualismo, e desarticulando a organização e a luta coletiva. O bem-estar social é relegado principalmente ao âmbito privado das pessoas e famílias, dependendo do trabalho voluntário ou dos rendimentos familiares dos diversos segmentos sociais para a compra de produtos e serviços,

restando assim, principalmente ao Estado, a responsabilidade de aliviar a pobreza extrema. (Iamamoto, 2009). Neste contexto, aumenta o desemprego que impulsiona o crescimento da população excedente, juntamente a terceirização, desregulamentação, informalidade das relações laborais, “pejotização” das relações de trabalho que acaba afetando a luta salarial e a organização autônoma dos trabalhadores. Destacam-se as políticas sociais focadas na manutenção dos mínimos essenciais dos segmentos da população excedente que é lançada ao pauperismo (Raichelis, 2020)

Neste contexto, a “questão social” e as ameaças resultantes adquirem uma natureza predominantemente política, onde as ações de combate representam projetos para a sociedade. A expansão exponencial das desigualdades de classe, repletas de disparidades, sejam de gênero, etnia, geração e a desigual distribuição territorial intensificam a “questão social” em suas diversas expressões coletivas presentes na vida dos indivíduos, carregada de tensões entre consentimento e rebeldia, o que certamente está na origem da tendência de ampliação do mercado de trabalho para a profissão de Serviço Social nas últimas décadas. (Behring, 2003; Iamamoto, 2009)

As alterações verificadas nos espaços ocupacionais do/a assistente social têm raízes nesses processos sociais. Os espaços ocupacionais também refletem as condições específicas das relações de trabalho predominantes na sociedade brasileira, em especial, neste período de mudanças significativas na base técnica da produção, impulsionadas pela informática, biotecnologia, robótica e outras inovações tecnológicas e organizacionais que potenciam a produtividade e intensificam o trabalho. Esse terreno histórico dinâmico é que dá novos contornos ao mercado de trabalho profissional, diversificando os campos de trabalho e gerando novas exigências, demandas, habilidades, competências e atribuições para o profissional de Serviço Social. (Iamamoto, 2009)

Soares (2010) ressalta que áreas convencionais como saúde, assistência social e previdência também passam por mudanças, atualizando as necessidades, o público atendido, as formas de intervenção e o conteúdo do trabalho dos/as assistentes sociais. Na área da saúde, é notável o crescimento dos planos e seguros privados que começam a contratar profissionais, além das alterações nos programas de saúde mental e drogas frente à ampliação de serviços de emergência e pronto atendimento. Também é perceptível a implantação de programas sociais pontuais, de caráter temporário, e a prática da terceirização dos serviços pelo Estado. O Brasil é historicamente marcado pela ausência de um Estado Social, portanto, a proteção social tem em sua estrutura e gênese o processo de fragmentação, focalização e seletividade. Nos tempos

atuais esse processo tem se aprofundado e sido “compensado” pela ideia de transferência de renda e poder de consumo, até mesmo de proteção social no mercado.

No campo da assistência social, a implementação do Sistema Único de Assistência Social expandiu a disponibilidade de serviços e alterou os parâmetros de atuação e administração, resultando em diversas transformações, seja nos processos ligados à violação de direitos que demandam articulação interinstitucional e conhecimento de especificidades legais, seja nos programas especiais ou nos programas de transferência de renda (Couto *et al.*, 2010). No âmbito da previdência social, atualmente caracterizado por uma renovação significativa dos profissionais de Serviço Social, surgem novos desafios, que demandam novas habilidades dos profissionais. (Silva, 2012)

O crescimento da área sócio jurídica também gerou novos postos de trabalho para assistentes sociais, seja em tribunais, Ministério Público, defensorias públicas e outros, além do surgimento de necessidades de cooperação interinstitucional, envolvendo o Judiciário em situações de medidas socioeducativas, mediação de conflitos e violação de direitos que se unem a áreas tradicionais, como o sistema carcerário, devido ao grande número de detenções. Esta expansão está ligada às instituições legais estabelecidas após a Constituição de 1988 e à batalha democrática da sociedade brasileira após o período da ditadura de 1964 a 1985.

Nos anos 2000, são adicionados novos elementos que evidenciam os processos sociais em andamento na conjuntura brasileira deste século, tais como o aumento da violência, a criminalização do uso de drogas, as estratégias de criminalização da pobreza e a prática da judicialização dos direitos e garantias sociais. Borgianni (2013, p. 429) ressalta que ao levar em conta as contradições da sociedade capitalista e as mediações da estrutura jurídica da sociedade, contrapondo-se à “responsabilização criminal dos indivíduos”, o/a assistente social pode fortalecer a “justiciabilidade dos direitos sociais”.

Atualmente, o Serviço Social também é solicitado a intervir nas questões urbanas, incluindo, de forma mais abrangente a mobilidade e a habitação popular, a exemplo do Programa Minha Casa Minha Vida. Ao lado deste campo e estreitamente ligada a ele, a área socioambiental ganha destaque, demandando uma ação proativa dos profissionais de Serviço Social que podem atuar diretamente em grandes corporações (Rafael, 2008) que realizam atividades comunitárias de educação socioambiental, ou por meio da implementação de projetos de curto e médio prazo que demandam a desocupação de bairros e cidades, devido à expan-

são/especulação imobiliária que "cria" novos bairros ou promove a "gentrificação"² de áreas populares. (Silva, 2010)

Na esfera da educação pública, fundamental e superior também é possível identificar a ampliação da atuação de assistentes sociais por conta das necessidades relacionadas ao aumento do nível de escolaridade da população, bem como as políticas de discriminação positiva e ações afirmativas, baseadas na condição socioeconômica dos estudantes. No ensino fundamental, por exemplo, as demandas que chegam para o Serviço Social estão de maneira predominante ligadas à atuação socioeducativa e abordam a violência, as discriminações de raça, gênero, sexo e etnia; no ensino médio, técnico e superior, estão relacionadas à política de apoio ao estudante, também conhecida como assistência estudantil. (Mota, 2014).

Um outro campo de trabalho de assistentes sociais que vale destacar, diz respeito às políticas de acesso ou inclusão (Moller, 2013) voltadas para Pessoas com Deficiência (PCD), que seguem a lógica das políticas afirmativas, preenchendo assim, as lacunas que as políticas universais não conseguem atender, e em sua maioria são executadas por ONGs e fundações de direito privado, com a mediação de parcerias público-privadas - (PPP). São programas seletivos e focados que aderem temporariamente e provisoriamente às políticas estruturantes em todas as áreas das políticas governamentais. Esses programas de acesso não são ações contínuas nem garantem direitos, apesar de satisfazerem necessidades emergenciais, pontuais e específicas, e para além disso, têm contratado de maneira precária alguns profissionais de Serviço Social.

É importante também incluir na relação de espaços socioocupacionais que estamos destacando aqui, as mudanças na interação do Serviço Social com os movimentos sociais (vinculados às classes trabalhadoras e aos demais segmentos dominados) e com os sindicatos rurais e urbanos: menos atividades executivas e mais focadas na assessoria e na formulação político-intelectual. Adicionalmente, o Serviço Social expande seu campo de atuação com os "novos movimentos", como os movimentos feminista, antirracista, LGBTQ+, entre outros, seja através de suas organizações ou através de programas governamentais voltados para a discriminação sexual, racial, mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos. (Mota, 2014)

Também faz parte das tendências dos campos profissionais a atuação no âmbito da docência no ensino superior público ou privado, relacionado à expansão do ensino mercantilizado e a interiorização das universidades públicas financiadas pelo ReUni, formando assim

² Gentrificação é o processo de transformação de bairros menos valorizados em áreas urbanas mais valorizadas. Esse processo é marcado pela chegada de pessoas de maior renda, o que leva ao aumento do custo de vida e à expulsão de moradores de baixa renda.

uma nova geração de docentes e pesquisadores em Serviço Social. Já no âmbito da intervenção da macropolítica do Serviço Social brasileiro destacam-se a capacitação política de militantes (Escola Florestan Fernandes) e a formação de quadros nos partidos políticos, nas direções do Andes dentre outras frentes nacionais, como a Frente Nacional contra a Privatização da Saúde e a Frente Nacional de Drogas e Direitos Humanos, além de diversos conselhos nacionais e do movimento LGBT. Em tais contextos, o suporte político-institucional de organizações como CFESS/CRESS e ABEPSS garantem a conexão orgânica do coletivo profissional com as lutas sociais mais amplas da sociedade. (Mota, 2014)

Diante desses elementos, o Serviço Social no Brasil se estabelece, segundo Mota (2013), como um campo de geração de conhecimento nas ciências sociais. As temáticas pesquisadas e a sua vinculação ao marxismo, particularmente à crítica da economia política, evidenciam a relevância teórica e política dessas produções na formação de uma cultura política crítica e de esquerda no país. (Mota, 2014)

Iamamoto (2007) entende que este panorama de crescimento do mercado laboral e aumento das necessidades do Serviço Social, brevemente descrito acima, evidencia as mediações que os processos sociopolíticos vêm realizando na realidade do Brasil. Demonstra tanto a disseminação das expressões da “questão social” quanto a formação de práticas e mecanismos institucionais moldados pela intervenção do Estado e pela estruturação política das classes. Possui também requisitos técnico-administrativos e políticos, como a descentralização e interiorização de algumas políticas sociais e, conseqüentemente, do Serviço Social. O conjunto dessas demandas requer a realização de estudos e pesquisas que subsidiem e instrumentalizem a formação e o exercício profissional.

Dessa forma, Mota (2014, p. 2) afirma que

Ainda que a inexistência de neutralidade, no âmbito da tradição marxista, seja amplamente reconhecida, constata-se uma dificuldade recorrente no processo de formação e no discurso profissional: identificar, a partir de ações concretas, as expressões objetivas e o núcleo dos processos sociais que, mediados pela ação profissional, revelem as marcas da dimensão política da atuação profissional cotidiana.

No entanto, é importante ter em mente que existe um dilema condensado na inter-relação entre projeto profissional e estatuto assalariado que significa que, por um lado, a afirmação da relativa autonomia do/a assistente social na condução das ações profissionais – socialmente legitimadas pela formação acadêmica de nível universitário e pelo aparato legal e organizativo – regulam o exercício de uma “profissão liberal” na sociedade (Iamamoto, 2009). Tal configuração confere aos/as profissionais uma relativa autonomia na condução do seu trabalho, “que permite aos sujeitos profissionais romperem com visões deterministas e/ou

voluntaristas para se apropriarem da dinâmica contraditória dos espaços institucionais e podem formular estratégias individuais e coletivas que escapem da reprodução acrítica das requisições do poder institucional” (Raichelis, p. 35-36, 2018,). Essa autonomia é influenciada pelas disputas hegemônicas existentes na sociedade, que expandem ou contraem as bases sociais que embasam a direção social proposta pelo assistente social ao seu exercício.

Os conhecimentos e princípios éticos que alimentam projeções profissionais historicamente determinadas, materializam a dimensão teleológica do trabalho do/a assistente social a fim de “imprimir nortes ao seu trabalho, afirmando-se como sujeito profissional”. Mas por outro lado, “o exercício da profissão realiza-se pela mediação do trabalho assalariado”, que tem na esfera do Estado e nos organismos privados os pilares de maior sustentação dos espaços ocupacionais desse profissional (Iamamoto, p. 9, 2009). A comercialização da mão de obra, base do regime de trabalho assalariado, submete esse trabalho de alta qualidade aos princípios do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação. Isso impõe restrições sociais objetivas à autonomia do assistente social na condução de seu trabalho e à completa execução do projeto profissional.

Este dilema costuma ser interpretado de maneira subjetiva pelos profissionais de campo, no nível da percepção diária, de maneira dualista, manifestada no constante lamento do “distanciamento entre projeções e realidade, entre teoria e prática”. Portanto, um desafio é superar as perspectivas unidirecionais nas análises do trabalho do/a assistente social, com tendências ora fatalistas, ora messiânicas, conforme a realidade da prática profissional. Um outro desafio é integrar-se a um projeto coletivo que possibilite efetivamente trazer à tona o exercício e/ou trabalho diário do assistente social, como um tema central da pesquisa e da produção acadêmica dessa área. (Iamamoto, 1992)

Diante desse desafio, o objetivo é dar clareza aos processos e métodos pelos quais o trabalho do/a assistente social é influenciado pela sociabilidade capitalista, esclarecendo sua função e, ao mesmo tempo, o potencial que possui para impulsionar a luta pelos direitos e pela democracia estão presentes em todas as esferas da vida social. (Iamamoto, 2009)

Frente a esse contexto o/a assistente social é proprietário de sua força de trabalho especializada, que é produto da formação universitária que o capacita a realizar um “trabalho complexo”, nos termos de Marx (1985). Ou seja, durante o período em que trabalha, mesmo que a sua atividade seja socialmente apropriada por outro, no caso o empregador, o/a assistente social tem como base social de sustentação de sua relativa autonomia – e com ela a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados pelos seus empregadores. Dessa forma, Iamamoto (2008, p. 422) afirma que:

os interesses sociais e antagônicos que se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia podem ancorar politicamente o trabalho realizado. As necessidades e as aspirações dos segmentos subalternos, a quem o trabalho do assistente social se dirige predominantemente, podem potencializar e legitimar os rumos impressos ao mesmo, na contramão das definições ‘oficiais’.

A atual conjuntura marcada pela lógica neoliberal também traz profundas transformações para o trabalho dos profissionais do Serviço Social, dada a própria condição do assistente social enquanto trabalhador assalariado que vende sua força de trabalho e que tem nas políticas sociais públicas e privadas seu maior campo de atuação profissional. As políticas sociais passam a refletir a nova relação estabelecida entre Estado e sociedade civil que institui um novo padrão de enfrentamento da questão social, “[...] caracterizado por medidas focais e paliativas no combate à pobreza, pelo estabelecimento de redes de proteção social, pelo crescimento do terceiro setor e de práticas voluntárias e voluntaristas [...]” (Guerra, 2007, p. 6).

Além da forma como as políticas sociais passam a ser entendidas, implantadas e implementadas, os/as assistentes sociais defrontam-se com outros desafios que estão postos em virtude da própria condição de trabalhador assalariado, como ressalta Guerra (2007, p. 7) quando afirma que:

O aumento do desemprego, do subemprego, da precarização do trabalho, as novas formas de contratação – por tempo determinado, por projeto, por hora, por tempo parcial, e outras – incidem na qualidade das demandas – engendradas por interesses diferentes e/ou divergentes – de segmentos da classe dominante, dos usuários, das instituições, da profissão -, que por meio de muitas mediações chegam ao profissional e lhes exige novas competências e qualidade na intervenção profissional.

Iamamoto, (2009) afirma também que os dilemas da alienação, desafio indissociável do trabalho assalariado, incide também no trabalho do/a assistente social nos vários espaços ocupacionais. No setor público, maior empregador de assistentes sociais, um outro obstáculo encontrado é a burocracia. A repetição de rotinas profissionais e burocracias na interação com os indivíduos pode levar à intromissão de um estranho em sua privacidade, frequentemente alinhado com uma postura de tolerância à violência que ocorre nos aparatos burocráticos do Estado. Assim, um outro desafio imprescindível consiste na busca em promover o desenvolvimento de métodos que possam desburocratizar as interações com os indivíduos que buscam direitos e serviços, aprimorando a qualidade do serviço prestado. Contudo o trabalho do assistente social inscreve-se predominantemente em outras relações que extrapolam o universo do capital na sua forma produtiva de mais-valia.

As condições impostas ao exercício profissional representam objeções de diversas ordens para a consolidação do projeto ético-político profissional. Isso ocorre porque, ao se basear na lógica do mercado, exige-se um perfil profissional mais racional para lidar com as de-

mandas institucionais. Isso implica na implementação das políticas sociais por meio de uma prática eficaz, produtiva e competente, estando, assim, em consonância com uma razão instrumental capaz de satisfazer as demandas de manutenção da ordem vigente. Com isso, verifica-se uma interferência na forma como os/as assistentes sociais elaboram as respostas profissionais e as operacionalizam no cotidiano profissional, como aponta Guerra (2007, p. 8):

[...] há uma interferência da lógica do capital na forma, no *modus operandi*, no conteúdo e no resultado do exercício profissional, que se limita, em muitos casos, ao cumprimento de rotinas burocráticas e de metas institucionais, influenciando nas funções, qualidade e competência do trabalho profissional, estabelecendo normas específicas e, até mesmo, à luz da lógica mercadológica, define-se as necessidades de capacitação, o ritmo e a intensidade do trabalho e os recursos (técnicos, financeiros, institucionais) disponíveis para realização das ações profissionais.

Outro desafio também inerente à atuação de assistentes sociais diz respeito à socialização de informações, que envolve uma relação democrática e aberta à reflexão e à crítica entre o/a assistente social e os sujeitos que demandam seus direitos. Mesmo que as informações nos atendimentos sejam sigilosas e que o profissional tenha o dever ético de manter tal sigilo, deve-se considerar que a realidade dos sujeitos faz parte de uma coletividade. Considerando que o/a assistente social atua numa zona de fronteira entre o público e o privado, a contribuição de Raichelis (1998) sobre o significado da esfera pública, aponta que:

[...] espaço de publicização de interesses heterogêneos, de confrontos de práticas sociais contraditórias e de luta pela hegemonia político-cultural em torno de projetos societários. Assim concebida, a esfera pública envolve necessariamente a organização de segmentos da sociedade civil ante projetos políticos e, portanto, a representação de interesses coletivos de grupos e classes sociais contrapostos. (Raichelis, 1998, p. 82).

Nesta perspectiva, a publicização é um processo que permeia toda a sociedade, que se baseia na correlação de forças políticas e “permite tornar visíveis os conflitos e viabilizar consensos” (Raichelis, 1998, p. 27). Ela se concentra na construção de uma ordem democrática que inclui a representação dos interesses coletivos no espaço público, permitindo que sejam confrontados e negociados, identificando e evidenciando os conflitos inerentes às relações sociais capitalistas.

Com isso, fomentar uma articulação política contínua dentro da sociedade civil organizada, com o objetivo de contribuir na formulação de propostas e estratégias comuns ao campo democrático, é um dos propósitos do Serviço Social (Bravo, 2006; Raichelis, 1998). Assim, é fundamental “estimular inserções sociais que contenham potencialidades de democratizar a vida em sociedade, conclamando e viabilizando a ingerência de segmentos organizados da sociedade civil na coisa pública”. Esta sugestão exige medidas voltadas para o fortalecimento dos sujeitos coletivos representantes dos direitos sociais e da necessidade de orga-

nização para a sua defesa, por meio do estabelecimento de parcerias com os usuários dos serviços, visando assim, sua implementação. Segundo analistas especializados, o maior desafio tem sido a representação dos usuários nos Conselhos, o que implica no reforço das representações perante suas respectivas bases.

Portanto, é imprescindível retomar o trabalho de base – educação, mobilização e organização popular –, que devem ser incorporadas de forma orgânica aos movimentos sociais e aos fóruns de organização política dos segmentos e grupos sociais subalternos. Entretanto, sabemos que a atuação dos profissionais na prática cotidiana é confrontada com a proposta neoliberal, que se baseia nas políticas de ajuste sugeridas pelos organismos internacionais, alinhadas à lógica financeira do grande capital internacional, que controlam o Estado nacional em um cenário de crise e de debilitação do processo de organização dos trabalhadores. (Iamamoto, 2009).

Entretanto, como se tomar o trabalho de base, se contraditoriamente, até os profissionais de Serviço Social tem se submetido a postos de trabalho terceirizados, seja para a prestação de serviços individuais ou organizações não governamentais, empresas de serviços ou de assessoria e cooperativas de trabalhadores/as na prestação de serviços a governos, especialmente em âmbito local, o que configura o exercício profissional precário (autônomo, temporário, por projeto ou por tarefa)?

Assim, como trabalhadores eventuais e intermitentes, os/as assistentes sociais terceirizados vivenciam a angústia de relações de trabalho não protegidas por contrato, a instabilidade no emprego, o sofrimento e a doença, o assédio moral, a remuneração insuficiente e incerta, a falta de proteção social e trabalhista, a ausência de direitos e benefícios, ou seja, a precarização do trabalho e da vida. Modalidades de teletrabalho, atendimento remoto ou *home office* estão em curso em diferentes instituições. Isso promoveu uma ampliação gigantesca dos tempos de trabalho, por invasão dos tempos de não trabalho e sua conversão em horários laborais. Isso atingiu, em especial, as trabalhadoras, que são maioria na profissão e que na divisão sexual do trabalho permanecem com a responsabilidade dos cuidados no âmbito da reprodução social e na esfera privada, tornando assim, as mulheres trabalhadoras mais suscetíveis. (Raichelis, 2020)

Para lidar com esses inúmeros desafios é imprescindível que a categoria tenha clareza e entendimento sobre o que é o próprio projeto ético-político profissional e o que significa ter uma prática profissional ética e política orientada por ele, considerando seu significado diante dos projetos conservadores em andamento, sob o risco do avanço da barbárie (Santos, 2022). Compreendendo o papel de um projeto profissional crítico na orientação da prática profissio-

nal, juntamente aos fundamentos teóricos-metodológicos e ético-políticos presentes nesse projeto, é igualmente crucial compreender o que significa ser uma profissão orientada por projetos progressistas.

Para uma profissão, ser orientada por um projeto profissional crítico significa [...] a possibilidade de construção permanente de perfis profissionais dentre eles o do profissional que conhece suas competências e imprime qualidade técnica às suas ações com uma direção crítica, clara e consciente, visando a defesa permanente dos direitos sociais e humanos, considerados como conquista da humanidade, herança das lutas dos movimentos sociais e trabalhistas progressistas, de modo a superar a histórica vinculação do profissional com o conservadorismo (Guerra, p. 9, 2007).

Direcionar o trabalho para os rumos mencionados requer um perfil de profissional culto, crítico, apto a elaborar, reformular e avaliar propostas voltadas para a gradual democratização das relações sociais. Para tal, é necessário um compromisso ético-político com os princípios democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica, em sua lógica de explicação da vida social. (Iamamoto, 2009)

No entanto, é crucial destacar que os obstáculos para a consolidação do projeto ético-político não se limitam ao exercício profissional. Segundo Santos (2022) estes também se manifestam na formação profissional, devido ao aumento do processo de privatização e precarização do ensino superior mediado pela lógica do mercado. Isso faz com que o curso de graduação em Serviço Social seja um dos mais oferecidos na forma de ensino a distância – EaD em todo o Brasil. No entanto, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) se posiciona em nome do coletivo da categoria contrária a essa forma de ensino, uma vez que a comercialização da educação acaba por promover uma precarização na formação profissional. A tendência desses cursos EaD é formar profissionais com um perfil que atenda exclusivamente as demandas postas pelo mercado de trabalho de forma subalternizada, o que destoa da formação defendida pelo projeto ético-político do Serviço Social.

[..] diante do processo de alienação que se dá na sociedade capitalista, evidencia-se um contexto em que a educação da sociedade também se insere na lógica de dominação. Deste modo, não se objetiva a formação de seres pensantes. Logo, esse panorama atual que é imposto à educação superior, com o estímulo ao conservadorismo, tende a ser regresso e preocupante para direção social hegemônica do projeto ético-político do Serviço Social. Compreende-se que é preciso superar a lógica que permeia o atual processo da educação superior no Brasil, que se pauta em uma formação profissional precária, com o estímulo a flexibilização e privatização e, com ênfase nos processos de mercantilização da vida (Ferrarez, 2016, p. 99).

Frente a essa tendência mercantilista, a graduação em Serviço Social acaba sendo um dos cursos superiores mais impactados por essa lógica, uma vez que não requer grandes estruturas para sua operação. Esta modalidade de formação, além de ser lucrativa para o capital lhe

possibilita a formação de um profissional com um perfil "conforme" às suas necessidades. Ou seja, em outras palavras,

[...] um profissional competente em sua tríplice dimensão (ético-política, teórico-metodológica e técnico-interventiva) capaz de não somente compreender a realidade, mas com arcabouço teórico crítico questioná-la e delinear estratégias da ação profissional que afirmem os direitos sociais de cidadania em uma época de aprofundamento da barbárie social torna-se radicalmente ameaçado, dadas as condições concretas da formação (Pereira, 2013, p. 62).

Diante de todo o exposto, depreende-se que a legitimidade social do Serviço Social é extraída da relação intrínseca com o campo da prestação de serviços sociais, públicos e privados, assentado na tríade que associa trabalho, profissão e área de produção de conhecimento (Mota, 2013; Raichelis, 2018), como dimensões que se alimentam e se implicam reciprocamente, à luz da historicidade que caracteriza a totalidade social contraditória na qual se insere. Apesar de ser um grande desafio, é essencial que assistentes possam se posicionar coletivamente contra as estratégias de intensificação do trabalho e resistir ao mero produtivismo institucional, avaliado pelo número de encontros, visitas domiciliares, atendimentos, laudos, pareceres e cadastros completados, que favorecem a alienação do trabalhador.

O enfrentamento dessas condições vai além da simples execução de rotinas institucionais, atendimento de tarefas burocráticas ou repetição do estabelecido. Envolve o/a assistente social como um intelectual apto a analisar criticamente a realidade e os processos de trabalho em que se encontra, dentro do cenário dos interesses em conflito e da interação das forças políticas que os tensionam. Ainda pressupõe um processo constante de reflexão e ação coletiva em cada espaço ocupacional, dentro do contexto da direção política do projeto profissional, que indica uma outra forma de sociabilidade além do capital. (Raichelis, 2020)

2.2 Síntese das condições de trabalho de assistentes sociais da esfera pública do DF

A síntese dos dados a serem apresentados nesta seção compreendem informações obtidas a partir de Relatórios de Visitas realizadas em dezoito instituições no ano de 2023 pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 8ª Região, situado em Brasília – Distrito Federal. Todos os Relatórios de Visita, referem-se a instituições/entidades que executam políticas públicas no âmbito do DF.

Os Relatórios de Visita são documentos redigidos por um Agente Fiscal do CRESS/DF após a realização de Visitas de Fiscalização e Orientação. Estes relatórios são arquivados para fins de acompanhamento das instituições ou profissionais que realizam de-

núncias, relato de visitas de rotina realizada nas entidades e levantamento e tratamento de informações e pesquisas sobre o perfil e condições de trabalho de assistentes sociais tanto em âmbito local, como em âmbito nacional, uma vez que tais informações também são tratadas pela Comissão de Fiscalização – COFI vinculada ao conjunto CRESS/CFESS (CRESS, 2023). Enquanto estagiária do CRESS/DF no ano de 2023, vinculada à disciplina Estágio Supervisionado em Serviço Social – que faz parte da grade obrigatória do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília, foi possível acompanhar o trabalho realizado pelo setor de fiscalização do Conselho no período do estágio. Contudo, para realização deste trabalho, as fontes dos dados foram secundárias, não envolvendo a coleta de nenhum dado em campo, mas apenas a análise de documentos em forma de relatórios elaborados pela COFI do CRESS/DF, referentes às visitas realizadas no ano de 2023.

Primeiramente é importante destacar que o CRESS-DF é regulamentado pela Lei 8.662 de 7 de junho de 1993 e integra o Conjunto CFESS/CRESS. Trata-se de uma autarquia com personalidade jurídica de direito público vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, com autonomia administrativa e financeira e jurisdição estadual. Compete a esta entidade orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Serviço Social e zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional e pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão, além de organizar e manter o registro profissional dos/as assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestam serviços de consultoria. Sua missão consiste em ser um órgão de defesa da profissão na perspectiva da ampliação e garantia de direitos humanos em consonância com as atribuições profissionais, atuando com qualidade na orientação e fiscalização do exercício profissional, de modo a ser referência para a categoria e a sociedade. (CRESS, 2025)

O Conselho Regional de Serviço Social do DF, assim como os demais 25 conselhos regionais do país, prevê algumas comissões que são organizadas e compostas por conselheiras e conselheiros, trabalhadoras e trabalhadores do CRESS e assistentes sociais da base. Dentre as diversas comissões, a Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI é a que orienta e fiscaliza o exercício profissional de assistentes sociais. O profissional contratado pelo CRESS, por meio de concurso público, que compõe esta comissão ocupa o cargo de “Agente Fiscal”. Sua função consiste em fiscalizar as instituições empregadoras, apurar denúncias sobre as condições ética e técnicas do Serviço Social e orientar a atuação profissional dos/as assistentes sociais quanto às suas atribuições nos diversos espaços sócio ocupacionais a fim de garantir qualidade do atendimento aos usuários do Serviço Social. (CRESS, 2025)

A atividade fiscalizatória deve estar alinhada com a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS. Dentre suas funções, cabe ao Agente Fiscal em consonância com a Política Nacional de Fiscalização prevista na Resolução CFESS Nº. 512/2007 de 29 de setembro de 2007:

[...] fiscalizar o exercício da profissão do Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social. (...) a ação fiscalizadora dos CRESS deve ser definida em conformidade com a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, articulando-se as dimensões: afirmativa de princípios e compromissos conquistados; político pedagógica; normativo e disciplinadora.

O profissional ocupante do cargo de Agente Fiscal integra a Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI do CRESS/DF que é composta por mais 3 membros. A COFI é assim, responsável por garantir tal fiscalização. Conforme artigo intitulado “Fiscalização do exercício profissional e projeto ético-político”:

“A fiscalização passou por um processo de ampliação e renovação da sua concepção, pois deixou de ter um caráter meramente disciplinar, adquirindo uma dimensão político-pedagógica que evidencia o compromisso da categoria com a qualidade dos serviços prestados enquanto direitos sociais historicamente conquistados e evidencia compromissos coletivos e públicos com as demandas sociais, sobretudo no que se refere à preocupação com a qualidade dos serviços prestados”.(Santos *et al.*, 2010, p. 148)

A COFI pode ser acionada para consultas de orientações sobre o exercício profissional do/a assistente social e para denúncias sobre exercício profissional irregular ou ilegal. E as consultas de orientações podem ser realizadas por qualquer interessado/a (usuários/as dos serviços, empregadores, profissionais do Serviço Social ou de outras formações e sociedade em geral). As denúncias sobre o exercício profissional são caracterizadas a partir de indícios dos descumprimentos do que se estabelece na Lei 8.662/93 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Como as consultas, as denúncias também podem ser realizadas por qualquer interessado/a, podendo ser anônimas. Sendo assim,

A fiscalização não é um tema somente dos conselheiros/as e agentes fiscais que compõe as COFIs. É um tema que deve interessar a todos/as os/as envolvidos/as na gestão do Conselho CFESS – CRESS, uma vez que é por meio dessa atividade que conhecemos as questões centrais do exercício profissional, podendo formular, a partir desses dados, as estratégias para seu enfrentamento coletivo. (CFESS, 2019. p. 13)

É importante ressaltar que conforme previsto no Código de Ética do/a Assistente Social, deve ser mantido o sigilo das informações prestadas durante tais atendimentos e visitas. O sigilo protegerá o usuário, nestes casos as/os assistentes sociais que demandaram a fiscalização, em tudo aquilo que o assistente social (Agente Fiscal) tome conhecimento, como decor-

rência do exercício da atividade profissional. Com o objetivo de preservar a intimidade desses usuários e preservar o vínculo de confiança que se estabelece com este, o Parecer Jurídico do CFESS nº 06/2013 aponta que:

[...] a confiança depositada no Assistente Social deve ser respeitada com o objetivo de proteger a integridade física do/a usuário/a, mantendo sigilo de qualquer informação, mas também de proteger a integridade da personalidade, pois a revelação pode acarretar um prejuízo moral susceptível de discriminação. O sigilo profissional abrange as informações captadas em virtude do regular exercício profissional e obriga a todos os/as trabalhadores/as que por razão do seu ofício ou suas relações laborais, tenham conhecimento de informações confidenciais de outras pessoas. (São Paulo, 2013, p. 5)

O trabalho de fiscalização realizada pelo Agente Fiscal é norteado por vasta regulamentação. Entre essas temos a Resolução CFESS n. 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, a Resolução CFESS n. 512/2007 que reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização – PNF e os Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do Assistente Social. (Brasil, 2006)

Os instrumentais utilizados na PNF são fruto de grandes debates realizados nos Encontros Nacionais do CFESS – CRESS, entre os anos de 2014-2017, que resultaram em um Grupo de Trabalho, que finalmente em 2017 reformulou o “Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização” (Anexo A) e o “Termo de Visita de Fiscalização e Orientação” (Anexo B) que subsidiam os Relatórios de Visita a ser redigido pela Agente Fiscal, dos quais serão aqui extraídos as informações relevantes para posterior análise das condições de trabalho dos profissionais e das instituições visitadas. É relevante ressaltar que essa padronização das informações possibilita hoje a sistematização de dados em nível nacional. Além de facilitar o trabalho dos Agentes Fiscais de todo o país, esses instrumentais “podem significar mudanças no entendimento teórico, político e jurídico do que é a fiscalização para o Conjunto CFESS-CRESS.” (CFESS, 2019, p. 29)

Ressalte-se ainda que esses instrumentais são preenchidos pelo Agente Fiscal em conjunto com a equipe da instituição e assinada por ambas. Uma cópia fica com o Agente Fiscal, outra cópia é enviada ao(a) assistente social – ou equipe – entrevistada, e uma terceira é enviada à diretoria da instituição para conhecimento. Após a visita, caso sejam constatadas irregularidades, é produzido um relatório pelo Agente Fiscal, o qual será enviado aos responsáveis pela entidade e solicitada uma reunião para que essas sejam discutidas, e assim tomadas as providências cabíveis. Dependendo da situação, outras medidas também podem ser adotadas,

como encaminhamento da situação para a consultoria jurídica do conselho ou acionamento da COFI em casos onde sejam identificadas graves violações.

Segundo o CRESS/DF (2023) os Relatórios de Visita produzidos a partir dos dados obtidos pelos instrumentais citados acima são objeto de prevenção e verificação de violações das condições éticas e técnicas de trabalho; de requisição de atividades incompatíveis com as atribuições e competências do Serviço Social; de não cumprimento do processo de lacração de material técnico sigiloso solicitada por profissional; da participação ou indício de convivência com exercício da profissão de assistente social sem o registro no CRESS ou após requisição de seu cancelamento; autorização ou permissão, tácita ou expressa de realização de estágio sem supervisão direta conforme legislação profissional; ausência das condições que garantam a inviolabilidade do material técnico; ausência de condições de atendimento sigiloso; utilização da expressão “Serviço Social” sem dispor de assistente social nos quadros da instituição e/ou serviço, entre outros.

Dos 18 Relatórios de Visita analisados, foi possível verificar que sete tratavam de denúncias recebidas e 11 referiam-se a visitas de rotina. O referido relatório é composto inicialmente por informações de identificação da instituição e dos profissionais que acompanham a visita. O segundo item do relatório refere-se às “Questões identificadas nas visitas”, as quais serão descritas abaixo, e por fim, são dados os “Encaminhamentos” diante das violações encontradas ou não pelo Agente Fiscal.

Foi verificado a partir da leitura dos Relatórios de Visita que em 12 instituições o vínculo de trabalho é estatutário (servidores públicos – execução direta). Em cinco instituições os profissionais possuem vínculo celetista, seja por meio de concurso público, seja por meio de contratação de serviço terceirizado (execução indireta). E em apenas uma instituição foi verificada a contratação por empresa privada por meio de vínculo celetista. Dos 31 profissionais entrevistados durante as visitas nos espaços ocupacionais, os documentos da COFI do CRESS/DF demonstram que 29 eram mulheres e apenas 2 eram homens. Para este último dado, considere apenas a análise do nome de registro (feminino ou masculino), não sendo possível identificar com qual gênero cada profissional se identifica, uma vez que este dado não consta nos Relatórios de Visita.

Além disso, foi verificado que em nove instituições os profissionais cumprem a carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que optaram pela ampliação de 30 para 40 horas semanais, e recebem proporcionalmente por isso de acordo com a Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que dispõe que a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais, sem redução da remuneração. Em seis instituições profissionais cumprem a

carga horária de 30 horas semanais sem redução de salário. Em uma unidade profissionais cumprem a carga horária de 20 horas semanais. Em apenas uma unidade verificou-se o descumprimento da referida Lei, onde os profissionais foram contratados para trabalharem por 40 horas semanais.

Em todas as instituições foi relatado pelos profissionais a presença de equipes multiprofissionais. No entanto, a relação entre os trabalhadores nem sempre é harmônica de acordo com os relatórios. Foram verificados vários problemas em relação às equipes de trabalho, onde profissionais relatam que são denunciados por profissionais de outras áreas por atuar em defesa dos direitos humanos, relatam também que já sofreram desrespeito, intimidação e violências por parte dos demais profissionais, e que por vezes sentem ausência de apoio dos superiores hierárquicos, que na maioria das vezes são compostas por profissionais de indicação política e de outras áreas de formação, e que não compreendem as demandas específicas do Serviço Social. Apenas três instituições relataram ter uma relação harmônica com a equipe multiprofissional, mas não descartam a existência de conflitos, seja por discordância das atitudes dos profissionais de Serviço Social, seja pela requisição de tarefas incompatíveis com a profissão.

Das 18 instituições, dez relataram que lhe são requisitadas atribuições incompatíveis com o Serviço Social, como a solicitação ou imposição para que realizem atendimentos administrativos, organização de confraternizações, bazares, realização de procedimentos que cabem a outros profissionais especializados, requisições estas que não se enquadram no campo de atuação profissional ou que violam o sigilo profissional, como por exemplo, solicitações por parte de superiores hierárquicos de acesso aos relatórios de atendimentos de usuários. Além dessas, também foi verificado que os profissionais são acionados para execução de funções e ações incompatíveis com suas competências e atribuições com a justificativa de que na falta de demais profissionais de outras áreas, cabe aos/às assistentes sociais assumirem determinadas tarefas, o que pode levar o profissional a usurpar funções alheias à sua profissão. A escassez de profissionais das diversas áreas nas instituições impele a generalização das especialidades, onde *“todo mundo faz tudo”* ou onde *“todos os profissionais conseguem fazer tudo, inclusive o que o Serviço Social faz”*

A sobrecarga de trabalho foi relatada por profissionais de dez instituições, onde cinco afirmaram que há ausência de recursos humanos suficientes para o volume de atendimentos realizados, em uma delas a equipe de assistentes sociais é formada por apenas 20% do número ideal de profissionais que deveria existir. Em três instituições havia apenas um profissional de Serviço Social atuando e sem perspectiva de ampliação da equipe. Em duas instituições ob-

servou-se que os profissionais além de atenderem em sua unidade de lotação, também são obrigados a cobrir licenças legais dos colegas afastados em outras unidades, sendo assim, são obrigados a acumular duas lotações dentro da sua carga horária semanal.

Quanto às condições de trabalho foi possível identificar que a maioria dos profissionais se queixa de sofrimento laboral que pode resultar em adoecimento mental. As principais causas relatadas referem-se aos conflitos com a equipe multiprofissional que não compreende os princípios do Serviço Social. Também estão entre as principais causas a sobrecarga de trabalho, a falta de políticas públicas eficazes, as dificuldades de relacionamento interinstitucional para acionar a rede de proteção e serviços aos usuários, e em menor grau aos conflitos com os usuários dos serviços.

Outro fator que contribui para o adoecimento dos profissionais diz respeito às condições materiais de trabalho. Em treze instituições existem materiais adequados para realização dos atendimentos, como computadores e recursos administrativos, além de carro e motorista para realização de visitas, o que também possibilita a articulação com a rede de proteção. Das instituições visitadas, seis não dispõem de sala para atendimento, o que não garante o sigilo do usuário. Dessa forma, os profissionais têm que fazer o atendimento em ambientes de uso coletivo, seja na frente de outros usuários ou de profissionais que não são do Serviço Social. Três unidades possuem sala para atendimento, mas a estrutura física destas encontram-se precárias, com infiltrações, mofo nas paredes, fiação elétrica exposta e sem computadores e rede de internet. E a outra metade, nove instituições, dispõe de sala privativa ou compartilhada para atendimentos, com iluminação e ventilação adequada, mas os profissionais relatam que nem sempre é possível garantir o sigilo profissional durante os atendimentos, tendo em vista que os espaços não são de uso exclusivo, apesar de tal condição não atrapalhar a realização dos atendimentos.

Quanto ao sigilo das informações, nove instituições possuem local adequado para armazenamento de documentos técnicos sigilosos, visto que há arquivos para a salvaguarda destes. Entretanto, em duas foi verificado que os arquivos ficam à disposição da instituição e não apenas dos profissionais de Serviço Social. Nas demais nove instituições não existe um espaço físico para guarda dos documentos, visto que tudo é salvo no computador ou na rede, mas com acesso livre aos demais trabalhadores, pois inexistente sistema de proteção dos dados que mantenha a informação sigilosa ou de acesso restrito. Em uma das instituições foi verificado que profissionais do Serviço Social que ocupam cargos hierárquicos, ou aspiram a esse, solicitaram ao colega que alterasse relatórios de atendimento a fim de proteger a instituição em que trabalham.

Quanto ao recebimento de estagiários, apenas duas instituições ofertam vagas para estágio. As demais não recebem estudantes, e em uma delas, os profissionais relataram que não possuem autonomia para a construção de um Plano de Estágio, e por isso não recebem estudantes. Em relação à capacitação, somente em quatro instituições é ofertada essa possibilidade, sendo na modalidade *online* ou curso da própria instituição. Em uma delas os profissionais relataram que até são ofertadas capacitações, mas devem ser feitas fora do horário de serviço.

Em três instituições os profissionais relataram que durante a pandemia receberam requisições incompatíveis com suas competências e atribuições, presente nos artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação Profissional. Também relataram sofrer cerceamento nas ações desempenhadas, além de assédio moral quando estavam trabalhando de forma remota. Outros profissionais afirmaram que a instituição empregadora não forneceu nenhum tipo de recurso material (telefone, computador, internet, etc) ou recurso financeiro, para custeio do material, durante o período pandêmico, e para que pudesse realizar seu trabalho teve de usar recursos próprios e fornecer seu contato pessoal para os usuários que atendia.

Por fim, em um dos Relatórios de Visitas foi possível verificar a apuração de violações de direitos de usuários em uma das instituições, onde foi realizada visita a pedido da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal que contou com a presença de parlamentares e Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal. Nesse caso, a visita foi realizada sem aviso prévio à instituição.

Quanto aos encaminhamentos, última parte do Relatório de Visita, foi possível verificar que não foram identificadas violações em três instituições onde ocorreram denúncias realizadas pelos profissionais, e nesse caso foram feitas as devidas orientações pelo Agente Fiscal no ato da visita. Em oito instituições as questões levantadas foram levadas à direção da instituição para conhecimento e providências, algumas dessas necessitando de Nota Técnica emitida pelo CRESS/DF. Devido às questões de irregularidades quanto ao cumprimento da carga horária semanal prevista na legislação, em três instituições foi necessário encaminhar a questão à assessoria jurídica do CRESS/DF. Em quatro instituições foram identificadas situações que foram levadas à reunião da COFI para discussão para posteriormente serem debatidas em reunião com a instituição, pois tratavam-se de casos mais complexos e de violações graves identificadas.

Os dados extraídos a partir da leitura dos Relatórios de Visita, foram imprescindíveis para a compreensão das condições de trabalho dos/as assistentes sociais na esfera pública do DF. No geral foi possível perceber que as instituições de execução direta, onde o serviço é

executado por servidores públicos, as equipes são mais reduzidas em relação às instituições onde o serviço é terceirizado, assim como também são mais escassos os recursos materiais e de apoio ao trabalho destes profissionais. O próximo subtópico tratará da análise dos dados aqui apresentados e sua relação com o projeto ético-político do Serviço Social.

2.3 Análise dos relatórios sobre condições de trabalho de assistentes sociais e sua interface com o Projeto Ético-Político

A reestruturação do capital globalizado, que se intensificou no Brasil nas últimas décadas do século XX, causou alterações significativas na organização e gestão da força de trabalho e na dinâmica das lutas de classes. Isso impactou significativamente os trabalhos profissionais de várias categorias, suas áreas de atuação e seus recursos de conhecimento e implementação, inclusive para os/as assistentes sociais, de acordo com Netto (1996). A análise do efeito dessas mudanças no contexto profissional incorpora um conjunto de determinações e mediações cruciais para esclarecer o papel desses profissionais no processo de produção e reprodução das relações sociais, configurado enquanto “exercício profissional especializado que se realiza através do trabalho assalariado alienado” (Iamamoto, 2007, p. 214).

De acordo com Marx (1984, p. 961):

[...] o processo que cria o sistema capitalista consiste em apenas no processo que retira do trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos.

Diante dessas premissas, este sub tópico vai discorrer sobre a análise dos Relatórios de Visita, elaborados pelo CRESS/DF, que versam sobre as condições de trabalho de assistentes sociais e sua vinculação ao projeto ético-político profissional, sob a luz de Raquel Raichelis, Marilda Iamamoto e José Paulo Netto, que são algumas das principais referências para a profissão, entre outros autores e posicionamentos das entidades representativas do Serviço Social brasileiro.

Inicialmente é importante ressaltar a importância de o CRESS alcançar seus usuários – assistentes sociais – por meio de visitas de fiscalização e orientação, conforme previsto pela COFI, seja por meio de visitas de rotina ou por denúncias, nos espaços ocupacionais, ou seja, nos locais onde estes profissionais de fato atuam no cotidiano na perspectiva de se garantir uma direção social vinculada ao projeto ético-político e ligada ao processo de construção de uma nova ordem societária.

É necessário também ressaltar que o Conselho Regional de Serviço Social não recebe repasse financeiro do Estado. Desta forma, é mantido somente pela contribuição das anuidades dos profissionais e apoio do Conselho Federal de Serviço Social, o que lhe dá autonomia quanto ao seu funcionamento. Entretanto, essa condição limita sua atuação, uma vez que o valor das contribuições não permite que o CRESS/DF contrate mais funcionários, por meio de concursos públicos, e serviços de apoio necessários para atender toda a demanda que recebe. Atualmente a COFI é composta por apenas um Agente Fiscal concursado pelo CRESS para atender toda a demanda do Distrito Federal.

A atuação do Agente Fiscal na organização, orientação, fiscalização e defesa do exercício profissional do Serviço Social, que busca zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional e pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão não está isento das contradições inerentes ao modo de produção capitalista e ao mercado de trabalho sob a predominância da reestruturação produtiva. Assim também, o próprio Conselho, que possui uma autonomia regulada, uma vez que tem a “concessão” do Estado para atuar, tem suas limitações de atuação, principalmente da questão orçamentária, conforme descrito acima, o que de certa forma, impedem que sua atuação atenda todas as demandas.

[...] a necessidade de projetar ações que superem os limites postos por uma precária estrutura administrativa e financeira dos Conselhos Regionais que, em sua maioria, não cresceu nas mesmas proporções da expansão desta categoria nos últimos 10 anos e, tampouco, dos desafios postos à operacionalização da PNF nos estados. (CFESS, 2019, p. 14)

Para compreender essa questão é necessário considerar o papel do Estado, que nas palavras de Netto (2009, p. 24), sob a perspectiva marxiana, se comporta como o representante do capitalismo, onde “no capitalismo monopolista, as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas”. Dessa forma, esse Estado essencialmente burguês, privilegia a acumulação do capital por meio do controle social que lhe cabe, e a acirrada relação entre capital e trabalho, expressada em suas contradições e que leva ao tensionamento das relações entre o Conselho e os objetivos de sua atuação. Porém, se existem contradições, existe espaço para luta e resistência e possibilidade de superação das mesmas. Nesse sentido, o Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, enquanto entidade representativa da classe, busca esclarecer de forma mais transparente aos profissionais, que muitas vezes se sentem desamparados, que quanto mais o modo de produção capitalista busca responder suas contradições, mais aumenta a precarização do trabalho.

O primeiro dado a ser analisado diz respeito ao perfil dos profissionais identificados durante as visitas. Foi possível verificar que 93% dos profissionais é composto por mulheres.

Ainda quanto ao perfil, constatou-se que o principal tipo de vínculo é o modelo estatutário representando 67%, seguidos de contratos com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), representando 28% dos contratados, dividido entre concurso público ou contratação terceirizada, e apenas 5% dos espaços referem-se à instituição privada. Isso indica, conforme é apontado Iamamoto (2009), que a categoria continua sendo fundamentalmente feminina e ocupa majoritariamente cargos em instituições estatais, seja na execução direta³ ou indireta⁴.

Apesar de o Serviço Social ser considerado como uma profissão liberal na divisão sócio técnica do trabalho e desses profissionais disporem de relativa autonomia na condução de seu exercício profissional, a venda da força de trabalho é inevitável no modo de produção capitalista. Ou seja, esse profissional assalariado é submetido às mesmas regras e tensionamentos existentes na relação empregado – empregador como todo restante da classe trabalhadora o é. Iamamoto, afirma o seguinte sobre o trabalho do assistente social:

É elucidar o exercício profissional nas particulares condições e relações de trabalho em que se inscreve, reconhecendo tanto suas características enquanto trabalho útil ou concreto [...], quanto sua dimensão de trabalho humano abstrato, em seus vínculos com o processo de produção e/ou distribuição da riqueza social. [...]. Analisar o trabalho do assistente social é tratá-lo de forma indissociável dos dilemas vividos pelo conjunto dos trabalhadores, e suas lutas, que sofrem perdas decisivas em suas conquistas históricas nesse tempo do capital fetiche (Iamamoto, 2008, p.431).

Essa configuração proporciona aos profissionais uma certa autonomia na execução de suas tarefas, “que permite aos sujeitos profissionais romperem com visões deterministas e/ou voluntaristas para se apropriarem da dinâmica contraditória dos espaços institucionais e poderem formular estratégias individuais e coletivas que escapem da reprodução acrítica das requisições do poder institucional” (Raichelis, 2018, p. 35-36). Autonomia relativa aqui também se refere à própria natureza do Estado capitalista, “como condensação material de uma relação resultante das contradições de classe inscritas na estrutura mesma do Estado capitalista”. (Poulantzas, 1977, p. 25 *apud* Raichelis, 2020)

Enquanto profissional assalariado, foi possível verificar que na metade das instituições visitadas os/as assistentes sociais cumprem a carga horária de 40 horas semanais. Isso se dá por dois motivos: ou pelo descumprimento da Lei nº 12.317 de 26 de agosto de 2010 (que dispõe que a duração do trabalho do Assistente Social é de 30 horas semanais) por parte do empregador; ou por opção do (na realidade imposição ao) trabalhador que diante da baixa remuneração necessita aumentar sua carga horária em troca de complementação salarial resul-

3 Execução direta: quando a prestação do serviço é feita por servidor de carreira que passou por processo público de seleção, ou seja, sem a interposição de terceiros.

4 Execução indireta: quando o responsável pela prestação dos serviços públicos interpõe terceiro para a respectiva execução, a chamada terceirização.

tante de maior tempo de venda da sua força de trabalho. Iamamoto (2020) afirma que a condição de trabalhador assalariado requer a implementação de parâmetros institucionais e de trabalho que regulam as relações de trabalho baseadas no contrato de trabalho. Essas normas definem as condições em que o trabalho é realizado, incluindo intensidade, jornada, remuneração, monitoramento do trabalho e produtividade, objetivos a serem alcançados, além de prever a particularização de funções, atribuições e responsabilidades resultantes da regulamentação institucional que regulamenta a execução do trabalho em coletivo em entidades públicas e privadas.

[...] ainda que as relações de trabalho não se estabeleçam entre proprietários/as e não proprietários/as dos meios de produção, estão presentes relações de exploração, subordinação e dominação próprias da condição de assalariamento, que envolvem disputas em relação às condições de trabalho, definição da jornada e do valor dos salários (de que é exemplo a conquista pela categoria profissional de assistentes sociais das 30hs de jornada de trabalho sem redução do salário), além da luta pelos meios e instrumentos de trabalho disponibilizados pelo/a empregador/a, para a realização do trabalho profissional. (Raichelis, 2020, p.18)

Frente a tantos desafios, a luta do Conjunto CFESS-CRESS para aprovação do Projeto de Lei que estabeleceu 30 horas de jornada semanal para assistentes sociais sem redução salarial começou na Câmara dos Deputados em 2007, e finalmente em 2010, após imensos debates e mobilização da categoria, se concretizou a aprovação da referida lei (CFESS, 2011). Entretanto a expansão da fase de desenvolvimento capitalista monopolista sob a égide neoliberal intensifica e generaliza não apenas o produto do trabalho, mas também a transação de compra e venda da força laboral, intensificando o processo de exploração. Isso reduz a forma como a vida material e social é produzida e reproduzida ao modelo capitalista, quase que eliminando outras alternativas de produção dos recursos essenciais para a vida social. Dessa forma, o trabalho assalariado cresce e se dissemina, criando um novo padrão de vida social, onde profissionais acabam se submetendo à necessidade material de ampliação de sua jornada, com complementação da remuneração pelas horas trabalhadas a mais, além do que prevê a referida lei. Segundo Casalino (2023), sob a ótica da dialética materialista, trata-se de uma contradição insuperável, onde a forma jurídica da compra e venda da força de trabalho não passa, portanto, da aparência do processo de dominação econômico-espoliativa do capital sobre o trabalho.

Quanto aos locais que contratam os profissionais inicialmente por 40 horas semanais, esses foram notificados pelo CRESS/DF pela ilegalidade para que seja imediatamente corrigida.

Iamamoto (2012) argumenta que os/as assistentes sociais, imersos nas transformações que desafiam o trabalho e seu modo de ser na sociedade capitalista contemporânea, na condição de trabalhadores assalariados, são expostos aos mesmos processos de degradação e viola-

ção de direitos que o restante da classe trabalhadora. O tripé “terceirização, flexibilização e precarização” é a expressão que representa a nova configuração do trabalho em um período de acentuada degradação nas suas formas de realização. Ela se manifesta nos diversos campos de trabalho onde atuam assistentes sociais e outros profissionais.

A terceirização aparece, enquanto precarização do trabalho, como uma das modalidades de contratação presente nas instituições visitadas. Segundo Marcelino (2015), no Brasil, a terceirização, que envolve a intervenção de outra empresa na contratação de trabalhadores, tornou-se o recurso estratégico mais crucial para a diminuição dos custos laborais e, conseqüentemente, uma poderosa ferramenta para a recuperação das margens de lucro. Simultaneamente à externalização dos conflitos laborais, a terceirização também funciona como um eficaz meio de desarticulação política dos trabalhadores. A aprovação da terceirização total (Lei 13.429/2017) legitima e legaliza a degradação do trabalho no Brasil, através das múltiplas opções proporcionadas por essa modalidade, que intensifica a exploração da mão de obra.

[...] na realidade brasileira, a terceirização é inseparável da ampliação da exploração do trabalho, da precarização das condições de vida da classe trabalhadora e do esforço contínuo das empresas para enfraquecer as organizações dos trabalhadores. (Marcelino, 2015, p. 114)

A terceirização, que está ligada à flexibilidade dos contratos e à privatização dos serviços públicos, gera um alto índice de rotatividade de profissionais, impacta de forma negativa a qualidade dos serviços oferecidos, afeta a vida e a saúde desses trabalhadores, tornando mais desafiador a organização coletiva e a definição de objetivos comuns, levando em conta a diversidade desse grupo. Os impactos da terceirização e dos contratos temporários no ambiente de trabalho são significativos, pois alinham as ações à lógica financeira dos contratos, provocam descontinuidades, quebra de relações com os usuários e descrença da população em relação às políticas públicas. (Raichelis, 2020)

Neste contexto, semelhante ao que acontece no âmbito empresarial e das entidades privadas, observa-se uma "reestruturação neoliberal do Estado", propagando a ideologia gerencialista. Esta, ao esvaziar os conteúdos reflexivos e criativos do trabalho, ajusta processos e dinâmicas às metas de qualidade e produtividade a serem atingidas, diminui as margens de autonomia profissional e fragiliza a estrutura política e sindical dos funcionários públicos. Em meio à crise do capital, o gerencialismo se destaca como ideologia de gestão, estruturando as relações de trabalho entre patrões e empregados. Nas políticas governamentais, as tendências de empresariamento do trabalho são reproduzidas, dando prevalência à razão instrumental em vez da crítica. (Raichelis, 2020)

No âmbito do Distrito Federal, a situação de precarização dos serviços públicos segue a mesma lógica do cenário nacional. O governador Ibaneis Rocha, que governa o DF desde 2018, tem promovido ampla terceirização dos serviços públicos seguidos da intensa precarização dos espaços sócio ocupacionais sob a ótica neoliberal. A falta de atendimento e a ineficiência dos serviços ofertados à população pelos órgãos executores de políticas públicas do DF, em especial, saúde, educação, assistência social e segurança pública é uma realidade diária presente nos telejornais da capital do país. Salles (2024), Scherer, (2024), Köptcke (2024), Chaves (2024) e Lins (2024) em suas pesquisas apresentam relatos e dados sobre a realidade precária de tais serviços. Dentre os fatores apresentados, o quantitativo inadequado de profissionais, a sobrecarga de trabalho, a falta de capacitação e a falta de condições para a realização dos serviços figuram entre os principais problemas. Isso demonstra o quão é necessário um maior investimentos nos serviços públicos por parte do governo do DF.

Tais terceirizações e privatizações de diversos serviços públicos são constantes alvos de denúncias e questionamentos pelos órgãos de controle e fiscalização, diante da falta de transparência dos recursos públicos investidos nas parcerias público privadas (Agência CLDF, 2024). Além disso sua gestão é criticada pelo caráter antidemocrático e pela redução da participação popular nos Conselhos de Direitos.

A presença de equipe multiprofissional em todas as entidades visitadas converge com o projeto ético-político profissional, uma vez que o trabalho interdisciplinar deve ocorrer na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações (CFESS, 2012). Entretanto, foi observado que na grande maioria dos Relatórios de Visita constavam queixas dos profissionais quanto à interferência, questionamento e desrespeito às suas atribuições e posicionamentos profissionais e ético-políticos por parte da equipe multidisciplinar. Dentre os diversos pontos ressaltados pelos/as assistentes sociais, um diz respeito à preservação do caráter confidencial das informações sob a guarda dos/as assistentes sociais, onde deve ser registrado nos documentos conjuntos somente aquilo que for necessário para o cumprimento dos objetivos do trabalho CFESS (2009, p.27-28)

[...] o trabalho em equipe não pode negligenciar a responsabilidades individuais e competências, e deve buscar identificar papéis, atribuições, de modo a estabelecer objetivamente quem, dentro da equipe multidisciplinar, encarrega-se de determinadas tarefas.

Ainda de acordo com a Resolução CFESS nº. 557/2009 (que “dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais”) o assistente social, ao atuar em equipe multiprofissional, “deverá garantir a especificidade de sua área de atuação” (art. 4º), destacando a área de conhecimento separadamente e

limitando sua opinião técnica “somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal”. Mesmo que a equipe multidisciplinar não concorde com seus posicionamentos e tais atitudes e que isso acabem gerando conflito, o profissional deve estar atento ao código ético-político do Serviço Social, a fim de não incorrer em erros que acabem ferindo sua atuação e prejudicando o sigilo dos atendimentos dos usuários dos serviços. (Brasil, 2009)

Alinhado a isso “discutir atribuições privativas e competências profissionais de assistentes sociais é discutir a profissão”, como afirma Raichelis (2020 *apud* Matos 2015, p. 680). Tendo como norte a concepção de profissão que fundamenta o projeto ético-político profissional do Serviço Social, balizado pelo Código de Ética do Assistente Social (1993), pela Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) e pelas diretrizes curriculares da ABEPSS (1996) pode-se inferir que o debate sobre atribuições e competências profissionais de Serviço Social na atualidade, segundo Raichelis (2020, p. 11) é,

[...] uma das tarefas mais desafiadoras, não apenas porque o tema em si é revestido de grande complexidade, mas principalmente porque exige apreender a reconfiguração dos espaços ocupacionais à luz da nova morfologia do trabalho, no contexto de crise do capital e do profundo ataque contra o trabalho e os direitos da classe trabalhadora [...]

Nesse sentido, foi observado que os/as assistentes sociais relataram que a equipe multiprofissional, bem como os demais trabalhadores das instituições apresentam visões distorcidas quanto ao Serviço Social. Mesmo que o Serviço Social tenha se renovado e se constituído como profissão reconhecida, ainda hoje perdura sobre as ações do assistente social uma percepção assistencialista resultante daquelas concepções que nortearam a criação do Serviço Social no Brasil. Mesmo que o velho conservadorismo mostre sua face maquiada, apresentando-se como novidade tanto na sociedade como na profissão, é necessário enfrentar esse desafio para se “avançar na legitimação da profissão na sociedade, na apropriação e ampliação dos espaços ocupacionais, reforçando a nossa identidade profissional. O desafio maior é, pois, traduzir o projeto ético-político em realização efetiva no âmbito das condições em que se realiza o trabalho do assistente social”. (Iamamoto, 2012)

A quantidade insuficiente de profissionais é realidade em mais da metade das instituições abordadas nas visitas realizadas. Segundo Raichelis, (2020 *apud* Vicente, 2015) a falta de condições de trabalho, entre outros fatores, como a sobrecarga de trabalho devido à falta de profissionais tem contribuído para o adoecimento da categoria. Esse déficit de recursos humanos para atender às demandas dos serviços prestados causa diversas queixas segundo os profissionais entrevistados, entre eles impactos na saúde mental desses trabalhadores e requisição

de atribuições alheias ao Serviço Social, sob a justificativa de que na ausência de profissionais de demais especializações, caberia ao assistente social assumir essas demandas.

Segundo Iamamoto (2012) as condições concretas para o trabalho profissional estão cada vez mais tensionadas pela ampliação de serviços e de demandas, mas sem a correspondente designação de recursos materiais, financeiros e humanos necessários à manutenção da qualidade do que é prestado à população usuária, o que a acaba impactando nas condições para o exercício profissional. Para além disso, as novas determinações do mundo do trabalho, sob o caráter neoliberal, têm levado os/as assistentes sociais a serem contratados para atividades não privativas.

Raichelis (2020, p. 21) ressalta a tendência do capital de reduzir a quantidade de empregados contratados, visando a diminuição dos custos do trabalho. Essa tendência é intensificada pela adoção em grande escala de tecnologias microeletrônicas que reduzem o uso de força de trabalho. Observam-se transformações na utilização e administração da força de trabalho dos processos de produção, incentivando a flexibilidade contratual, a polivalência, a multifuncionalidade e a "colaboração" entre empregados e empregadores, através da chamada "gestão participativa", típica das relações sociais de trabalho contemporâneas. Esta reestruturação dos processos de produção e as novas maneiras de organizar e estruturar o trabalho provocam processos contínuos de flexibilização dos contratos laborais, através das variadas modalidades de trabalho terceirizado, temporário, realizado em casa (*home office*) ou remoto, como ocorreu na pandemia de COVID-19, aos quais os trabalhadores estão sujeitos no "novo (e precário) mundo do trabalho".

Essas transformações impactam profundamente o trabalho assalariado, sua realização concreta e as maneiras de (des)subjetivação na consciência dos empregados, afetando as dinâmicas associativas, organizacionais e a construção de identidades coletivas. Este conjunto de mudanças resulta no enfraquecimento do movimento sindical e associativo, na debilidade da organização política autônoma dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, na perda de direitos decorrentes do trabalho, provocando mudanças profundas na "classe que vive do trabalho" (Antunes, 1999). Até mesmo trabalhadores com empregos "estáveis", estatutários e concursados, com contratos de duração indeterminada, são impactados pelo "sentimento de precariedade quando são confrontados com exigências cada vez maiores no trabalho e estão permanentemente preocupados com a ideia de nem sempre estar em condições de responder a elas" (Linhart, 2014, p. 45).

Ao examinar os Relatórios de Visita, pode-se inferir que as condições reais para o exercício profissional estão cada vez mais pressionadas pelo crescimento dos serviços e de-

mandas, sem a correspondente alocação de recursos materiais, financeiros e humanos necessários para manter a qualidade do serviço oferecido à comunidade usuária. Isso afeta as condições para o desempenho profissional, de acordo com a Resolução CFESS 493/2006 de 21 de agosto de 2006, que estabelece as condições éticas e técnicas para a prática profissional do assistente social. As instituições sociais desempenham um papel crucial na participação do Serviço Social no atendimento às necessidades incorporadas pelas políticas sociais. Assim, as consequências para as relações laborais dos/as assistentes sociais, bem como para o desempenho de suas funções, têm um impacto direto na qualidade dos serviços ofertados. (Iamamoto, 2012)

Na maioria das unidades foi encontrada a presença de materiais adequados para atendimento, como computadores e recursos administrativos, além de veículos e motorista para a realização de visitas, contribuindo assim, para o profissional realizar permanente articulação com rede de atendimento que inclui demais instituições e poderes, no sentido de assegurar os direitos sociais e humanos. Mas para além dessa, o Iamamoto (2012) ressalta sobre a necessidade de intensificar uma articulação política contínua no âmbito da sociedade civil organizada para estabelecer propostas e estratégias comuns ao campo democrático. Este projeto demanda ações focadas no fortalecimento dos sujeitos coletivos, dos direitos sociais e na necessidade de organização para a sua defesa, estabelecendo parcerias com os usuários dos serviços e suas organizações para a concretização desses direitos.

O projeto ético-político deve dar prioridade a um novo relacionamento com os usuários dos serviços prestados pelos/as assistentes sociais: é um elemento fundamental o seu compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos à população. Isso inclui a publicização dos recursos institucionais, um instrumento crucial para a sua democratização e universalização, além de permitir a participação ativa dos usuários nas decisões institucionais. Por fim, o projeto deixa claro que o desempenho ético-político dos/as assistentes sociais só será potencializado se a equipe profissional se unir aos segmentos de outras categorias profissionais que possuem propostas semelhantes e, especialmente, aos movimentos que se unem à luta geral dos trabalhadores. (Netto, 2022).

Uma outra questão preocupante refere-se à falta de garantia de se manter o sigilo das informações, seja durante os atendimentos com os usuários ou quanto à guarda dos arquivos produzidos pelos profissionais, problemas esses, identificados na maioria das instituições fiscalizadas. O CFESS (2012) orienta aos profissionais para que seja preservado o resguardo do sigilo profissional, numa perspectiva ética. No trabalho conjunto com outros profissionais, deve-se,

[...] preservar o caráter confidencial das informações sob a guarda dos assistentes sociais, registrando-se nos documentos conjuntos aquilo que for necessário para o cumprimento dos objetivos do trabalho. Por fim, afirma-se que “o trabalho em equipe não pode negligenciar a responsabilidades individuais e competências, e deve buscar identificar papéis, atribuições, de modo a estabelecer objetivamente quem, dentro da equipe multidisciplinar, encarrega-se de determinadas tarefas.” (CFESS, 2009, p.25, 27-28).

Esta é uma prerrogativa do/a assistente social, de modo que manter o sigilo profissional é uma escolha ético-política que garante a proteção da intimidade e da privacidade dos usuários e usuárias do Serviço Social, quando determinados aspectos da vida das pessoas devem permanecer resguardados. Nesse sentido, a compreensão do sigilo profissional não pode ser feita isoladamente, na medida em que compõe o conjunto de valores e princípios do Código de Ética Profissional do assistente social, que permite a compreensão da construção histórica do sujeito social e que sua materialidade se constitui na sua múltipla relação com a sociedade de classes.

A confiança depositada no/a Assistente Social deve ser respeitada com o objetivo de proteger a integridade física do/a usuário/a, mantendo sigilo de qualquer informação, mas também de proteger a integridade da personalidade, pois a revelação pode acarretar um prejuízo moral susceptível de discriminação. O sigilo profissional abrange as informações captadas em virtude do regular exercício profissional e obriga a todos os/as trabalhadores/as que por razão do seu ofício ou suas relações laborais, tenham conhecimento de informações confidenciais de outras pessoas. (Parecer Jurídico do CFESS nº 06/2013)

Desta forma, o sigilo profissional, no âmbito de atuação do assistente social, conforme parecer acima, tem por objeto a preservação da intimidade dos usuários e é ato necessário à preservação do vínculo de confiança estabelecido entre o profissional e os usuários.

Observamos ainda que a falta de estrutura física nos ambientes de trabalho, como a ausência de salas ou existência de espaços insalubres para atendimentos individuais, relatada nos Relatórios de Visita, além de configurarem más condições de trabalho, também prejudicam a preservação do sigilo profissional. Ademais, foi identificado que na metade das entidades os arquivos físicos de armazenamento de documentos do Serviço Social ficam disponíveis para os demais profissionais. Na outra metade das instituições os documentos e informações são armazenados em computadores ou em dispositivos virtuais (nuvem), que, em geral, comprometem o sigilo profissional, visto que não garantem o sigilo, uma vez que é falho ou inexistente um sistema de proteção de dados.

Também foi revelado nos relatórios das visitas de fiscalização a incidência de assédio moral sofrida pelos profissionais. Silva (2016) em sua pesquisa discorre sobre o assédio sofrido por assistentes sociais em diferentes áreas profissionais, onde estudos revelam que a violência moral nas relações de trabalho apresenta-se como estratégia de dominação sobre o con-

junto de trabalhadores, desorganizando-o e despolitizando-o enquanto classe trabalhadora, esvaziando seu potencial reivindicatório, na medida em que ocorre a individualização da violência assimilada como culpa pelo trabalhador e não como violação dos seus direitos humanos. Nesse sentido, a solidariedade de classe desaparece para dar lugar à culpabilização individual em relação a questões que afetam o coletivo.

Outra pesquisa, desta vez realizada por Vicente (2015), sobre o desgaste mental no trabalho constatou maior sofrimento e adoecimento em profissionais que são submetidos a trabalhos rotineiros ou a condições mais precárias e insalubres, como inadequação dos locais de atendimento da população e violações de direitos básicos, como falta de local apropriado para refeições, falta de água e sujeira dos banheiros, entre outros constrangimentos e humilhações vivenciadas nos ambientes de trabalho. Essa dinâmica cria tensões e contradições para a materialização do projeto ético-político profissional, desencadeia sofrimentos e violações não apenas dos direitos dos sujeitos com os quais os/as assistentes sociais trabalham, mas também de seus próprios direitos, como parte da “classe-que-vive-do-trabalho” (Antunes, 1994).

Ainda sobre as condições de trabalho, alguns profissionais relataram que durante o período da pandemia de COVID-19 vivenciaram situações onde sofreram assédio moral em virtude da solicitação de atribuições alheias à profissão, ou que tiveram que usar recursos próprios para a realização do trabalho remoto.

[...] a organização flexível das horas laborais promove uma ampliação gigantesca dos tempos de trabalho, por invasão dos tempos de não trabalho e sua conversão em horários laborais. As fronteiras entre uns e outros mudaram de lugar. [...] Alterando as fronteiras e as barreiras que separam o tempo de trabalho do tempo livre, a distribuição flexível das horas laborais praticamente anulou a separação conceitual que é de relevância fundamental para trabalhadores e trabalhadoras [...] (Dal Rosso, 2017, p. 272-273),

Considerando essa problemática, Raichelis (2020, p. 29) complementa que:

[...] para as trabalhadoras, que são maioria no trabalho em serviços e no Serviço Social, e que na divisão sexual do trabalho permanecem com a responsabilidade dos cuidados no âmbito da reprodução social e na esfera privada, essa é situação reforçada pelas diferentes formas de trabalho flexível, o que torna as mulheres trabalhadoras mais suscetíveis ao “ardil da flexibilidade”. Essas novas formas de contratação e de organização do trabalho são a expressão mais emblemática da nova morfologia do trabalho no Serviço Social, com a disseminação de um tipo de “uberização” do trabalho, que, além de transferir custos do trabalho aos/as próprios/as trabalhadores/as (internet, manutenção do computador, energia elétrica, etc.), invisibilizam as relações entre trabalhadores/as e seus/suas empregadores/as, cuja atividade passa a ser mediada pelos sistemas e plataformas digitais, nos quais é suprimida a relação presencial que envolve o contato humano de assistentes sociais e usuários/as, transformando a própria episteme de um trabalho de natureza sociorrelacional. [...]

Esses são procedimentos comuns das novas formas de trabalho em serviços, que alguns autores têm chamado de “capitalismo de plataforma”, devido ao uso intensivo de tecno-

logias digitais nos processos laborais. Contexto propício ao crescimento do assédio moral (Raichelis, 2020), sofrimento e adoecimento provocados pelas novas formas de organização e gestão do trabalho, situações que têm sido identificadas em pesquisas e começam a ser discutidas mais amplamente pela categoria profissional

É importante também ressaltar que os conflitos com usuários também contribuem para o adoecimento do profissional. No entanto, excetuando-se casos pontuais, cabe aos profissionais ter o discernimento que a lógica privatista do Estado neoliberal afetou também a imagem do trabalhador da esfera estatal junto à população e à opinião pública. O neoliberalismo instala um clima desfavorável à recomposição e expansão da força de trabalho na administração pública, e de igual modo intensifica a redução de políticas públicas. (Raichelis, 2020)

Ainda sob a ótica do Estado neoliberal foi identificado que apenas cerca de 20% das entidades ofertam capacitações aos seus profissionais, sendo que em uma delas não é permitido que estas sejam realizadas dentro do horário de trabalho. De acordo com o CFESS (2008) tem sido comum que profissionais restrinjam suas leituras a documentos técnicos, legislação específica, produzidos nos marcos de cada política social, certamente necessários para o desempenho institucional, mas insuficientes como fonte exclusiva de conhecimento sobre as políticas sociais, o que vem contribuindo para uma reprodução acrítica dos textos oficiais, uma diluição do serviço social na política social e frágil apropriação dos fundamentos teórico-metodológicos do trabalho profissional. Netto (2022) ressalta que isso tem levado profissionais a se submeterem aos objetivos institucionais, afastando-se da direção social estratégica que deve orientar as propostas profissionais, conforme as prerrogativas, atribuições e competências profissionais, considerando os valores e princípios que norteiam o projeto coletivo da profissão.

[...] o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social – formação que deve abrir a via à preocupação com a (auto)formação permanente e estimular uma constante preocupação investigativa. (Netto, 2022, p.16)

Portanto, tal situação requer a identificação não só da observância das prerrogativas profissionais e atribuições privativas em relação à atividade ou ao instrumento empregado, mas também na análise crítica e fundamentada dos conteúdos em questão, bem como as consequências éticas relacionadas às respostas profissionais às necessidades e direitos dos indivíduos e famílias assistidas, questões importantes para o trabalho das COFIs na orientação e supervisão profissional (Raichelis, 2020), algo que o agente fiscal do CRESS/DF vem realizando mesmo diante da falta de profissionais para atender toda a demanda do DF.

Raichelis (2020) ressalta que o cotidiano no trabalho é repleto de tensões e obstáculos, porém é nesse mesmo ambiente que surgem as oportunidades de superar e lidar com as demandas impostas, às quais os/as assistentes sociais não são obrigados a se submeter. A legislação profissional, o código de ética dos/as assistentes sociais, as resoluções do conjunto CFESS-CRESS, as notas técnicas e orientações são instrumentos cruciais que podem e devem ser utilizados sempre que os trabalhadores se sintam pressionados a executar atividades que contrariem o projeto ético-político da profissão. É indispensável que os profissionais de serviço social encarem esse desafio e defendam com firmeza a direção social estratégica do projeto ético-político.

Esse é um grande e contínuo desafio presente no Serviço Social. As contradições existentes no processo de produção e reprodução da sociedade capitalista exigem grande esforço e incessante atitude questionadora e crítica da realidade posta por parte dos profissionais. Esta articulação – imprescindível para a hegemonia de um projeto profissional – é complexa e não se realiza num curto espaço de tempo. Ela exige organização do segmento profissional, processos de debates e elaboração e investigações teórico-práticas. As visitas de fiscalização às instituições são extremamente importantes, pois apresentam os inúmeros problemas e impasses presentes no cotidiano dos profissionais, que vão desde questões estruturais a problemas inter-relacionais. (Netto, 2022)

A aproximação do CRESS/DF, por meio dessas visitas, visa também propiciar um diálogo, com vistas a estreitar relações em busca de fortalecer a relação Conselho – profissionais, seja para o esclarecimento do papel de fiscalização do CRESS, seja para articulação de forças para lutar por condições dignas e indispensáveis para a realização de um trabalho que atenda ao projeto ético-político do Serviço Social. Tal ação também é válida para esclarecer dúvidas sobre a atuação dos profissionais em seus espaços sócio ocupacionais, proporcionando assim, um caráter também pedagógico.

Cabe, então, o aprofundamento e a disseminação do debate sobre as atribuições profissionais, tendo como cerne os seus conteúdos teóricos, técnico-operativos e ético-políticos, e suas implicações para a própria categoria e, sobretudo, para a classe trabalhadora. Torna-se necessário situar as atuais condições para o exercício profissional nas relações sociais do tempo presente, numa perspectiva de análise que fundamente a construção de estratégias técnico-político-profissionais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos. (Iamamoto, 2012).

Segundo Netto (2022), a experiência sócio profissional comprovou que, para que um projeto profissional “se afirme na sociedade, ganhe solidez e respeito frente às outras profissões, às instituições privadas e públicas e frente aos usuários dos serviços oferecidos pela pro-

fissão” é necessário que ele tenha em sua base um corpo profissional fortemente organizado, e bem se sabe que todo corpo profissional é um campo de tensões e de lutas. A afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não suprime as divergências e contradições.

Por isso, a elaboração e a afirmação (ou, se se quiser, a construção e a consolidação) de um projeto profissional deve dar-se com a nítida consciência de que o pluralismo é um elemento factual da vida social e da própria profissão, que deve ser respeitado. Mas este respeito, que não deve ser confundido com uma tolerância liberal para com o ecletismo, não pode inibir a luta de ideias. Pelo contrário, o verdadeiro debate de ideias só pode ter como terreno adequado o pluralismo que, por sua vez, supõe também o respeito às hegemonias legitimamente conquistadas. (Netto, 2022, p.6)

Netto (2022) complementa fazendo a reflexão de que é dispensável qualquer argumentação minuciosa para evidenciar o conflito entre o projeto ético-político que se tornou dominante no Serviço Social e a ofensiva neoliberal que, no Brasil, sob o pretexto de racionalização, modernidade, entre outros, vem promovendo a eliminação de direitos sociais, rotulados como "privilégios", ao mesmo tempo em que há um processo de privatização de determinadas esferas do Estado em curso.

Desta forma, pode-se afirmar que a dimensão técnico-operativa – sempre na perspectiva de unidade com as dimensões teórico-metodológica e ético-política – precisa também ser assumida como foco de ações, debates, capacitações, discussões em todo espaço coletivo possível, pois é por meio dela que profissionais, eventualmente com defasagem na formação profissional, podem se apropriar de debates centrais da profissão e exercer algumas mediações entre singularidade, particularidade e universalidade. Desta maneira, a preservação e expansão deste projeto, nas circunstâncias atuais, perpassa necessariamente pela *práxis* da categoria profissional frente aos complexos desafios estabelecidos. Associado a isso, também é crucial o fortalecimento do movimento democrático e popular, tão pressionado e limitado nos últimos anos. (Iamamoto, 2012; Netto, 2022)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o objetivo geral deste trabalho se propôs a analisar acerca das condições de trabalho dos/as assistentes sociais em espaços sócio ocupacionais da esfera pública do Distrito Federal na atualidade, a partir de dados secundários fornecidos pelo CRESS/DF, foram elencadas três categorias, com base nas quais os debates dos dois capítulos desta monografia se organizaram. Foram elas: configuração das condições de trabalho dos profissionais, forma como as condições de trabalho dos/as assistentes sociais se relacionam e

condicionam o exercício profissional conforme previsto no projeto ético-político do Serviço Social e desafios vivenciados por estes profissionais em relação às suas condições de trabalho.

A trajetória desta monografia até aqui, se desdobrou em primeiramente, contextualizar o neoliberalismo e o redimensionamento das políticas públicas no Brasil atual, o qual precisa ser compreendido para além dos aspectos economicistas e financeiros, mas também por seus desdobramentos na política, na sociedade, na cultura e no meio ambiente. A sua chegada no país, a partir da década de 1990, possibilitou seu avanço diante do contexto político-social nacional à época, que contou com fatores que culminaram em sua consolidação até os dias atuais.

No primeiro capítulo desta monografia, organizado em três seções, foi desenvolvido o debate acerca do neoliberalismo como fenômeno internacional e sua incidência no país a partir de uma ideologia que busca legitimar o protagonismo do mercado, e pode ser entendido como um plano econômico-político das classes dominantes capitalistas que, na realidade de países periféricos como os da América Latina, segue as seguintes orientações: dismantelar completamente todas as referências a políticas de desenvolvimento e soberania nacional; mercantilizar todos os aspectos da vida social; redefinir a função do Estado como um simples instrumento dos interesses do grande capital; privatização, globalização e desregulamentação econômica; diminuir o custo do trabalho e expropriar a classe trabalhadora de direitos e políticas sociais.

Após a caracterização histórica do neoliberalismo no panorama nacional, foi discutido sobre o modelo de seguridade social adotada no Brasil, em especial após a promulgação da Constituição Federal de 1988, e sua configuração enquanto uma das principais políticas sociais no contexto da história recente no país. Considerando as especificidades da realidade brasileira, constituída a partir de um capitalismo de tipo dependente, constata-se que o Estado de Bem-Estar Social não se estabeleceu no Brasil. A constituição de um padrão de proteção social, permeado pelas relações de classes e pela formação de um Estado autocrático burguês, regulamentou de forma restrita os direitos de cidadania, o que podemos chamar de “cidadania regulada”.

A implementação do conceito de seguridade no Brasil, descritos na Carta Magna, resultou em uma reformulação relevante das três políticas que a compõem: previdência social, saúde e assistência social. Sendo que a primeira apresenta caráter contributivo, a segunda traz a ideia de direito universal – por meio do SUS, e a última alcançou a condição de política

pública, quebrando-se assim, o histórico paradigma assistencialista. Tais conquistas somente se deram por meio do engajamento dos trabalhadores e dos movimentos sociais que desempenharam um papel crucial na pressão ao Estado para assumir suas responsabilidades na proteção social. No entanto, o conceito de seguridade social, que contém valores políticos caros para a sociedade, necessita ser recuperado a fim de revisar os desvios dos rumos tomados diante dos constantes contingenciamentos de fundos implementados pelos recentes governos.

A partir disso, na última seção do primeiro capítulo, foi discutido sobre como a redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal na perspectiva gerencialista é permeada por contradições e desafios de diversas ordens que culminam no aumento das desigualdades sociais. As contrarreformas dos serviços públicos e das políticas sociais tem afetado a seguridade social de várias maneiras, seja pela diminuição dos gastos sociais, que resultam na reformulação das políticas públicas; ou pela reformulação da atuação do Estado, que prioriza a centralidade no mercado, diminuindo a intervenção estatal em várias áreas sociais, afetando setores que têm resultado na precarização do trabalho e na restrição do acesso aos direitos sociais. Tais reformulações foram expressivas durante os governos de Temer e Bolsonaro, por meio da aprovação de contrarreformas e Emendas à Constituição.

No segundo capítulo, após a caracterização histórica do avanço do neoliberalismo no panorama nacional e suas implicações nas políticas sociais, foi apresentado uma breve conceituação sobre o projeto ético-político do Serviço Social e sua interface com a atualidade diante desses avanços. A redefinição do papel do Estado sob a ótica neoliberal responsável pelas contrarreformas dos serviços públicos e das políticas sociais também tem condicionado e afetado diretamente o trabalho de assistentes sociais.

A primeira seção desse segundo capítulo desenvolveu o tema sobre condições de trabalho de assistentes sociais e quais os principais impasses existentes para a consolidação da profissão conforme previsto no projeto ético-político do Serviço Social. Também foi abordado acerca de como a profissão se insere na divisão sócio técnica do trabalho. Nesse sentido foi possível, compreender que os/as profissionais vêm ocupando diversos novos espaços frente às expressões da “questão social”. O crescimento acelerado das desigualdades de classe, repletas de disparidades, sejam de gênero, etnia, distribuição de renda, entre outras, intensificam a “questão social” em suas várias manifestações coletivas presentes na vida dos indivíduos (Iamamoto, 2009). Essa questão é carregada de tensões entre consentimento e rebeldia, o que

explica a tendência de crescimento do mercado de trabalho para o Serviço Social nas últimas décadas.

Os dilemas da alienação, desafio indissociável do trabalho assalariado, incide também no trabalho do/a assistente social. A inter-relação entre projeto profissional e estatuto assalariado significa a afirmação da relativa autonomia do/a assistente social na sua atuação profissional, enquanto “profissão liberal” (Iamamoto, 2009). Tal configuração confere aos/as profissionais uma relativa autonomia na condução do seu trabalho, onde tal autonomia (Raichelis, 2018) é influenciada pelas disputas hegemônicas existentes na sociedade, que expandem ou contraem as bases sociais que embasam a direção social proposta pelo/a assistente social ao seu exercício.

Integrar-se a um projeto coletivo que possibilite efetivamente trazer à tona o exercício e/ou trabalho diário do/a assistente social, como um tema central da pesquisa e da produção acadêmica da área, também é um dos desafios para a profissão. Isso costuma ser interpretado de maneira subjetiva pelos/as profissionais em seu cotidiano, manifestada no constante lamento do "distanciamento entre projeções e realidade, entre teoria e prática" (Iamamoto, 1992). Desta maneira, é um desafio superar as perspectivas unidirecionais nas análises do trabalho do/a assistente social, com tendências ora fatalistas, ora messiânicas (Iamamoto, 1992).

Partindo da premissa que o Estado é o maior empregador desses profissionais, um outro obstáculo encontrado é a burocracia. Assim, é imprescindível a busca por promover o desenvolvimento de métodos que possam desburocratizar as interações com os indivíduos que buscam direitos e serviços, no intuito de aprimorar a qualidade do serviço prestado.

Ainda sob a perspectiva neoliberal, os/as assistentes sociais também vivenciam as angústias de relações de trabalho desprotegidas, como o trabalho eventual, intermitente ou terceirizado. Tal instabilidade no emprego, remuneração insuficiente, falta de proteção social e trabalhista, ausência de direitos e benefícios, propensão a assédio moral, ou seja, precarização do trabalho e da vida tem causado sofrimento e adoecimento da categoria. Novas modalidades de teletrabalho, atendimento remoto ou *home office* também estão entre as inovações que tem precarizado o trabalho destes/as profissionais, em especial, das trabalhadoras, que são maioria na profissão – inclusive como constatado nessa pesquisa –, e que na divisão sexual do trabalho permanecem com a responsabilidade dos cuidados no âmbito da reprodução social e na esfera privada. (Raichelis, 2020)

A segunda seção do capítulo dois apresentou uma síntese dos dados extraídos de Relatórios de Visitas realizadas pelo CRESS/DF em instituições públicas e privadas do Distrito Federal onde atuam assistentes sociais. Foi possível verificar que mais de 90% dos/as profissionais são mulheres e que metade desses cumpre 40 horas semanais. Que apesar de todo os locais visitados possuírem equipe multiprofissional, a relação nem sempre é harmônica, uma vez que tal equipe nem sempre compreende as demandas específicas do Serviço Social, inclusive esperando ou querendo impor ao/a profissional demandas incompatíveis com o Serviço Social ou de caráter assistencialista, o que leva ao adoecimento mental e sentimento de desvalorização dos/as profissionais.

A sobrecarga de trabalho também foi relatada por mais da metade dos/as assistentes sociais devido ao número insuficiente de profissionais diante da demanda por atendimento. Em mais de dois terços das unidades foi possível verificar que não há condições materiais de trabalho, como a disponibilização de salas para atendimentos individuais que resguardem o sigilo e privacidade dos usuários. Em todas as unidades foi possível constatar que os documentos produzidos pelo Serviço Social não possuem local adequado para serem armazenados, seja de forma física ou digital, tendo em vista que os recursos empregados não garantem a segurança e proteção dos dados/documentos, os quais podem ser acessados irrestritamente por demais profissionais alheios ao Serviço Social.

Ao longo do segundo capítulo vê-se que muitas das contribuições giram em torno da produção científica do Serviço Social brasileiro. Com base nesse entendimento é possível enxergar um esforço que se propõe a buscar uma leitura da realidade, onde “discutir atribuições privativas e competências profissionais de assistentes sociais é discutir a profissão” (Raichelis, 2020), o que é uma das tarefas mais desafiadoras para o Serviço Social, visto que exige “apreender a reconfiguração dos espaços ocupacionais à luz da nova morfologia do trabalho, no contexto de crise do capital e do profundo ataque contra o trabalho e os direitos da classe trabalhadora” (Raichelis, 2020).

Diante das condições apresentadas nos Relatórios de Visita, a última seção da pesquisa finaliza com análise das condições de trabalho de assistentes sociais e sua interface com o projeto ético-político profissional, onde foi possível constatar que o tripé “terceirização, flexibilização e precarização” (Iamamoto, 2012) é a expressão que representa a nova configuração do trabalho em um período de acentuada degradação nas suas formas de realização, inclusive para os profissionais do Serviço Social.

A experiência sócio profissional demonstra que, para que um projeto profissional “se afirme na sociedade, ganhe solidez e respeito frente às outras profissões (...) e aos usuários dos serviços oferecidos pela profissão” (Netto, 2022), é imprescindível que ele esteja fundamentado em uma equipe profissional bem estruturada. É sabido também que cada equipe profissional é um ambiente de tensões e conflitos, e a afirmação e solidificação de um projeto profissional em seu próprio contexto não elimina as divergências e conflitos.

Em última análise, é necessário elucidar os processos e métodos pelos quais a atuação do/a assistente social é influenciado pela sociabilidade da sociedade capitalista (2009, Iamamoto) frente a todos esses desafios. O projeto enfatiza que o desempenho ético-político dos/as assistentes sociais só será maximizado se a equipe profissional se unir a outros grupos profissionais com propostas similares e, principalmente, aos movimentos populares democráticos que se juntam à luta geral dos trabalhadores (Netto, 2022) por meio do trabalho de base.

Concluo essa pesquisa, com a reflexão de que o contexto neoliberal atual afeta fortemente as condições de trabalho da classe trabalhadora como um todo, em especial os profissionais de Serviço Social no desempenhar de suas atribuições no cotidiano. Tal contexto, de fato, não proporciona condições adequadas para a plena materialização do projeto ético-político do Serviço Social. No entanto, é necessário não cair no fatalismo, como elucidado por Iamamoto. É fundamental primeiramente compreender a realidade sob a perspectiva do materialismo histórico dialético segundo Marx, para assim, de forma coletiva, persistir em busca de uma nova ordem societária

REFERÊNCIAS

ABEPSS, CFESS. **As entidades do serviço Social brasileiro na defesa da formação profissional e do projeto ético-político**. Serviço Social e Sociedade 108. São Paulo: Cortez, 2011, 785 p.

ABP. **Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social**. Associação Brasileira De Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Rio de Janeiro: ABP, 1996. Disponível em <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf> Acesso em 30 jan. 2025.

ALMEIDA, Célia. **Reforma de sistemas de saúde: tendências internacionais, modelos e resultados**. In: GIOVANELLA, Lígia *et al.* (org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012, 759-801 p.

ANDRADE, Daniel Pereira. **O que é neoliberalismo?: a renovação do debate nas ciências sociais**. Revista Sociedade e Estado, v. 34, n. 1. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/RyfDLystcfKXNSPTLpsCnZp/>> Acesso em out. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil**. Estudos Avançados, 28(81), 39–53. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/zDCryfbtfD3Yw6YXTTB3YXL>> Acesso em out. 2024.

ARRETCHE, Marta. Conclusões. In: ARRETCHE, Marta (Org.). **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo: UNESP, 2015.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: Dinheiro, poder e as origens do nosso tempo**. São Paulo: Editora Contraponto/UNESP, 1996.

BALL, Stephen J. **Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação: Currículo sem Fronteiras**. V. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. UFES, 2001. Disponível em: <<https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/anexo/ball.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BARRETO, Laudicena. **Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas**. Revista Katálysis, p. 309–316. São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p309>> Acesso em 10 dez. 2024.

BAUER, Martin.; GASKELL, George. (ed). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: As consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BORGIANI, Elisabete. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídica**. Serviço Social & Sociedade, ano 33, n. 115, p. 407-441. São Paulo, 2013.

BRASIL, Secretaria de Planejamento (SEPLAN); Secretaria de Controle das Empresas Estatais (SEST). **Empresas Estatais no Brasil e o controle da SEST; antecedentes e experiência de 1980**. Brasília, 1981.

BRASIL. **Lei nº 8662/93**, de 07 de Junho de 1993. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de assistente social. Brasília, jun. 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm> Acesso em 28 jan. 2025.

BRASIL. **Resolução CFESS 493/2006**, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006.

BRASIL. **Resolução CFESS n. 557/2009**, de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a

terceiros. Brasília: Casa civil, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm> Acesso em: 21 jan. 2025.

BRAVO, Maria Inês; MATOS, Maurílio. Castro. **Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária: elementos para debate**. In: MOTA, A. E. *et al* (Org.). Serviço Social e Saúde. Formação e trabalho profissional. OPAS, OMS, Ministério da Saúde. São Paulo: Cortez, 2006, 197-217, p.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Proposta de Desenvolvimento para o Brasil**. Revista de Economia Política, v. 24, n. 4 (96), p. 625-630, 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rep/a/NK5Xm6KpHpPm9ymsqLYqxZG/?lang=pt>> Acesso em 10 dez. 2024.

BRISOLA, Eliza Maria Andrade; SILVA, André Luiz da. **O trabalho do Assistente Social no SUAS: entre velhos dilemas e novos desafios**. São Paulo: Cabral, 2014, 75-112 p.

CHAVES, Ana Claudia Cardozo; POÇAS, Katia Crestine & SCHERER, Magda Duarte dos Anjos. **Quem faz uma Atenção Primária resolutive? Governança para a efetividade na resolução de problemas**. Trabalho, Educação e Saúde, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs2868>. Acesso em 22 fev 2025.

CAPELLA, Ana Claudia N Niedhardt; BRASIL, Felipe Gonçalves. **Prioridades em políticas públicas: Mensagens ao Congresso Nacional na agenda governamental 1991/2020**. Revista de Sociologia e Política, 30, e 017. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1678-98732230e017>> Acesso em 10 dez. 2024.

CASALINO, Vinícius. **A forma jurídica da compra e venda da força de trabalho. Equivalência, interversão e forma do estado**. Revista Direito e Práxis, 14(2), 1079 - 1126. 2023. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/60254>> Acesso em 11 jan. 2025.

CASTEL, Robert. A insegurança social: o que é ser protegido? Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

CASTRO, Carla Appollinario de. **Crítica à razão empreendedora: A função ideológica do empreendedorismo no capitalismo contemporâneo**. Tese (Doutorado em Sociologia e Direito) - Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2013.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília, 2009.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **ABEPSS divulga a Política Nacional de Estágio em Serviço Social**. 2010. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/383>>. Acesso em 02 dez. 2024.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais**. CFESS/Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/direito_se_conquista_30h_cfess.pdf> Acesso em 28 jan 2025.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. Atribuições privativas do/a assistente social em questão. Brasília, 2012.

CEFSS, Conselho Federal de Serviço Social. **Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do/a Assistente Social**. Edição Revista e atualizada. Brasília, 2019.

CORREIA, Murilo Duarte Costa; VIEIRA, Cainã Domit. **O social e o comum: neoliberalismo, biopolítica e renda universal**. Revista Katálisis. 2019. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p151>> Acesso em 10 jan. 2025.

CORTEZ, Rafael de Paula Santos. **Globalização e proteção social nos países desenvolvidos: uma análise da literatura**. Revista de Sociologia e Política, 16(31). 2008, 161–176 p. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-44782008000200012>> Acesso em: 02 de dez. 2024.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2008.

COUTO, Berenice Rojas *et al.* **A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos**. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

CRESS-DF. **Conselho Regional de Assistência Social 8ª Região**. Disponível em: <<http://cressdf.org.br/category/institucional/>> Acesso em 28 jan 2025.

CRESS-DF. Conselho Regional de Assistência Social 8ª Região. Disponível em: <http://cressdf.org.br/category/institucional/>. Acesso em 11 fev. 2025.

CRUZ, Paulo Davidoff. **Dívida externa e política econômica: a experiência brasileira nos anos setenta..** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984.

DAL, Rosso Sadi. **O Ardil da flexibilidade – os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução: Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual**. In: OLIVEIRA, Marco Antonio (org.). Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Unicamp-IE. Campinas/São Paulo, 1998.

DRAIBE, Sônia Míriam. **As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas**. Liberalismo/Neoliberalismo, n. 17. São Paulo, 1993.

DRAIBE, Sônia Míriam; AURELIANO, Liana Maria. **A especificidade do Welfare State brasileiro. Economia e Desenvolvimento: a Política Social em Tempo de Crise**. Cepal, MPAS, v. 3. Brasília, 1988, 86-179 p.

DRUCK, Graça. **A tragédia neoliberal, a pandemia e o lugar do trabalho**. O Social em Questão. Ano XXIV, n. 49. Rio de Janeiro, 2021, 11-34 p. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51098/51098.PDF>> Acesso em: 10 dez 2024.

DRUMMOND, Carlos. **Manipulações e desrespeito à Constituição ocultam saldos positivos**. Carta Capital, Economia. ENESSO. Carta Aberta aos/às estudantes de serviço Social do Brasil. Temporalis, ano 11, n. 21, p. 289. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/904/o-deficit-emiragem>>. Acesso em: dez 2024.

FALEIROS, Vicente Paula de. **O que é Política Social**. São Paulo: Brasiliense, 2019.

FALEIROS, Vicente Paula de; ARAÚJO, Adelina Almeida Moreira de & Hedler, Helga Cristina. **Precariedade e interdisciplinaridade no trabalho da Assistente Social na esfera pública**. Revista Katálisis, 22(2), 383–392. 2019. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rk/a/nCfRrbFmkK5Q6vnmmL5TShG/>> Acesso em 19 dez 2024.

FARIA Ana Lúcia Faria; CHAIA Vera. **Os institutos liberais e a consolidação da hegemonia neoliberal na América Latina e no Brasil**. Cad Metrop [Internet]. Sep;22(49):1059–80. 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cm/a/6sNDnvDM59JD7nKJyKbJfnR>> Acesso em 10 dez 2024.

FAZIO, Luciano. **O que é Previdência Social**. São Paulo: Loyola, 2016.

FERRAREZ, Cinthya Santos. **Mercantilização da Educação Superior brasileira e a formação profissional do Serviço Social**. Temporalis, ano 16, n. 31, jan./jun. Brasília, 2016.

FILHO, Marilton Borges; FABIANO Borges Filho. **Proteção social no Brasil: desafios do neoliberalismo e perspectivas de equidade**. Serviço Social e Sociedade. 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/NmnRDssVFVTD4yDCVr8kR6H/?lang=pt>> Acesso em 15 dez 2024.

FLEURY, Sônia. **A Seguridade Social inconclusa**. 2006. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6776/5358>>. Acesso em: 10 dez 2024.

FLEURY, Sônia. **Saúde e democracia no Brasil: valor público e capital institucional no Sistema Único de Saúde**. XI Congresso Internacional del Clad Sobre la Reforma Del Estado y de la Administración Pública, 7-10 nov. 2016, Ciudad de Guatemala. *Anais...* Ciudad de Guatemala, 2006.

FURTADO, Celso. **A nova dependência: dívida externa e monetarismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FURTADO, Celso. **Brasil: a construção interrompida**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FURTADO, Celso. **Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GIBB, Lygia Sabbag Fares. **A tendência de despadronização da jornada de trabalho**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) - Instituto de Economia, Universidade Estadual

de Campinas. Campinas, 2017. Disponível em: <<https://www.economia.unicamp.br/noticias/a-tendencia-de-despadronizacao-da-jornada-de-trabalho>> Acesso em 10 dez 2024.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. Serviço Social e Sociedade. Mº91. Ano XXVIII. Setembro. São Paulo: Cortez, 2007.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **A questão social no capitalismo**. Revista Temporalis nº 3, ano III, jan.-jun. 2001, 09-32 p.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: “Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais”. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade**. In: CFESS. Atribuições Privativas do/a assistente social. 1. ed. ampliada Brasília: CFESS, 2012.

JANSEN FERREIRA, Mariana; MENDES, Aquilas Nogueira. **Mercantilização nas reformas dos sistemas de saúde alemão, francês e britânico**. Ciência e Saúde Coletiva, 23. 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/gqRP3bHs8F9YMHYScz4TtFR/>> Acesso em 10 dez 2024.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva**. São Paulo: Tempo Social, 2018, v. 30.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. **A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário**. Educação e Sociedade [internet]. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/X9zPP8bXjivTHTXK4wYqszk/>> Acesso em 10 dez 2024.

KÖPTCKE, Luciana Sepúlveda; SCHERER, Magda Duarte. **Estratégias para a qualificação da Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal**. Saúde e debate, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982024E2AP-P>. Acesso em 22 fev. 2025.

LEITE, Marcia Paula; BIAVASCHI, Magda Barros; VAZQUEZ, Bárbara Vallejos; LAPA, Taís Sousa. **Reforma trabalhista, pandemia e implicações sobre as mulheres**. Sociologia e Antropologia [Internet]. 2024. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/sant/a/BqYhKfvf8b58TLhVDxcXPyn/?lang=pt>> Acesso em 11 jan 2025.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

LINHART, Danièle. **A desmedida do capital**. São Paulo: Boitempo, 2007.

LINS, Sarah Raquel Almeida; CORREIA, Rebeca dos Santos; FARIAS, Magno Nunes. **Identificação e caracterização de terapeutas ocupacionais sobre ações relacionadas à escola**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 32, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAO283236811>. Acesso em 22 fev. 2025.

LOBATO Lenaura de Vasconcelos Costa. **Dilemas da institucionalização de políticas sociais em vinte anos da Constituição de 1988**. Ciência e Saúde Coletiva, v. 14. Rio de Janeiro, 2009, 721-730 p.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. **Assistência Social e o benefício de prestação continuada no Rio de Janeiro**. In: SENNA, M. C. M. (Org.). Sistema Único de Assistência Social no estado do Rio de Janeiro: experiências locais. Rio de Janeiro, 2016.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. **Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro**. Saúde debate [Internet]. 2016. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/0103-11042016S08>> Acesso em 15 jan 2025.

MACHADO, Ana Victória Delmiro; VERBICARO Loiane Prado; REBELO Thayná Monteiro; FERREIRA Valeska Dayanne Pinto. **A construção da sociedade neoliberal brasileira: qual o lugar da democracia?** Revista Direito Práxis [Internet]. 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/CDgvP8s5tsqkPMgrh6Y5Rdy/?lang=pt>> Acesso em 02 dez. 2024.

MARCELINO, Paula. **A administração e a terceirização: como o pragmatismo compromete a análise**. In: PADILHA, Valquíria (org.) Antimanual de gestão – desconstruindo os discursos do management. São Paulo: Ed. Ideias & Letras, 2015.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. 9. Ed, L. 1. v. 2. Rio de Janeiro, 1984.

MATOS, Maurilio Castro de. **Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade**. In: Serviço Social & Sociedade n 124. São Paulo: Cortez, 2015, 678-698 p.

MENCHISE, Rose Meire; Ferreira Diogo Menchise; Álvarez Antón Lois. **Neoliberalismo, políticas públicas e desigualdade: Uma análise principalmente do Brasil**. Dilemas, Revista de Estudos e Conflito e Controle Social, 1–21, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/XzRkRqdpMRpMJWqcQF3d8wK/> Acesso em out. 2024.

MENDES, Aquilas; CARNUT, Leonardo. **Capitalismo contemporâneo em crise e sua forma política: o subfinanciamento e o gerencialismo na saúde pública brasileira**. Saúde e Sociedade, v. 27, n. 4, p. 1.105-1.119. São Paulo, 2018. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902018180365>> Acesso em 02 dez. 2024.

MINAYO, Maria Cecília Sousa. **O desafio do conhecimento**. 9ª edição ampliada e aprimorada. São Paulo: Hucitec, 2006.

MISHRA, R. **O Estado providência na sociedade capitalista**. Oeiras, Celta, 1995.

MONNERAT, Giselle Lavinas; SENNA, Mônica de Castro. **Seguridade Social no Brasil: dilemas e desafios**. In: MOROSINI, M. V.; REIS, J. R. F. Sociedade, Estado e direito à saúde. EPSJV/Fiocruz. Rio de Janeiro, 2007, 103-152 p.

MOROSINI, Márcia Valéria; FONSECA, Angélica Ferreira. **Revisão da Política Nacional de Atenção Básica numa hora dessas?** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/xQJV3bsq88NmRJxCm45LDK/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 16 de jan. 2025.

MOROSINI, Márcia Valéria. **Transformações no trabalho dos agentes comunitários de saúde nos anos 1990-2016: a precarização para além dos vínculos**. 2018. 357 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Centro de Educação e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/14850/1/Tese_Marcia%20Valeria%20Guimaraes%20Cardoso%20Morosini.pdf> Acesso em 15 jan. 2025.

MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela Santana de. **Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social**. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). A nova fábrica de consensos. São Paulo: Cortez, 1998.

MOTA, Ana Elizabete. **Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social**. Serviço Social e Sociedade [Internet]. 2014. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/gkDFx8PW5zwSCRRbDrhWwcv/?format=pdf>>. Acesso em 28 jan. 2025.

NETTO, José Paulo. **O Serviço Social e a tradição marxista**. Serviço Social & Sociedade, ano 10, n. 30. São Paulo, 1989, 89-102 p.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do serviço social**. In: MOTA, Elizabete Ana. et al (orgs). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2022, 1-22 p.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NOBRE, Marcos. Ponto Final: **a guerra de Bolsonaro contra a democracia**. 1 ed. São Paulo: Todavia, 2020.

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado: transformações contemporâneas do trabalho e da política**. São Paulo: Brasiliense, 1989, 322 p.

ORRILLO, Yansy Aurora Delgado; FIGUEIREDO Gustavo de Oliveira. **Neoliberalismo e gerencialismo: impactos no trabalho, formação e subjetividade de agentes comunitários de saúde.** Trabalho, Educação e Saúde [Internet]. 2024. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/tes/a/GRJJKr3ddb5qJ6cxDvzFGHM/>> Acesso em 16 jan 2025.

PANIAGO, Maria Cristina. **A crise estrutural do capital, os trabalhadores e o Serviço Social.** In: Crise contemporânea e Serviço Social. Gilmaisa M. Costa, Rosa Prêdes, Reivan Souza (orgs). Maceió: EDUFAL, 2010.

PASTORINI, Corleto; GALIZIA, Silvina Verônica. **A redefinição do padrão de proteção social brasileiro.** Periódico Praia Vermelha-UFRJ. 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/21915/13327>> Acesso em 05 de dez. 2024.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matizes teóricas e ideológicas conflitantes.** Tese de Doutorado de Camila Potyara. Brasília: Editora UnB, 2013, 307, p. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/15153/1/2013_CamilaPotyaraPereira.pdf> Acesso em 21 jan. 2025.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **Banco Mundial, reforma dos Estados e ajuste das políticas sociais na América Latina.** Ciência & Saúde Coletiva. 2018. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/csc/a/pkYXTJMMYGzKx5cSCDWyqdg/?lang=pt>> Acesso 02 dez. 2024.

PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **Serviço Social e Educação: expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade de EAD no Brasil: análise da tendência à desqualificação profissional.** Rio de Janeiro, 2013.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Estado, Regulação Social e Controle Democrático:** In: BRAVO, M.I.S e PEREIRA, P. (orgs.) Política Social e Democracia. São Paulo: Cortez, 2001.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** in: BOSCHETTI, I, et al orgs. Política Social no Capitalismo Tardio: tendências contemporâneas. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

PRADO, Eleutério Fernando da Silva. **Ciência da Economia: demarcações.** Curitiba, 2018.

RAICHELLIS, Raquel. **Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social.** Serviço Social & Sociedade, ano XIX, n. 56, mar. São Paulo, 1998.

RAICHELIS, Raquel. **A intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, 2010.

RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE Valéria (orgs.) **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018.

RAICHELLIS, Raquel. **Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. In: Atribuições privativas do/a assistente social em questão. 1º edição ampliada. 2020, 11-42 p.

RODRIGUES, Carlos Henrique Lopes. **A gênese do neoliberalismo no Brasil: uma análise dos ajustes da SEST**. Econ soc [Internet]. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/cR8DLhhhLHJY4qJZT6fPMTL/?lang=pt> Acesso em 02 dez. 2024.

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther. **Impactos do novo regime fiscal na saúde e na educação**. Cadernos de Saúde Pública, v. 32, n. 12, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/jXPKhnYnvR4BtZ4LcHDkm4M/> Acesso 02 dez 2024.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

SALLES. Adalberto de Lima. **Famílias, Homicídios Policiais e Políticas Públicas: uma análise bibliográfica produzida no Distrito Federal**. Dilemas, Revista Estudo, Conflito Controle Social, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/dilemas.v17.n.2.58706>. Acesso em 22 fev. 2025.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SALVADOR, Evilásio. **Ajuste fiscal e a captura do fundo público pelo capital portador de juros**. In: RAMOS, Gustavo Teixeira... [et al.] (Orgs.). *A classe trabalhadora e a resistência ao golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Brasil**. Serviço Social em Revista (Online), v. 14, p. 4-22, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/12263/11632>. Acesso em: 09 dez. 2024.

SAMPAIO JR., Plínio Arruda. **Entre a Nação e a barbárie: os dilemas do capitalismo dependente em Caio Prado, Florestan Fernandes e Celso Furtado**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Josiane Soares; GONÇALVES, Maria da Conceição; SANTOS, Debora Rodrigues; JESUS Elma Santos; SANTOS, Fábio; DÓREA, Gleide Celma, *et al.*. **Fiscalização do exercício profissional e projeto ético-político**. Serviço Social & Sociedade, 146–176, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/nTsTg3NRm38xCWXXW64jzd8P/> Acesso em out. 2024.

SANTOS, Maricelly Costa. Anais XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS 11 a 13 de outubro de 2022 “**Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina**”. 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000001552.pdf> Acesso em 24 de jan 2025.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SÃO PAULO. **Parecer Jurídico do CFESS nº 06/2013**, de 18 de Abril de 2013. Uso de câmeras de filmagens instaladas em salas de atendimentos do Serviço Social/Irregularidade de tal procedimento/Código de Ética do Assistente Social – quebra de sigilo/Constituição Federal – violação de Direito da intimidade e a privacidade. Conselho Federal de Serviço Social. São Paulo SP, Abr. de 2013. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/PJ/PJ%2006-13.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2025.

SÃO PAULO. **Nota Técnica n. 161, de setembro de 2016**. PEC nº 241/2016: o novo regime fiscal e seus possíveis impactos. DIEESE, Departamento Intersindical De Estatística de Estudos Socioeconômicos. São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec161novoRegimeFiscal.html>> Acesso em 10 dez 2024.

SÃO PAULO. **Documento-síntese, de 2017**. Previdência: reformar para excluir? Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da previdência social brasileira. DIEESE, Departamento Intersindical De Estatística de Estudos Socioeconômicos e ANFIP. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/livro/2017/previdenciaSintese.pdf>> Acesso em 10 dez 2024.

SCHERER. Magda Duarte dos Anjos; FORTE, Elaine; ABREU, Brenda Ferreira; AGUIAR, Ricardo Saraiva; SANTOS, Eliziei Monteiro, *et al.*. **Influência do componente estrutura na qualidade da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal**. Saúde e debate, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982024E28643P>. Acesso em 22 fev 2025.

SILVA, Maria das Graças. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. **Trabalho e previdência social no Brasil no contexto da crise do capital**. In: Revista O Social em Questão, Ano XVIII, n. 34. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2015.

SILVA, Mauri Antonio da. **Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018**. Serviço Social & Sociedade, (135), 213–230. 2019. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/jyZcd4kYKwpSNCL6mSRxc9j/?lang=pt>> Acesso em: 10 dez 2024.

SILVA, Ociana Donato da; RAICHELIS, Raquel. **Assédio moral no trabalho de assistentes sociais: estratégia de gestão em tempos de crise do capital**. In: LRNÇ, Dvânia A. de . (org.) Saúde do trabalhador e da trabalhadora e serviço Social: estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo. Campinas: Papel Social, 2016.

SILVA, Ricardo Gonçalves. **Do welfare ao workfare ou da política social keynesiana / fordista à política social schumpeteriana / pós-fordista**. (Tese) Doutorado em Política Social - Universidade de Brasília. Revista Ser Social, 13(28). 2011.

SILVEIRA, Jucimere Isolda. **Política Nacional de Fiscalização: a centralidade da dimensão político- - pedagógica.** In: CFESS. Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2007.

SILVEIRA, Teixeira Werneck Vianna; VIANNA, Teixeira Werneck. **Um passo à frente, dois atrás: notas críticas a “estado, desigualdade e crescimento no Brasil”, de Arminio Fraga.** Novos Estudos CEBRAP, 39(2). 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.25091/s01013300202000020006>> Acesso em 10 dez. 2024.

SINGER, André. **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período de Dilma (2011-2016).** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOARES, Márcia Miranda, GARCÍA, Encarnación Murillo, CARBONELL, Jesús Ruiz-Huerta. **Desigualdades territoriais no financiamento das políticas de educação e de saúde na Espanha e no Brasil.** Rev Adm Pública [Internet]. 2023. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/rap/a/cxBzXKGMbRfZXxyLmbjCgYM/?lang=pt>> Acesso em 02 dez. 2024.

SOARES, Raquel Cavalcante. **Contrarreforma na política de saúde e prática profissional do Serviço Social nos anos 2000.** In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). As Ideologias da contrarreforma e o Serviço Social. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/cxBzXKGMbRfZXxyLmbjCgYM/?lang=pt>> Acesso em 02 dez. 2024.

SPOSATI, Aldaíza.; YAZBEK, Maria Carmelita. **A Assistência Social na trajetória das políticas sociais.** São Paulo: Cortez, 1990.

SPOSATI, Aldaíza. *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 1992

SPOSATI, Aldaíza. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, 2006, n. 87.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes.** Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO. Brasília, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **Sistema único: modo federativo ou subordinativo na gestão do SUAS.** Revista Katálisis, Florianópolis, 2015, v. 18, n. 1, p. 50-61.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luis Bozan. **Ciência política & teoria do Estado.** Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado Editora, 2006.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático.** Brasil: Boitempo, 2013.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. **A americanização (perversa) da Seguridade Social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas.** Rio de Janeiro: Revan, 1998.

VIANNA, Ana Luiza; FONSECA, Ana Maria Medeiros; SILVA, Hudson Pacífico. **Proteção social na América Latina e Caribe: mudanças, contradições e limites**. Cadernos de Saúde Pública. 2017. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/csp/a/bKpX7L74JDF4FxSBfnDVYHG/>> Acesso em 10 dez. 2024.

VICENTE, Damares. **Desgaste mental de Assistentes Sociais: um estudo na área da habitação**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 123, p. 562-581, jul./set. 2015. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DWKB5jXrBfHBKF7dd68vs9k/abstract/?lang=pt>> Acesso em 15 jan. 2025.

VIEIRA Carlos Eduardo Carrusca; ARAÚJO José Newton Garcia. **Fundamentos da contrarreforma trabalhista do governo temer e suas repercussões para a classe trabalhadora**. Psicol Soc [Internet]. 2022. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/RgdwrxKZPzTFVXPMB3TkYCYQ/?lang=pt>. Acesso em 12 dez. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A dimensão política do trabalho do assistente social**. Serviço Social & Sociedade, 677-693, 2014. Disponível em: <
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/4RNYGqckdySpPrJ6cTmsBSQ/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em out. 2024.

CLDF, Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Comissão de Fiscalização analisa indicadores e metas do Iges-DF nos dois primeiros quadrimestres, de 07 de novembro de 2024**. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/comissao-de-fiscalizacao-analisa-indicadores-e-metas-do-iges-df-nos-dois-primeiros-quadrimestres>. Acesso em 22 fev. 2025.

ANEXOS

Anexo A – Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização (continua)

RELATÓRIO DE VISITA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Assistente Social:

Nome social:

Possui deficiência? () Sim () Não Qual

Data da fiscalização:

Nº do CRESS/Região: () Insc. Principal () Insc. Secundária

II - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO CONTINUADA

1. Unidade de ensino em que se formou:
2. Ano de formação:
3. A instituição empregadora viabiliza ações que permitam a capacitação continuada?
() Sim. De que forma? () Não
4. Tem buscado a capacitação continuada com recursos próprios?
() Sim. De que forma? () Não. Por quê?

III – RELAÇÕES DE TRABALHO

1. Cargo exercido na instituição:
2. Atua em setor específico de Serviço Social?
() Sim () Não
Em caso negativo, especificar:

**INSTRUMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL**

3. Data de admissão na instituição: ____/____/____
4. Carga horária de trabalho:
- ☐ Menos de 20 horas semanais ☐ 20 horas semanais
☐ 24 horas semanais ☐ 30 horas semanais
☐ 40 horas semanais ☐ Mais de 40 horas semanais
☐ Outra
5. Como é distribuída a carga horária durante a semana?
6. Houve alteração de carga horária após a aprovação do artigo 5º A da lei 8.662/1993?
- ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
7. Vínculo de trabalho:
- ☐ Contrato temporário ☐ CLT ☐ Estatutário
☐ Trabalho Voluntário ☐ Prestação de Serviço/
Autônomo ☐ Prestação de Serviço/Pessoa Jurídica
☐ Sem contrato ☐ Terceirizado ☐ Emprego
público ☐ Outro
8. Possui outro vínculo de trabalho como assistente social?
- ☐ Sim. Instituição ☐ Não.

IV – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

1. Quais as ações desempenhadas nesta instituição? (Podem ser marcadas mais de uma alternativa)
- ☐ Planejamento
☐ Pesquisa/levantamentos
☐ Encaminhamento de providências e orientação social a indivíduos, grupos e população
☐ Participação em processos seletivos em matéria de Serviço Social
☐ Visitas domiciliares

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

- () Visitas Institucionais
- () Realização de estudos socioeconômicos
- () Realização de vistorias em matéria de Serviço Social
- () Realização de perícias técnicas em matéria de Serviço Social
- () Realização de laudos periciais em matéria de Serviço Social
- () Realização de pareceres em matéria de Serviço Social
- () Coordenação/realização de eventos/palestras
- () Direção técnica de unidade/setor/equipe de Serviço Social
- () Supervisão de estágio
- () Preceptoria/supervisão profissional
- () Participação em Conselhos de Políticas e Direitos
- () Gestão de políticas
- () Gestão de equipamentos públicos
- () Execução de programas e projetos sociais
- () Elaboração de programas e projetos sociais
- () Gestão de programas e projetos sociais
- () Administração de benefícios
- () Assessoria/Consultoria a instituições
- () Assessoria e apoio aos movimentos sociais e populares
- () Docência em Serviço Social
- () Outras

**INSTRUMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL**

2. Recebe requisições institucionais incompatíveis com as competências e atribuições previstas na lei 8.662/93?

() Sim. Quais

Você já se manifestou a esse respeito perante a instituição?

() Sim () Não

3. Realiza registros específicos da atuação profissional?
Sim. Quais? Não. Justificar:

4. Possui plano de trabalho do Serviço Social:

() Sim () Em processo de elaboração

() Não. Por quê?

5. Realiza avaliação do exercício profissional?

() Sim. De que forma? () Não. Justifique

6. O atendimento aos/às usuários/as acontece de que forma? (podem ser marcadas mais de uma alternativa)

() Individual () Coletiva

() Não se aplica. Justificar

7. Compõe equipe multidisciplinar () Sim () Não

Se sim, qual a sua participação na equipe multiprofissional? (podem ser marcadas mais de uma alternativa)

() Participação em reunião de equipe

() Planejamento de ações institucionais

() Atendimento ao/à usuário/a em conjunto com profissionais de outras categorias

() Discussão conjunta das situações dos/as usuários/as com profissionais de outras categorias

() Registro em documentos compartilhados com outras categorias profissionais (prontuários, entre outros)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

- () Emissão de opiniões técnicas conjuntas com profissionais de outras categorias
- () Outros:
- 8. Quais as legislações que considera como referência para o seu exercício profissional?
- 9. Considera que tem autonomia profissional?
 - () Na relação com os/as usuários/as
 - () Na relação com a instituição empregadora
 - () Na relação com assistentes sociais e outros/as profissionais
 - () Na relação com a justiça
 - () Na escolha do instrumental técnico

Comentários:

Quais os principais desafios/entraves para o exercício profissional? (infraestruturais, materiais, humanos, técnicos, etc.).

V – SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO

- 1. Possui estagiários/as sob sua supervisão?
 - () Sim () Não
- 2. Número de estagiários/as:
- 3. Modalidade do curso de graduação em Serviço Social:
 - () Presencial () À distância
- 4. O estágio é: () Obrigatório () Não obrigatório

5. As condições para a realização da supervisão direta estão asseguradas? (Resolução CFESS n. 533/2008). (podem ser marcadas mais de uma alternativa).
- ☐ Disponibilidade para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem
 - ☐ Elaboração conjunta de plano de estágio
 - ☐ Espaço físico adequado
 - ☐ Condições para resguardar sigilo
 - ☐ Equipamentos necessários
 - ☐ Autonomia para receber ou não estagiários/as
 - ☐ Cumprimento da quantidade de estagiários/as em relação à carga horária
 - ☐ Acompanhamento sistemático de supervisão acadêmica
 - ☐ Desempenho de atribuições e competências profissionais
6. Identificar nominalmente o/a supervisor/a acadêmico/a e a unidade de formação à qual está vinculado/a:

VI - CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS

1. Possui: (Resolução CFESS n. 493/2006)
- Arquivo privativo ☐ Sim ☐ Não
- Iluminação adequada ☐ Sim ☐ Não
- Ventilação adequada ☐ Sim ☐ Não
- Recursos que garantam privacidade/sigilo
- ☐ Sim ☐ Não
2. Já comunicou por escrito à instituição a falta de condições éticas e técnicas de trabalho?
- ☐ Sim ☐ Não

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

3. Acionou o CRESS no caso do não acatamento institucional? () Sim () Não
4. Tem conhecimento de ter havido solicitação do Serviço Social desta instituição ao CRESS, para lacração do material técnico sigiloso? (Resolução CFESS n.556/2009)
- () Sim () Não

VII – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do/a responsável pela instituição e cargo:

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Já solicitou intervenção do CRESS?
- () Não
- () Sim. A respeito de que tema? (podem ser marcadas mais de uma alternativa)
- () Para lacração de material técnico sigiloso
- () Para desagravo público
- () Para orientação, esclarecimento
- () Outros

Comentários/avaliação sobre a intervenção solicitada:

- 2 - Orientações realizadas e questões adicionais.

Assinatura do/a Entrevistado/a

Assinatura do/a Agente Fiscal

Anexo B – Termo de Visita de Fiscalização e Orientação

INSTRUMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO
EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL

TERMO DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

(1 via CRESS, 1 via para o/a entrevistado/a e 1 via para a instituição)

Instituição: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome do/a responsável pela instituição e cargo: _____

Entrevistado/a _____

Nome social: _____ Número de CRESS _____

CPF: _____ Cargo/Função: _____

Data: _____ Horário: _____

A/O Assistente Social agente fiscal.....

CRESS nº..... em visita de fiscalização do exercício profissional do/a assistente social na instituição supramencionada, com fundamento no artigo 10 da lei 8662/1993 e no artigo 13 da Resolução CFESS n. 512/2007, que institui a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS, devidamente habilitada/o para cumprimento de suas funções, constatou:

DA/O PROFISSIONAL

() Não foram identificadas irregularidades no momento da visita

Irregularidades observadas:

() Exercício da profissão de assistente social sem registro no CRESS (Art. 2º, parágrafo único da lei 8.662/1993);

() Exercício da profissão quando impedido de fazê-lo ou facilitação por qualquer meio do seu exercício a não

inscrito/a ou impedido/a (Art. 22, alínea "a" do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social);

- () Exercício profissional em instituição, que tendo por objeto o Serviço Social não possui registro de pessoa jurídica no CRESS (Art. 22, alínea "d" do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social);
- () Exercício profissional sem transferência do registro profissional, conforme previsto na legislação profissional (Art. 39 ao 49 da Resolução CFESS n. 582/2010);
- () Exercício profissional sem inscrição secundária, conforme previsto na legislação profissional (Art. 33 e parágrafo único da Resolução CFESS n.582/2010);
- () Não utilização da identificação de assistente social nos documentos profissionais, conforme previsto na legislação profissional (expressão "assistente social", número de registro no CRESS e respectiva região - Art. 3º, alínea "b" do Código de Ética Profissional do/a Assistente Social; art. 71 da Resolução CFESS n. 582/2010);
- () Supervisão de estágio sem o cumprimento de requisitos normativos (Art. 14, parágrafo único da lei 8662/1993 e Resolução CFESS n. 533/2008);
- () Ausência de comunicação à instituição de irregularidades referentes às condições éticas e técnicas de trabalho (Art. 7º da Resolução CFESS n. 493/2006);
- () Ausência de comunicação ao CRESS de irregularidades referentes às condições ética e técnicas de trabalho (Art. 7º, parágrafo 1º da Resolução CFESS n. 493/2006);
- () Exercício e/ou título profissional associado a terapias (nos termos da Resolução CFESS n. 569/2010);
- () Emissão de laudos/pareceres e opiniões técnicas conjuntas em discordância com o disposto na legislação profissional (Resolução CFESS n. 557/2009);
- () Outros (registrando a normativa infringida).

Descrição circunstanciada de irregularidades observadas e/ou outras anotações pertinentes:

Outras orientações

DA INSTITUIÇÃO:

- () Não foram identificadas irregularidades no momento da visita

Irregularidades observadas:

- () Requisição de atividades incompatíveis com as atribuições e competências do Serviço Social (Art. 4º e 5º da lei 8662/1993)
- () Não permitir que o CRESS proceda a lacração de material técnico sigiloso solicitada por profissional (Resolução CFESS n. 556/2009)
- () Participação ou indício de convivência com exercício da profissão de assistente social sem o registro no CRESS ou após requisição de seu cancelamento (Art. 2º, parágrafo 2º da Resolução CFESS n. 590/2010);
- () Autorização ou permissão, tácita ou expressa de realização de estágio sem supervisão direta conforme legislação profissional (Art. 3º, inciso 1º da Resolução CFESS n. 590/2010);
- () Ausência das condições que garantam a inviolabilidade do material técnico (Art. 4º da Resolução CFESS n. 493/2006)
- () Ausência de condições de atendimento sigiloso (art. 2º alínea "b" da Resolução CFESS n. 493/2006);
- () Utilização da expressão "Serviço Social" sem dispor de assistente social nos quadros da instituição e/ou serviço (Art. 15 da lei 8.662/1993; art. 3º, inciso 2º da Resolução n. 590/2010).

Descrição circunstanciada de irregularidades observadas:

Assinatura do/a Entrevistado/a

Assinatura do/a Agente Fiscal

OBSERVAÇÃO: O presente termo, bem como as informações obtidas por meio do Relatório de Visita de Orientação e Fiscalização, será encaminhado à Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para análise e adoção de procedimentos cabíveis conforme prevê o artigo 13, incisos XIV, XV e XVI da Política Nacional de Fiscalização (PNF) (Resolução CFESS n. 512/2007) e artigo 10 da lei 8.662/1993.

Fonte: CFESS (2019)